

EDITAL DE LICITAÇÃO

LEILÃO GSC/GAD/GPAT- 09/2014, DE 10/12/2014

ANEXO VIII

HISTÓRICO DO IMÓVEL

1. Objeto: Imóvel constituído pelas seguintes matrículas: 18.725 (área de 1.795 m²), 22.383 (área de 380 m²) e 22.995 (área de 1.710 m²), todas devidamente registradas no 6º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte/MG, totalizando uma área total de terreno com 3.885 m² e área construída total de 2.552,72 m², sem que constem quaisquer averbações das construções e/ou benfeitorias nas referidas matrículas, localizado na Rua Catumbi, 390 – Caiçaras, Belo Horizonte/MG.

Matrícula 18.725: Área de terreno com 2.175m², constando alienação parcial de 380m² por permuta com a Sociedade Construtora Triângulo S.A., sendo a área objeto desta matrícula localizada no lugar denominado Lagoa Seca, nesta capital, iniciando na rua Catumbi, onde confronta com o lote 09, do quarteirão 20, da Vila São Leopoldo, dando frente para a referida rua, por 72,50m para volver à esquerda, formando um ângulo de 90º, confrontando com a outorgante, numa extensão de 30m, tendo nos fundos a extensão de 72,50m em linha paralela com a rua Catumbi, volvendo novamente à esquerda, numa extensão de 30m, confrontando com o lote 09, da quadra 20, onde teve princípio e findam essas demarcações e o galpão em construção no dito terreno, com estrutura metálica, medindo 25,25 m x 55,00 m, totalizando 1.388,72m², situado à rua Catumbi, 390.

Matrícula 22.995: Área de terreno com 1.710 m², no lugar denominado Lagoa Seca, junto à Vila São Leopoldo, com frente para a rua Catumbi, com as seguintes divisas e confrontações: a poligonal do terreno começa no alinhamento da rua Catumbi com a divisa do lote 04 da quadra 18-B da planta CP-77-2-J, distante 12m da esquina da Avenida Frei Orlando; partindo da referida divisa, em linha reta, pelo alinhamento da rua Catumbi, até a distância de 40 m; daí, volvendo à direita, em ângulo reto, até a distância de 32 m, na confrontação com pequena área remanescente do terreno; daí, volvendo à direita, em ângulo obtuso, segue por uma linha levemente sinuosa de aproximadamente 59m, até o ponto de confluência com o lote 07, do referido quarteirão 18-B; daí, volvendo novamente à direita, em ângulo agudo, segue por uma extensão de 30,60m, confrontando com parte do lote 07, com o lote 06 e com parte do lote 05 do referido quarteirão 18-B; desse ponto de confluência, volve à esquerda, em linha reta, na extensão de 29,77m, confrontando com parte do lote 05 e com o lote 04 do referido quarteirão 18-B, até a origem da poligonal, ponto de partida.

Matrícula 22.383: Área de terreno com aproximadamente 380m², lote 09, do quarteirão 20, da Vila de São Leopoldo, adquirido mediante permuta realizada com a Sociedade Construtora Triângulo S/A, conforme Escritura Pública datada de 14/11/1979, lavrada perante o 6º Ofício de Notas de Belo Horizonte/MG, Lº 170-N, fls. 108.

Em 1973, a PETROMINAS – Companhia Nacional de Petróleo S.A. adquiriu da Sociedade Construtora Triângulo S.A. o imóvel constituído pela Matrícula 18.725, com área de terreno no total de 2.175m² e respectivas benfeitorias, onde instalou sua oficina de manutenção de equipamentos.

Em 1977, quando da incorporação da PETROMINAS – Companhia Nacional de Petróleo S.A. pela PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., foram herdadas todas as instalações existentes no local.

Conforme Matrícula 22.382, em função de permuta celebrada com a Sociedade Construtora Triângulo S.A., em 1980, foi extraída da Matrícula 18.725 uma área de 380m², que foi repassada à Sociedade Construtora Triângulo S.A., cabendo à PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. uma área de mesmo tamanho (380m²) no lote 09, do quarteirão 20, da Vila de São Leopoldo, constante da Matrícula 22.383.

Em 1988, a PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. adquiriu um terreno adjacente com área aproximada de 1.710 m², constituído pela Matrícula 22.995, configurando a área total a ser alienada.

Ocorre que, após a aquisição do supracitado terreno, a PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. constatou a existência de uma rua projetada sobre parte do imóvel constituído pela Matrícula 18.725, denominada Rua Gonçalves Figueira, que dividiria o terreno ao meio.

Diante de tal fato, em 1991, a PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. iniciou entendimentos com a Prefeitura de Belo Horizonte para regularização do imóvel e através de requerimento protocolado, solicitou a desafetação de parte da rua projetada que adentrava nas suas instalações.

Em prosseguimento aos entendimentos com a Prefeitura de Belo Horizonte, a PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. vislumbrou a possibilidade de uma permuta de áreas, que prejudicaria menos os projetos de reforma e ampliação de suas instalações, pois evitaria a divisão do terreno ao meio e solucionaria o impasse com a comunidade local, que solicitava acesso à rua Catumbi.

A PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. propôs à Prefeitura de Belo Horizonte a cessão de uma área localizada nos fundos e na lateral do seu terreno, onde seria construído pela Prefeitura de Belo Horizonte uma área contendo retorno para veículos, praça de recreação e servidão para pedestres, em troca pela área correspondente à projeção da rua Gonçalves Figueira, que não passaria mais sobre as instalações da PETROBRAS DISTRIBUIDORA.

Em 1995, a Prefeitura de Belo Horizonte emitiu parecer favorável, acompanhado de uma estimativa de custos, na expectativa que a BR contribuisse financeiramente com a execução da obra. Em julho de 1995, a BR formalizou sua responsabilidade apenas pela reconstrução dos novos muros de divisa.

Em setembro de 1999, foi celebrado um Protocolo de Intenções entre a Prefeitura de Belo Horizonte e a PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. (**Processo Administrativo nº 01.035259.93.99**), onde ficou consignada a permuta de uma área de 488,19m² pertencente à PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. para a execução da continuação da rua Gonçalves Figueira com passagem para a rua Catumbi, ficando a Prefeitura de Belo Horizonte responsável pela alocação de recursos para a execução das obras, bem como a proposição ao Poder Legislativo Municipal de Lei Autorizativa para as referidas permutas. À PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. caberia a regularização, nos órgãos municipais competentes, da situação do imóvel e, ainda, a construção de novos muros divisórios.

A PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. alterou sua área para prolongamento da rua Gonçalves Figueira até a rua Catumbi e executou a construção dos novos muros divisórios, cumprindo parcialmente as suas obrigações decorrentes do Protocolo de Intenções.

O novo acesso à Rua Catumbi (continuação da Rua Gonçalves Figueira) foi implantado. Porém, a Prefeitura de Belo Horizonte não enviou à Câmara Municipal Projeto de Lei propondo a permuta das áreas, pela qual a área pública ocupada pela **BR** seria desafetada e em troca o município receberia parte da área do imóvel da BR para execução da continuação da rua Gonçalves Figueira, o que resultou na rescisão do Protocolo de Intenções, sem a produção de qualquer efeito, conforme determina o seu item III – Disposições Gerais, alínea “b”.

Diante disso, para que a PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. pudesse alienar, sem prejuízos, o imóvel em questão, foi protocolada junto à Prefeitura de Belo Horizonte solicitação de análise do processo para obtenção das diretrizes necessárias para regularização da permuta, visando a regularização do terreno e das edificações, visto que o Protocolo de Intenções não foi concretizado.

Desta forma, a PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. estaria ocupando terreno público (não desafetado), além de existir uma rua implantada em terreno privado. Inclusive, parte da área cedida para a Prefeitura de Belo Horizonte foi invadida, tendo a PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. procedido à abertura de ação judicial para reintegração de posse, uma vez que esta parte do terreno continua sendo de sua propriedade pela não formalização da permuta.

Em fevereiro de 2010, a Prefeitura de Belo Horizonte despachou que seria necessária a abertura de um processo para obtenção das Diretrizes para Parcelamento do Solo. A PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. iniciou o processo para obtenção das Diretrizes e após inúmeras tramitações, em 23 de dezembro de 2011, a Prefeitura de Belo Horizonte emitiu despacho

posicionando que o trecho da rua que passaria pelo terreno de propriedade da PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. não está aprovado, não se tratando de área pública e não cabendo, por isso desafetação, conforme comprovado nos autos do **Processo Administrativo nº 01.048917.11.57**.

Em 2011, a PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. procedeu ao levantamento topográfico do terreno, onde constatou uma área total de 3.317,69m², que configura a área real existente, visto que a rua Gonçalves Figueira foi implantada em parte do terreno de propriedade da PETROBRAS DISTRIBUIDORA S. A. Atualmente, o imóvel encontra-se desocupado e toda a área encontra-se murada.

Há uma ação judicial envolvendo o referido imóvel. Trata-se de reintegração de posse de parte da área do imóvel que foi cedida para a Prefeitura de Belo Horizonte, quando da celebração do Protocolo de Intenções em 1999 e que foi invadida. O processo foi instaurado pela PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. contra Francisco Moreira Neto, tendo sido distribuído em 06/11/2009, sob o número 0024.09.743.459-1, atualmente em tramitação na 28ª Vara Cível de Belo Horizonte. A PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. requer a reintegração de posse da área de 485m², parte contígua localizada nos fundos e na lateral do terreno de sua propriedade.

A ação em referência está em fase de instrução (análise de provas). O Réu Francisco Moreira Neto foi citado e apresentou contestação em 22/10/2010, alegando usucapião em defesa e afirmando que a área usucapienda tem exatos 83,19 m² e não 485m²." A BR apresentou impugnação à contestação em 09/11/2010, relatando que a área invadida é superior a 250m², não cabendo, portanto, usucapião. Em 13/12/2012 o Município de Belo Horizonte apresentou manifestação nos autos do processo, informando que tem interesse no desfecho da causa e requerendo sua intimação para todos os atos do processo. Até o momento não houve decisão de 1º grau.

Em maio de 2008, foi realizada uma avaliação ambiental da área, conforme Relatório de Diagnóstico Ambiental nº 8326/135, que atesta não haver impedimentos ambientais para alienação do imóvel.

Por fim, deve-se esclarecer que embora a PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. tenha envidado todos os esforços para regularizar a situação do imóvel constituído pelas matrículas: 18.725 (área de 1.795 m²), 22.383 (área de 380 m²) e 22.995 (área de 1.710 m²), pode-se afirmar que:

a) todas as matrículas se encontram devidamente registradas no 6º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte/MG, em nome da PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., conforme comprovam as respectivas certidões.

b) não existe qualquer restrição perante o Registro de Imóveis com relação à existência da continuação da Rua Gonçalves Figueira, fato também comprovado pelas respectivas certidões.

c) apesar do registrado no Registro de Imóveis, no projeto aprovado de loteamento (PAL) obtido junto à prefeitura de Belo Horizonte, ainda consta o prolongamento da Rua Gonçalves Figueira.

d) a construção do acesso da Rua Gonçalves Figueira à Rua Catumbi, não se encontra prevista no projeto aprovado de loteamento (PAL) obtido junto à prefeitura de Belo Horizonte, que reduziu a área da matrícula 22.995.

2. Lance Mínimo: **R\$ 7.490.000,00 (sete milhões e quatrocentos e noventa mil reais).**

3. Relação de Documentos que comprovam o alegado:

Cópia parcial do Processo Administrativo nº 01.035259.93.99 **(ANEXO – VIII - A)**

Cópia parcial do Processo Administrativo nº 01.048917.11.57 **(ANEXO – VIII - B)**

Cópia parcial do Processo Administrativo nº 01.146257.10.12 **(ANEXO – VIII - C)**

Relação das Certidões de Ônus Reais referentes às Matrículas do Imóvel perante o 6º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte/MG. **(ANEXO VIII – D)**

Cópia da Petição de Inicial da Ação de Reintegração de Posse que se encontra tramitando perante a 28ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte/MG. **(ANEXO VIII – E)**

4. Visitação ao imóvel: poderá ser marcada (agendada) através do telefone (31) 8489-8166 ou e-mail: mluiz@br-petrobras.com.br, com o **Sr. Marcos Luiz de Souza.**

EDITAL DE LICITAÇÃO

LEILÃO GSC/GAD/GPAT- 09/2014, DE 10/12/2014

ANEXO VIII - A

m PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

6"

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01.015259.9J.99
ORIGEM: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NOROESTE
ASSUNTO: Ocupação de Via Pública - Petrobras Distribuidora S/A.

Senhor Procurador Geral

Trata o presente processo de pedido formulado pela Petrobras Distribuidora S/A de desocupação de parte da Rua Gonçalves Figueira em suas instalações.

11

De acordo com informações da Regional Noroeste, esta rua já foi projetada para ligar as Ruas Cláudio Mutins e Cutumbi, o que não ocorreu em razão da irregularidade do terreno e das benfeitorias construídas pela Petrobras Distribuidora S/A e Viação Sandra Ltda.

Por ser esta uma antiga reivindicação dos moradores foram desenvolvidas diversas negociações para a viabilização da mesma. Nestas licenças ficou determinada a necessidade de autorização legislativa que implique limite e confrontações lotais para a ocupação pública a ser desfeita de modo a atender o Memorial de cada trecho a ser executado. Foi realizada também avaliação prévia das áreas nos termos do artigo 32 da Lei Orgânica do Município com redação da Emenda nº 11 de 02 de julho de 1996.

Estabelece-se, por fim, que no processo porventura existente referente à diferença da avaliação de cada área, deveria ter explicitado qual o seu valor e se necessário, seria o seu valor compensado com o valor das obras de urbanização da área; a serem executadas. Resolvida a questão com a Vinte e cinco documentação constante dos autos, restou pendente a área ocupada pela Petrobras Distribuidora S/A.

Assim, vimos apresentar, para sua análise e aprovação, o Protocolo de Intenção a ser celebrado entre o Município - através da ARNO - e a Petrobras Distribuidora. Neste instrumento ficou determinada a ocupação da área de 418,19 (quatrocentos e oitenta e oito vírgula dezenove metros quadrados) - que se encontra na Rua Gonçalves Figueira ficando as obras necessárias a cargo do Município, bem como a proposição de lei autorizativa das referidas obras.

|

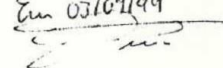
A Petrobras, Distribuidora S/A caberá a regularização, no órgão competente, da situação do imóvel de sua propriedade situada à Rua Cattunbi, nº 390, bairro Caiçara. E ainda a concessão do imóvel de propriedade da Rtw Goijçuvic Dias, conforme descrito no Protocolo.

Por não existir óbice legal, somos favoráveis à emissão do instrumento preliminar que permitirá a regularização da ocupação da área municipal.

É o nosso entendimento, S.I.V.I.J.

DAHC/0.02 de setembro de 1999.

Sebastião
Assessor **Jurídico**

Em 03/07/99


INTERESSADO: Administração Regional Noroeste
PROCESSO W 01035259 93 99

"5."

PROCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM
DE BELO HORIZONTE E À PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.

PROCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM
DE BELO HORIZONTE E À PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.

Pelo presente Protocolo de Intenções que entre si celebram o Município de Belo Horizonte, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Célio de Castro, presentes o Secretário Municipal de Governo, Sr. Paulo Emílio Coellio Lott; a Administradora Regional Noroeste, Sra. Neusa Aparecida dos Santos e o Procurador Geral do Município, Sr. Marco Antônio de Resende Teixeira e de outro lado, a Petrobrás Distribuidora S.A., representada por seu Gerente Regional de Automotivos de Minas Gerais, Sr. Marcelo Dias, fica proposta a execução da continuação da Rua Gonçalves Figueira, bairro Caiçara, Capital, e a regularização da situação atual das instalações da Petrobrás Distribuidora S.A., situada à Rua Catumbi, nº 390, bairro Caiçara, Capital, nas seguintes condições:

1 - O Município de Belo Horizonte observadas as cautelas legais exigidas para a prática dos atos aqui intencionados, providenciará:

a) Alocar recursos para a execução das obras referentes ao prolongamento da Rua Gonçalves Figueira até a Rua Catumbi, bairro Caiçara, Capital, dando-lhe infra-estrutura urbana completa.

b) Desapropriar o lote 9A quadra 18-B, para desvio do eixo da Rua Gonçalves Figueira, que passará a esquerda do portão do estacionamento de veículos da Petrobrás Distribuidora S.A.

c) Enviar, ao Poder Legislativo Municipal, proposição de lei visando autorização para a concretização das permutas de áreas do Município de Belo Horizonte ocupadas pela Petrobrás Distribuidora S.A, e também área pertencente à Petrobrás Distribuidora S/A ora destinada ao Município de Belo Horizonte, para a execução da continuação da Rua Gonçalves Figueira com passagem para a Rua Catumbi, bairro Caiçara, equivalentes a 488,19 m² (quatrocentos e oitenta e oito vírgula dezenove metros quadrados), conforme Memorial Descritivo e Levantamento Planialtimétrico, elaborados pela SUDECAP, que passam a fazer parte integrante do presente.

2- À Petrobrás Distribuidora S.A.:

a) Permutar com o Município de Belo Horizonte a área de sua propriedade equivalente a 488,19 m² (quatrocentos e oitenta e oito vírgula dezenove metros quadrados) para a execução da continuação da Rua Gonçalves Figueira com passagem para a Rua Catumbi.

INTERESSADO: Administração RonalNoro —
PROCESSO Nº 01.035259.93.99

a.I) Afastar o muro o equivalente a 4 m² (quatro metros quadrados), os quais já se acham inclusos nos 488,19 m² (quatrocentos e oitenta e oito vírgula dezenove metros quadrados) para passagem da Rua Gonçalves Figueira à Rua Catumbi, bairro Caiçara.

h) Arcar com os custos da demolição e construção do muro de divisa, bem como da construção do portão que dará acesso à Rua Gonçalves Figueira na propriedade da Petrobrás.

d) Providenciar, nos órgãos competentes do Município de Belo Horizonte, a regulamentação do imóvel de sua propriedade, SEMAN-MG, onde funciona a Oficina de Instalação e Manutenção da Petrobrás DL:tribuidora S.A., situada à Rua Catumbi, nº 390, bairro Caiçara.

III- Disposições Gerais:

a) As despesas referentes a Cartório, emolumentos, taxas e impostos correrão por conta de cada signatário, conforme as responsabilidades atribuídas nos itens I e II do presente instrumento.

b) "Na eventualidade do Legislativo Municipal ou qualquer órgão da Administração Pública não aprovar ou impedir, sob qualquer forma, a permuta das áreas em questão, as partes signatárias desde já ajustam que o presente protocolo de intenções será automaticamente rescindido, sem que produza qualquer efeito, restabelecendo-se as partes ao estado que antes se encontravam."

Belo Horizonte, 07 de Setembro de 1999.

n **Jr;** Municipal
PloEmil
Secretário Municipal
7--
Marco Antônio de Resende Teixeira
Procurador Geral do Município

Neusa AP Santos
Administradora Regional Noroeste

2-----
1 IaS
Petrobrás Distribuidora S.A.

Testemunha 1
Testemunha 2

Memorial Descritivo

Nome do Imóvel: Área de propriedade da Petrobrás a ser utilizada para dar acesso a Rua Gonçalves Figueira e Rua Catumbi.

Área: 488,19 m².

Localização e acesso: Localiza-se no bairro Caiçara, acesso pela Rua Catumbi.

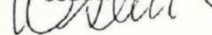
Limites e confrontações: De acordo com o Levantamento Planimétrico nº10, DTG 135/96, tomando como ponto de amarração e partida o canto do muro de divisa da área da Petrobrás com o Lote nº4 localizado na borda da Rua Catumbi, daí segue a borda da Rua Catumbi com distância de 4,00m até o limite da área em questão, daí deflete a direita 86°33'59", segue confrontando pela direita com a área em questão e distância de 24,32m, daí deflete a esquerda 10°52'19", segue confrontando pela direita com a área em questão e distância de 4,20m, daí deflete a esquerda 77°40'19", segue confrontando pela direita com a área em questão e distância de 37,39m até o canto do muro, daí deflete a direita 157°53'36", segue o muro de divisa confrontando pela direita com a área em questão e distância de 21,39m, daí deflete a direita 8°31'24", segue o muro de divisa com distância de 33,33m, daí deflete a direita 140°00'45", segue acompanhando o muro de divisa com distância de 18,44m, daí deflete a esquerda 48°45'24" segue o muro confrontando pela direita com a área em questão e distância de 4,37m, daí deflete a direita 10°31'54" segue acompanhando o muro de divisa confrontando pela esquerda com o Lote nº4 e distância de 25,34m até a borda da Rua Catumbi onde deu início esta descrição, daí deflete a direita 93°46'24", fechando o polígono, perfazendo uma área de 488,19 m².

Belo Horizonte, 19 de Agosto de 1999.

Walter Fernandes de Almeida

Assistente Técnico - DPTOTD

SUDECAP



1-MEMORIAL DESCRITIVO

Arca .JKS,19 m²

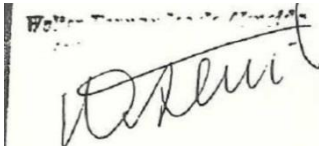
Nome do Imóvel: Arca originada pela Rua Gonçalves Figueira em CP 63-30 H, atualmente ocupada pela construção da PETROBRÁS.

Localização: Local: Local 7.11-sc no Bairro Cuiçoro na Rua Gonçalves Figueira entre o galpão do / viação Sandra e Rua Calumbi.

Limites e confrontos: Na borda da Rua Calumbi com a borda da Rua Gonçalves Figueira implantado o ponto A, iniciando a descrição no P.A. Segue a borda da Rua Calumbi medindo 16,61 m e implanta o P.B, deflete a direita 128° 30' 00", segue a borda da Rua Gonçalves Figueira de acordo com o C1 medindo 37,00 m implanta o P.C, deflete a direita 5341' 40", segue o muro da PETROBRAS medindo 9,74 m implanta o P.D, deflete a esquerda 22° 41' 40", segue o muro medindo 10,00 m até a borda da Rua Gonçalves Figueira ligada com o P.E. Deste ponto deflete a direita 149011' 00", segue a borda da Rua medindo 41,00 m chega na borda da Rua Calumbi no P.F, ponto inicial da descrição. Neste ponto deflete a direita 51° 30' 00" fechando o polígono perfazendo uma área de 488,19 m².

Ofício: Cálculo feito de acordo com GEON• 015 DI/V 135194

Local: Local 7.11-sc no Bairro Cuiçoro.

A handwritten signature in black ink is written over a rectangular stamp. The signature appears to be 'W. Almeida'. The stamp contains some illegible text, possibly a date or official designation.

!! ●



STI...A DE CUSTO N!! !!S/98 Órgão Ilocitante: GTIT

INALIDADE : Execução da continuação da Rua Gonçalves Figueira

pcAUZAÇÃO: Rua Calwmbi - B. Caiçara

ILE8A: **W** LOTE: **O** nº: 488.19 QUADRA: — — — LOTE(S): — —

fECHO: Entre Rua Sema Nep:ra e Rua Frei Orlando

fCESSO PIUNCIPAL: Pela Rua Cahlnbi

ESTRUTURA URBANA: completa

INFRA

ZONEAMENTO : ZAR - 2

DOCUMENTOS TÉCNICOS APRESENTADOS

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES: O terreno é uma área pública, pertencente ao Município de Belo Horizonte, plana, ocupada pela Petrobrás.

•VALOR ESTIMADO;

Terreno:

Valor p/m' = R.\$ 100,00

Valor total: $488,19\text{m}^2 \times \text{R\$ } 100,00/\text{m}^2 = \text{R\$ } 48.819,00$ (quarenta e oito mil, oitocentos e dezenove reais)

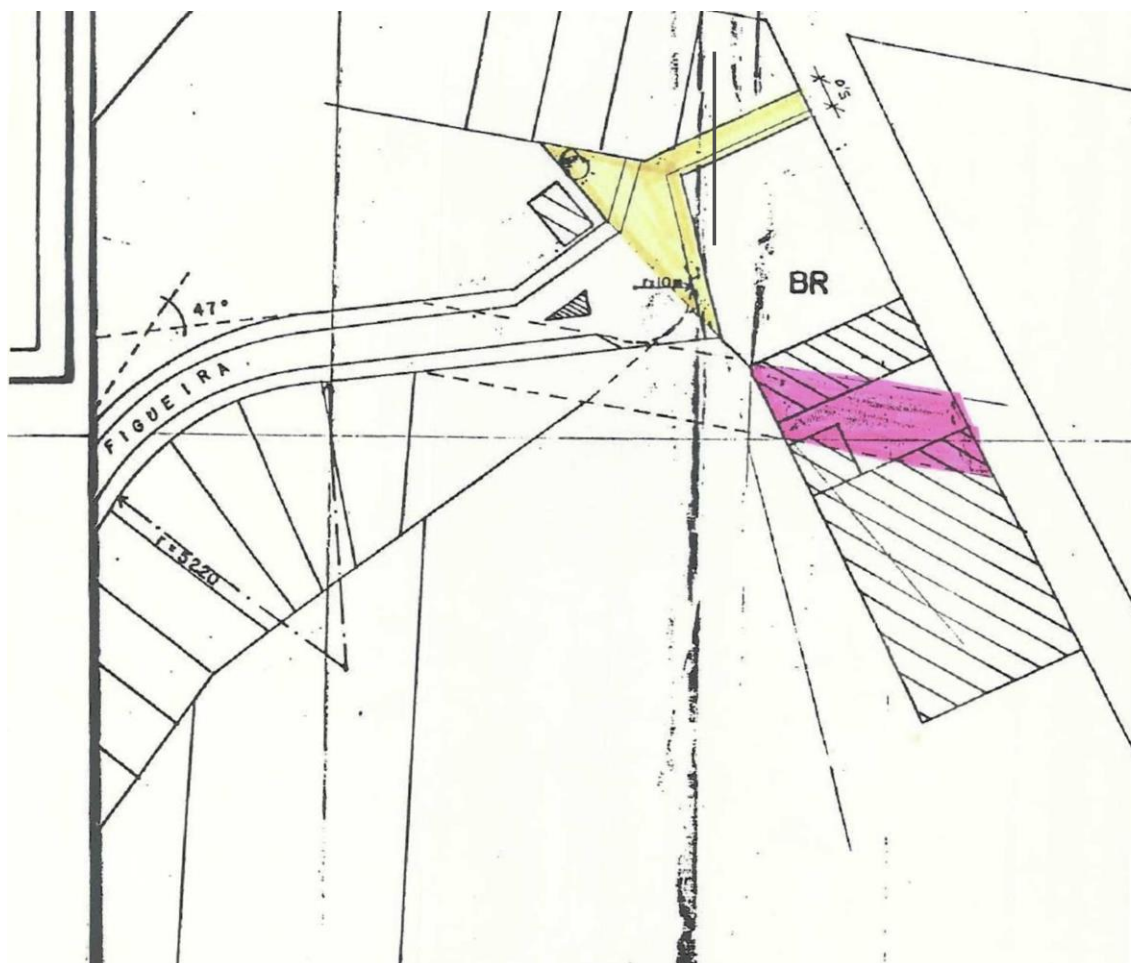
C: L / / J
Membro Comissão de Avaliação
Cláudio Roberto Lima

Na. - CRLA: 17197
Membro Titular - Comissão de Avaliação
Antônio José Moreira Costa

Membro Titular - Comissão de Avaliação
Tarcísio Azevedo CRE: 3336/TO
João Carlos dos Santos

CREA : 463
José Milton de Araujo Abreu

DATA 09/09/98



EDITAL DE LICITAÇÃO

LEILÃO GSC/GAD/GPAT09/2014, DE 10/12/2014

ANEXO VIII-B

.....&"-----



Processo:01-048.917/11-57

Interessado:0.000.90\$-90 PREFEITURA
MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

SeNico:620.018-4 PROCESSO
CONSULTA ENTRE UNIDADES DAPBH

Dados complementares do Interessado

Complemento do nome do município •

Nome mais conhecido -

CNPJ: 18.715.38310001-40

Endereço do interessado:

AVE AFONSO PENA012120

CENTRO Cep: 30.131.003 fone: (003) 1277-4593 ramal 0000

Complemento do serviço:

GERENCIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DE SOLO E OBRAS EM
LOGRADOURO PUBLICO

Endereço da solicitação:

PROTOCOLO - informações: ligue 156 ou <http://consultatocesso.pbh.gov.br>

Processo:01-048.917/11-57 Interessado:0.000.90\$-90

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

SeNico: 620.018-4 PROCESSO- CONSULTA ENTRE UNIDADES DA PBH



Ref.: emissão de minuta de lei para
desafetação de via conforme processo nº
01-146-257-10-12.

À GETP,

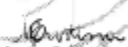
o processo nº 01-146-257-10-12 foi aberto para emissão de diretrizes para
parcelamento do solo em nome de Petrobrás Distribuidora S.A.

A Procuradoria-Geral do Município concluiu às folhas 62 a 64 que deve ser
desafetada a área pública ocupada pelo particular correspondente ao trecho da
(031541) Rua Gonçalves Figueira, localizado entre a (014305) Rua Catumbi e
(015944) Rua Cláudio Martins.

Conforme anexos deste ofício segue documentação da Regional Noroeste
para que seja feita permuta de área do Município por uma área pertencente à
Petrobrás com 488,19 m², que será destinada à continuidade da Rua Gonçalves
Figueira. Segue também cópia das diretrizes emitidas pela comissão que caracteriza
a modalidade de Reparcèlemento caracterizado como Loteamento.

Fineza elaborar minuta de lei desta permuta para posterior apreciação da
SMGO.

Grata,



Arq. Maria Cristina Antunes
GEPSO/GELU/SMARU

Belo Horizonte, 28 de março de 2011.



4/5
68
18

A COMISSÃO DE DIRETRIZES PARA PARCELAMENTO, instituída pelo art. 23 da Lei nº 7.166, de 27 de agosto de 1996, regulamentada pelo art. 11 do Decreto nº 9.065, de 26 de dezembro de 1996, pelo Decreto nº 12.154, de 30 de agosto de 2005, empossada pela Portaria nº 4.703 de 29 de outubro de 2007, Portaria nº 5.139 de março de 2010 e procedimentos estabelecidos pelo Decreto 12.693, de 25 de abril de 2007, tendo se reunido nesta data e analisado a situação apresentada neste PROCESSO nº 01-148257-10-12 em nome de PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A apresenta as seguintes diretrizes a serem consideradas no Licenciamento, se for o caso, e na confecção do projeto que se pretende apresentar à aprovação, em complementação aos demais parâmetros legais existentes e serem observados:

1. Caracteriza-se como modalidade de REPARCELAMENTO caracterizado como LOTEAMENTO, cujas obras já se encontram concluídas, sendo obrigatória a desafetação do domínio público de trecho da Rua Gonçalves Figueira prevista no CP 053-015-M, a qual depende de prévia avaliação, já realizada à época do acordo entre a Petrobrás e o Município, conforme consta dos autos, e da autorização legislativa. Neste reparcelamento, conforme exigência legal, a manutenção do percentual de área transferido ao Município está mantido no parcelamento original, considerando-se que o percentual de áreas particulares e públicas permutadas são correspondentes.
2. A autorização legislativa deve ser realizada por iniciativa do Município de Belo Horizonte, que através de processo específico, aberto pela Gerência de Licenciamento de Parcelamento do Solo e Obras em Logradouros Públicos - GEPLO, encaminhará a solicitação à SMGO instruído com a devida minuta de lei para aprovação e encaminhamento à Câmara Municipal de Belo Horizonte.
3. Caracteriza-se ainda o desmembramento que está sujeito à transferência ao Município de, no mínimo, 15% (quinze por cento) da gleba, sendo que, na determinação da localização dessas áreas, deverá ser priorizado o acordo entre Poder Público e proprietário, desde que seja resguardado o atendimento ao interesse público. A transferência de área ao Município poderá ser feita em outro local, desde que haja interesse público manifesto, sendo que, nesse caso, a nova área a ser transferida deverá representar o mesmo valor correspondente ao da área original, aplicando-se, para o cálculo, a tabela de valores imobiliários utilizada para o cálculo do ITR. A transferência prevista no § 2º deste artigo fica condicionada ao atendimento da demanda por equipamentos públicos na área do projeto de parcelamento.
4. Considerando que a área está inserida nas operações urbanas autorizadas do entorno de corredores viários prioritários da Av. Amácio Vespúcio e do entorno de corredores de transporte coletivo prioritários da Av. Presidente Carlos Luz, informamos que, para exame do projeto de parcelamento do solo deverá ser apresentado laudo da GEDIV - Gerência de Diretrizes Viárias da BRtrans, para a gleba em aprovação.

Conforme disposto no artigo 6º do Decreto nº 12.693, de 25 de abril de 2007, estas diretrizes possuem validade de 01 (um) ano, contado a partir da presente data, desde que não haja qualquer alteração na legislação em vigor. No caso de alteração da legislação em vigor, a validade das diretrizes de parcelamento cessará, sendo necessária nova solicitação.

Em cumprimento ao disposto no artigo 9º do Decreto Municipal nº 12.693, de 25 de abril de 2007, toda a documentação requerida para análise e a Guia de Arrecadação Municipal - GAM - referente ao preço público previsto para exame do projeto de parcelamento do solo deverão ser juntados a este processo de diretrizes para parcelamento do solo.

Belo Horizonte, 14 de março de 2011.


COMISSÃO DE DIRETRIZES PARA PARCELAMENTO DO SOLO

Original desta constante do processo à fl. 68 do processo em referência.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.035259.93.99
ORIGEM: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NOROESTE
ASSUNTO: Ocupação de Via Pública - Petrobras Distribuidora S/A.

[Handwritten signature]

Senhor Procurador Geral,

Trata o presente processo de pedido formulado pela Petrobras Distribuidora S/A de desafetação de parte da Rua Gonçalves Figueira que adentra suas instalações.

De acordo com informações da Regional Noroeste, esta rua fora projetada para ligar as Ruas Cláudio Martins e Catumbi, o que não ocorreu em razão da irregularidade do terreno e das benfeitorias construídas pela Petrobras Distribuidora S/A e Viação Sandra Ltda.

Por ser esta uma antiga reivindicação dos moradores locais, foram desenvolvidas diversas negociações para a viabilização da mesma. Nestas, ficou determinada a necessidade de autorização legislativa que contivesse os limites e confrontações totais da área pública a ser desafetada, devendo, ainda, ser apresentado o Memorial de cada trecho a ser permutado. Foi realizada, também, avaliação prévia das áreas, nos termos do artigo 32 da Lei Orgânica do Município, com redação da Emenda nº 11, de 02 de janeiro de 1996.

Estabeleceu-se, por fim, que a torna por ventura existente, referente à diferença da avaliação de cada área, deveria ter explicitado qual o seu valor e, se necessário, teria o seu valor compensado com o valor das obras de urbanização das áreas a serem permutadas. Resolvida a questão com a Viação Sandra, consoante documentação constante dos autos, restou pendente a área ocupada pela Petrobras Distribuidora S/A.

Assim, vimos apresentar, para sua análise e aprovação, o Protocolo de Intenções a ser celebrado entre o Município - através da ARNO - e a referida Distribuidora. Neste instrumento ficou determinada a permuta de área do Município por uma área pertencente a Petrobras Distribuidora S/A - com 488,19 (quatrocentos e oitenta e oito vírgula dezenove metros quadrados) - que será destinada à continuidade da Rua Gonçalves Figueira, ficando as obras necessárias a cargo do Município, bem como a proposição de lei autorizativa das referidas permutas.

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and stamps at the bottom of the document]



[Handwritten initials]

À Petrobras Distribuidora S/A caberá a regularização, nos órgãos municipais competentes, da situação do imóvel de sua propriedade situado à Rua Catumbi, nº 390, bairro Caiçara. E, ainda, a construção de um muro de divisa com a Rua Gonçalves Dias, conforme descrito no Protocolo.

Por não existir óbice legal, somos favoráveis à celebração do instrumento pretendido, que permitirá a regularização da ocupação de áreas do Município.

É o nosso entendimento, S.M.J.

DARGO, 02 de setembro de 1999.

SeSCA
Sebastião E. S. de Castro
Assessor Jurídico

*de acordo
Em 02/09/99*

01/11

[Handwritten marks and stamps at the bottom of the page]



INTERESSADO: Administração Regional Noroeste
PROCESSO Nº 01.035259.93.99

PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E A PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.

Pelo presente Protocolo de Intenções que entre si celebram o Município de Belo Horizonte, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal**, Sr. Célio de Castro, presentes o **Secretário Municipal de Governo**, Sr. Paulo Emilio Coelho Lott; a **Administradora Regional Noroeste**, Sra. Neusa Aparecida dos Santos e o **Procurador Geral do Município**, Sr. Marco Antônio de Resende Teixeira e, de outro lado, a **Petrobrás Distribuidora S.A.**, representada por seu Gerente Regional de Automotivos de Minas Gerais, Sr. Marcelo Dias, fica proposta a execução da continuação da Rua Gonçalves Figueira, bairro Caiçara, Capital, e a regularização da situação atual das instalações da Petrobrás Distribuidora S.A., situada à Rua Catumbi, nº 390, bairro Caiçara, Capital, nas seguintes condições:

1 - O Município de Belo Horizonte, observadas as cautelas legais exigidas para a prática dos atos aqui intencionados, providenciará:

a) Alocar recursos para a execução das obras referentes ao prolongamento da Rua Gonçalves Figueira até a Rua Catumbi, bairro Caiçara, Capital, dando-lhe infra-estrutura urbana completa.

b) Desapropriar o lote 9A, quadra 18-B, para desvio do eixo da Rua Gonçalves Figueira, que passará a esquerda do portão do estacionamento de veículos da Petrobrás Distribuidora S.A.

c) Enviar, ao Poder Legislativo Municipal, proposição de lei visando autorização para a concretização das permutas de áreas do Município de Belo Horizonte ocupadas pela Petrobrás Distribuidora S.A. e também área pertencente à Petrobrás Distribuidora S.A. ora destinada ao Município de Belo Horizonte, para a execução da continuação da Rua Gonçalves Figueira com passagem para a Rua Catumbi, bairro Caiçara, equivalentes a 488,19 m² (quatrocentos e oitenta e oito vírgula dezenove metros quadrados), conforme Memorial Descritivo e Levantamento Planialtimétrico, elaborados pela SUDECAP, que passam a fazer parte integrante do presente.

2 - À Petrobrás Distribuidora S.A.:

a) Permutar com o Município de Belo Horizonte a área de sua propriedade equivalente a 488,19 m² (quatrocentos e oitenta e oito vírgula dezenove metros quadrados) para a execução da continuação da Rua Gonçalves Figueira com passagem para a Rua Catumbi.



INTERESSADO: Administração Regional Noroeste
PROCESSO Nº 01.035259.93.99

a.1) Afastar o muro o equivalente a 4 m2 (quatro metros quadrados), os quais já se acham inclusos nos 488,19 m2 (quatrocentos e oitenta e oito vírgula dezenove metros quadrados) para passagem da Rua Gonçalves Figueira à Rua Catumbi, bairro Caiçara.

b) Arcar com os custos da demolição e construção do muro de divisa, bem como da construção do portão que dará acesso à Rua Gonçalves Figueira na propriedade da Petrobrás.

d) Providenciar, nos órgãos competentes do Município de Belo Horizonte, a regularização do imóvel de sua propriedade, SEMAN-MG, onde funciona a Oficina de Instalação e Manutenção da Petrobrás Distribuidora S.A., situada à Rua Catumbi, nº 390, bairro Caiçara.


III - Disposições Gerais:


a) As despesas referentes a Cartório, emolumentos, taxas e impostos correrão por conta de cada signatário, conforme as responsabilidades atribuídas nos itens I e II do presente instrumento.


b) "Na eventualidade do Legislativo Municipal ou qualquer órgão da Administração Pública não aprovar ou impedir, sob qualquer forma, a permuta das áreas em questão, as partes signatárias desde já ajustam que o presente protocolo de intenções será automaticamente rescindido, sem que produza qualquer efeito, restabelecendo-se as partes ao estado que antes se encontravam."

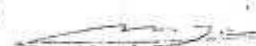
Belo Horizonte, 25 de Outubro de 1999.


Celso de Castro
Prefeito Municipal


Paulo Emilio Coelho Lott
Secretário Municipal de Governo


Marco Antônio de Resende Teixeira
Procurador Geral do Município


Neusa Aparecida dos Santos
Administradora Regional Noroeste


Marcelo Dias
Petrobrás Distribuidora S.A.

Testemunha 1
Testemunha 2



28
[Handwritten signature]

Memorial Descritivo

Nome do Imóvel: Área de propriedade da Petrobrás a ser utilizada para dar acesso a Rua Gonçalves Figueira e Rua Catumbi.

Área: 488,19 m²

Localização e acesso: Localiza-se no bairro Caiçara, acesso pela Rua Catumbi.

Limites e confrontações: De acordo com o Levantamento Planimétrico nº10, DTG 135/96, tomando como ponto de amarração e partida o canto do muro de divisa da área da Petrobrás com o Lote nº4 localizado na borda da Rua Catumbi, daí segue a borda da Rua Catumbi com distância de 4,00m até o limite da área em questão, daí deflete a direita 86°33'59", segue confrontando pela direita com a área em questão e distância de 24,32m, daí deflete a esquerda 10°52'19", segue confrontando pela direita com a área em questão e distância de 4,20m, daí deflete a esquerda 77°40'19", segue confrontando pela direita com a área em questão e distância de 37,39m até o canto do muro, daí deflete a direita 157°53'36", segue o muro de divisa confrontando pela direita com a área em questão e distância de 21,39m, daí deflete a direita 8°31'24", segue o muro de divisa com distância de 33,33m, daí deflete a direita 140°00'45", segue acompanhando o muro de divisa com distância de 18,44m, daí deflete a esquerda 48°45'24" segue o muro confrontando pela direita com a área em questão e distância de 4,37m, daí deflete a direita 10°31'54" segue acompanhando o muro de divisa confrontando pela esquerda com o Lote nº4 e distância de 25,34m até a borda da Rua Catumbi onde deu início esta descrição, daí deflete a direita 93°46'24", fechando o polígono, perfazendo uma área de 488,19 m².

Belo Horizonte, 19 de Agosto de 1999.

Walter Fernandes de Almeida
Assistente Técnico - DP/DTA
SUDECAP

[Handwritten signature]

2/78
129

1- MEMORIAL DESCRITIVO

Área 488,19 m²

Nome do Imóvel: Área originada pela Rua Gonçalves Figueira em CP 63-30 H, atualmente ocupada pela construção da PETROBRÁS.

Localização e acesso: Localiza-se no Bairro Caiçara na Rua Gonçalves Figueira entre o galpão da viação Sandra e Rua Catumbi.

Limites e confrontações: Na borda da Rua Catumbi com a borda da Rua Gonçalves Figueira implanta o ponto A, iniciando a descrição no P.A. Segue a borda da Rua Catumbi medindo 16,61 m e implanta o P.B, deflete a direita 128° 30' 00", segue a borda da Rua Gonçalves Figueira de acordo com o CP medindo 37,00 m implanta o P.C, deflete a direita 53° 41' 40", segue o muro da PETROBRÁS medindo 9,74 m implanta o P.D, deflete a esquerda 22° 41' 40", segue o muro medindo 10,00 m até a borda da Rua Gonçalves Figueira e implanta o P.E. Deste ponto deflete a direita 149° 00' 00", segue a borda da Rua medindo 41,00 m chega na borda da Rua Catumbi no P.A, ponto inicial da descrição. Neste ponto deflete a direita 51° 30' 00" fechando o polígono perfazendo uma área de 488,19 m².

OBS.: Cálculo feito de acordo com GEO N° 015 DPV 135/94

Belo Horizonte, 30/12/96.

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE
SUDECAP
 SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL

28/09/98

ESTIMATIVA DE CUSTO Nº 58/98 Órgão solicitante: GTIT

FINALIDADE: Execução da continuação da Rua Gonçalves Figueira

LOCALIZAÇÃO: Rua Catumbi - B. Caiçara

ALCELA: LOTE: m²: 488,19 QUADRA: _____ LOTE(S): _____

RECHO: Entre Rua Serra Negra e Rua Frei Orlando

ACESSO PRINCIPAL: Pela Rua Catumbi

INFRA ESTRUTURA URBANA: completa

ZONEAMENTO: ZAR - 2 REF. LUOS: 34 - 5152

DOCUMENTOS TÉCNICOS APRESENTADOS:

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES: O terreno é uma área pública pertencente ao Município de Belo Horizonte, plana, ocupada pela Petrobrás.

VALOR ESTIMADO:

Terreno:
 Valor p/m² = R\$ 100,00
 Valor total: 488,19m² x R\$ 100,00p/m² = R\$ 48.819,00 (quarenta e oito mil, oitocentos e dezenove reais)

Roberto Lima
 Membro Comissão de Avaliação
 Célio Roberto Lima

Antônio José Moreira Costa
 Membro Titular Comissão Avaliação
 ENQ. - CREA: 194797
 Antônio José Moreira Costa

Membro Titular Comissão Avaliação
 Téo, Agrônomo CREA: 3336/ TD
 Joaquim Osma da Silveira

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

José Nilton de Araújo Abreu
 CREA: 46.353/MG - CRECI 10.228/MG
 José Nilton de Araújo Abreu

DATA: 09/09/98

01 - DADOS DA RETIFICAÇÃO	
UNIDADE ADMINISTRATIVA RETIFICADORA <i>Lim</i>	
1º DO PROCESSO 2 1 0 4 9 1 1 7 1 1 5 7	
02 - TERMO DE RETIFICAÇÃO DE NUMERAÇÃO	
CIENTIFICAMOS EXISTIR NO PROCESSO ACIMA CITADO, IRREGULARIDADE DE NUMERAÇÃO À(S) FOLHA(S) <u>5 e 11</u>	
PARA CUMPRIR DETERMINAÇÃO CONTIDA NA INSTRUÇÃO NORMATIVA SMAD Nº 01 DE 20/01/80, LAVRAMOS O PRESENTE TERMO DE RETIFICAÇÃO DA NUMERAÇÃO DESTE PROCESSO, QUE FOI POR NÓS RENUMERADO E RUBRICADO.	
O PRESENTE TERMO DE RETIFICAÇÃO DA NUMERAÇÃO EXIME O CIENTIFICANTE DA RESPONSABILIDADE DE QUALQUER INCLUSÃO OU EXCLUSÃO DE PEÇAS, EM DATA ANTERIOR OU POSTERIOR À PRESENTE.	
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA RETIFICAÇÃO / BM - DV <i>[Assinatura]</i>	DATA 5/9/11

10 2076,

divisa valore minima conforme

45.

CC16414

1000 0000000000000000



13
06
✓

OFÍCIO GETP/SMARU nº 0566/11
Ref.: PA: 01.048.917.11-57

Belo Horizonte, 11 de abril de 2011.

Senhora Secretária,

Em atendimento ao despacho exarado à f. 12v, vimos por meio deste, solicitar que o processo seja encaminhado à SMAGEA, para a elaboração de minuta de Lei sobre desafetação de via, que se trata de competência afeta àquela Secretaria.

É o que temos a informar.

Respeitosamente,

Arthur Nasciutti Prudente

Gerente de Análise Técnico-processual - BM 75.882-9

GETP/SMARU

9430

GABINETE DA SMAGEA/PROTOCOLO	
Secretaria Mun. Adjunta de Gestão Administrativa	
Recebido em: 20/04/11	
Nome: [assinatura]	BM: 80910?

15/04/11
com o seguinte conteúdo
Assunto: termo.

15/04/11
Branca Antunes de Mesquita - BM 78.308-4
Secretaria Municipal Adjunta de Regulação Urbana

A GEAVI - Sr. Ervino

Solicite atualização laudo de avaliação de
fls 11 (98/98) datado de 09/09/98

Atenciosamente
[Assinatura]

Helysânio Dutra de Araújo Almeida
Secretário Municipal Adjunto de
Gestão Administrativa
EM 94.679-X

A SMAGEA (A/C DE HIPÓTECAS),
CONFORME SOLICITAÇÃO.

[Assinatura]
26/05/2011
9h30

Ervio de Almeida - BM 47.498-9
Gênesio de Azevedo da Valença Imobiliária
GEAVI/SMAGEA

GABINETE DA SMAGEA/PROTOCOLO
Secretaria Municipal Adjunta de Gestão Administrativa
Recebido em: 20/04/11
Nome: *[Assinatura]* BM: 20.910-5

15h40
GABINETE DA SMAGEA/PROTOCOLO
Secretaria Municipal Adjunta de Gestão Administrativa
Recebido em: 26/05/11
Nome: *[Assinatura]* BM: 20.910-5

Il'drT'R,(!..lfllll
IJ#i'f'Rti4NDD:RA .iJL

Belo Horizonte, 20 de junho de 2011

GESMS/GPO UOPOR 2 48/2011

Ao Sr. Hipólides Dutra de Araújo Alencar
Secretário Municipal Adjunto de Gestão Administrativa
SMAGEA - Secretaria Municipal Adjunta de Gestão Administrativa
Prefeitura Municipal de Belo Horizonte
Rua Espírito Santo, 605 - Centro - 17º andar
Belo Horizonte/MG

Processo 01.049.917/11-57
Petrobras Distribuidora S.A. (Imóvel
Rua Catumbi, 390 - Belo Horizonte)

Com o objetivo de solicitar a concessão das diretrizes para o parcelamento do solo, emitidas em 14/03/2011
no processo em questão. (Anexo 5).

Gonçalves Figueira, no trecho que adentrou o terreno pertencente à
rua não está aprovada neste trecho

assim, não
d!! NIJÇ!!!!i

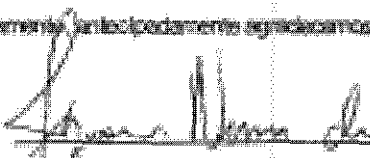
que se providenciar o parcelamento do terreno em epígrafe para a emissão das diretrizes para a emissão


das novas diretrizes emitidas pela GEPSQ/FBH em 14/03/2011.

A intenção da Petrobras Distribuidora é aprovar o Parcelamento do Solo através da lei nº

Diante das razões expostas acima, solicitamos, respectivamente, que avaliem nossas considerações
acordos, emitam as novas diretrizes para o parcelamento do solo do terreno em epígrafe.

pronunciamento, antecipadamente agradecemos.


Jefferson Nunes da Oliveira
Chefe de Fiscalização de Obras da Região 2


COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DA REGIÃO 2
Belo Horizonte - 31200-000

!!!(c)!!111111!!1111111111
Or&T!!J1!!rJWr!fM" ""A'

Direções para parcelamento do solo, emitidas pela CEPIS, em 14/03/2011;
CEP 077.001-46.



Belo Horizonte, 20 de _____ de 2011.

GESMSIGPO IGIFOR.2 48/2011

Ao Sr. Hipólito
Secretário Mu
SMAGEA - 8
Prefeitura Mu
Rua Espírito S
Belo Horizonte

Ultra de Araújo Alienares
al Adjunto de Gestão Administrativa
ria Municipal Adjunto de Gestão Administrativa
l de Belo Horizonte
806 - Centro - 17º andar

Processo 01.048.917/11-57
Petrobras Distribuidora S.A. (Imóvel da Rua
Rua Catumbi, 390 - Belo Horizonte/MG

objetivo de solicitar a correção das matrizes para parcelamento do solo, emitidas em 14/03/2011,
(Anexo 1).

Segundo o CP 077.001-K (Anexo 2), não há lotes numerados na área incluída ao prolongamento da Rua
Gonzalves Figueira, no trecho que identificaria o terreno pertencente à Petrobras Distribuidora, portanto, a suposta
rua não está aprovada neste trecho, não se tratando de área pública e não cabendo, por isso, fiscalização. Sendo
assim, não haveria necessidade de aprovação da lei prevista no protocolo de intenções de 26/09/1999 com

11-

Faço ao exposto, entendemos o parcelamento -GI!!!!:!!!!!!cb r:tJml
Y!l!!!! pi!!!!;> i!!!!!D!l211'Wtqwqw-!!!!!!ldai)!!!! IQ!IJ'!:Han

A intenção da _____ é aprovar o Parcelamento do _____ através da lei 9.074/2006, incluindo a
realização:

ápi!Qr!W!!!; 8\!!!!!m --111!!;1)5 4!, !!! vi!!
acorda, emitam as novas .n • • - . - -

No aguardo de vossa pronunciamento, antecipadamente agradecemos.

Jefferson Nunes de Oliveira
Gerente de Fiscalização de Obras do Registro 2

PII" f: tt- / Y/ 1"
QJBTI" JM1iifJPOfUI J!!i"

• 4 - - - - -

17
08

—
—————



A COMISSÃO DE DIRETRIZES PARA PARCELAMENTO, instituída pelo art. 33 da Lei nº 7.188, de 27 de agosto de 1996, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº 8.000, de 26 de dezembro de 1996, pelo Decreto nº 12.154, de 30 de agosto de 2005, suscitada pela Portaria nº 4.703 de 29 de outubro de 2007, Portaria nº 5.128 de março de 2010 e procedimentos adotados pelo Decreto 12.883 de 29 de abril de 2007, tendo-se reunido nesta data a fim de analisar a situação apresentada neste PROCESSO nº 91-148287-10-12 em nome de PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A quanto as seguintes questões a serem consideradas no Licenciamento, se for o caso, e na concepção do projeto que se pretende apresentar à aprovação, em complementação aos demais parâmetros legais existentes e serem observados:

Caracteriza-se como modalidade de PARCELAMENTO caracterizado como LOTEAMENTO, caso não já se encontre concluído, sendo obrigatória a desativação do domínio público de nome da Rua Gonçalves Figueira prevista no CP 063-016-M, a qual depende de prévia avaliação, já realizada à época do acordo entre a Petrobras e o Município, conforme consta das atas e de autorização legislativa. Neste parcelamento, conforme exigência legal, a manutenção do percentual de área transferido ao Município está restrito ao parcelamento integral, considerando-se que o potencial de áreas particulares e públicas permitidas são correspondentes.

A autorização legislativa deve ser realizada por iniciativa do Município de Belo Horizonte, que através de processo específico, aberto pela Gerência de Licenciamento de Parcelamento do Solo e Obras em Logradouros Públicos - GEPSO, encaminhará a solicitação à SMEO instruído com a devida minuta de lei para aprovação e encaminhamento à Câmara Municipal de Belo Horizonte.

Caracteriza-se ainda o desmembramento que está sujeito à transferência ao Município de, no máximo, 10% (dez por cento) de área, sendo que, na determinação da localização dessas áreas, deverá ser priorizado o acordo entre Poder Público e proprietário, desde que seja representado o atendimento ao interesse público. A transferência de área ao Município poderá ser feita em outro local, desde que haja intenção pública representada, sendo que, nesse caso, a área a ser transferida deverá representar o mesmo valor correspondente ao da área original, adotando-se, para a conversão, a tabela de valores imobiliários utilizada para o cálculo do IPTU. A transferência prevista no § 2º deste artigo fica condicionada ao atendimento de demandas por equipamentos públicos na área do projeto de parcelamento.

Considerando que a área está inserida nas operações urbanas consorciadas de entorno de corredores viários prioritários da Av. Américo Vespúcio e de entorno de corredores de transporte coletivo prioritários da Av. Presidente Carlos Luz, informamos que, para efeito de projeto de parcelamento do solo deverá ser apresentado laudo da GEDU - Gerência de Diretrizes Viárias de Urbana, para a gleba em aprovação.

prossuem

de 01 (um) ano, contado a partir da presente data, desde que não haja legislação em vigor. No caso de alteração da legislação em vigor, a validade automaticamente cessará, sendo necessária nova solicitação.

Em cumprimento ao disposto no artigo 9º do Decreto Municipal nº 12.600, de 29 de abril de 2007, nota a documentação requerida para análise e a Guia de Arrecadação Municipal - GAIM - referente ao preço público previsto para atuação do projeto de parcelamento do solo deverão ser anexados a este processo de diretrizes para parcelamento do solo.

Belo Horizonte, 14 de março de 2011.

LEI DE DIRETRIZES PARA PARCELAMENTO DO SOLO

Original desta constante do processo à fl. 60 do processo em referência.



A COMISSÃO DE DIRETRIZES PARA PARCELAMENTO, instituída pelo art. 27 da Lei nº 7.155, de 27 de agosto de 1990, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº 9.050, de 28 de dezembro de 1995, pelo Decreto nº 12.154, de 30 de agosto de 2005, emendada pela Portaria nº 4.703 de 29 de outubro de 2007, Portaria nº 5.126 de março de 2010 e procedimentos estabelecidos pelo Decreto 12.693, de 25 de abril de 2007, tendo-se reunido nesta data e aprovado a seguinte proposta revisa: **PROCESSO nº 01-148257-10-12 em nome de PETRONILAS DISTRIBUIDORA**. São aprovadas as seguintes diretrizes a serem consideradas no Licenciamento, se for o caso, e no conteúdo do projeto que se pretende apresentar à aprovação, em conformação aos demais parâmetros legais existentes e serem observados:

Caracteriza-se como modalidade de REPARCELAMENTO caracterizado como LOTEAMENTO, cujas áreas já se encontram ocupadas, sendo obrigatória a desativação do domínio público de frente da Rua Gonçalves Figueira prevista no CP 063/1954M, a qual depende de prévia avaliação (a realizada à época do acordo entre a Prefeitura e o Município, conforme consta dos autos e de autorização legislativa. Neste parcelamento, conforme exigência legal, a manutenção do percentual de áreas transferido ao Município está mantido no parcelamento original, considerando-se que o percentual de áreas particulares e públicas parceladas são correspondentes.

A autorização legislativa deve ser realizada por iniciativa do Município de Belo Horizonte, que através de processo específico, aberto pela Comissão de Licenciamento do Parcelamento do Solo e Obras em Logradouros Públicos – CELPSO, encaminhada a solicitação à SMGO Instituto com a devida minuta de lei para aprovação e encaminhamento à Câmara Municipal de Belo Horizonte.

Caracteriza-se ainda o desmembramento que está sujeito à transferência ao Município de, no mínimo, 15% (quinze por cento) da área, sendo que, na determinação da localização dessas áreas, deverá ser priorizada a acordo entre Poder Público e proprietário, desde que seja respeitado o ordenamento do sistema público. A transferência de área ao Município poderá ser feita em outro local, desde que haja interesse público mantido, sendo que, nesse caso, a nova área a ser transferida deverá representar o mesmo valor correspondente ao da área original, utilizando-se, para a conversão, a tabela de valores imobiliários utilizada para o cálculo do IPTU. A transferência prevista no § 2º deste artigo fica condicionada ao parcelamento de demanda por equipamentos públicos na área do projeto de parcelamento.

Considerando que a área está inserida nas operações urbanas consorciadas de entorno de corredores viários prioritários da Av. América Vespúcio e de entorno de corredores de transporte coletivo prioritários da Av. Presidente Café de Luz, informamos que, para exame de projeto de parcelamento do solo deverá ser apresentada laudo da CEDIV – Comissão de Diretrizes Viárias de Infraestrutura, para a área em aprovação.

Conforme disposto no artigo 6º do Decreto nº 12.693, de 25 de abril de 2007, estas diretrizes possuem validade de 01 (um) ano, contado a partir da presente data, desde que não haja qualquer alteração na legislação em vigor. No caso de alteração da legislação em vigor, a validade das diretrizes de parcelamento cessará, sendo necessária nova solicitação.

Em cumprimento ao disposto no artigo 9º do Decreto Municipal nº 12.693, de 25 de abril de 2007, toda a documentação requerida para análise e a Guia de Arrecadação Municipal – GDM – referente ao preço público previsto para exame de projeto de parcelamento do solo deverão ser juntados a este processo de diretrizes para parcelamento do solo.

Belo Horizonte, 14 de março de 2011

COMISSÃO DE DIRETRIZES PARA PARCELAMENTO DO SOLO

Original desta cópia consta do processo à fl. 081 do processo em referência

Sistema de Administração de Solicitação e Protocolos da SIPIARU (Núcleo de Regulação Urbana)

Como parte do processo de transparência e desburocratização do serviço público, a Prefeitura de Belo Horizonte disponibiliza a consulta do andamento dos protocolos de licenciamento de atividades econômicas, edificações e parcelamento do solo via internet.

0057223-03/0026

Tratamento de dados
de informações da Prefeitura de _____

Protocolo nº: 0057223-03/0026

Assunto: _____

CITADA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO URBANA

Assunto relacionado com: LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Re: Secretaria de Parcelamento do Solo

Informamos que as descrições contidas em LAYOUTS estão disponíveis no sistema desta prefeitura para que se proceda ao protocolo de licenciamento inferior a 10.000 m² - com a documentação necessária (a documentação que se aplica ao processo não precisa ser encaminhada, segue o LAYOUT).



A COMISSÃO DE DIRETRIZES PARA PARCELAMENTO, instituída pelo art. 23 da Lei nº 7.168, de 27 de agosto de 1996, regulamentada pelo art. 71 do Decreto nº 8.003, de 28 de dezembro de 1996, pelo Decreto nº 12.154, de 30 de agosto de 2005, empossada pela Portaria nº 4.705 de 29 de outubro de 2007, Processo nº 3.138 de março de 2010 e procedimentos estabelecidos pelo Decreto 12.693, de 25 de Abril de 2007, tendo-se reunido nesta data e analisado a situação apresentada neste **PROCESSO nº 07-149287-10-12 em nome de PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A** apresenta as seguintes diretrizes e serem consideradas no Licenciamento, as for o caso, e na confecção do projeto que se pretende apresentar à aprovação, em conformidade aos demais parâmetros legais aplicáveis a serem observados:

Considera-se como modalidade de **REPARCELAMENTO** caracterizada como **LOTEAMENTO**, cujas áreas já se encontram consolidadas, sendo obrigatória a desafetação do domínio público de trecho da Rua Gonçalves Figueira prevista no CP 063-015-AA, a qual depender de prévia avaliação. Já realizada a etapa de acordo entre a Petrobras e o Município, conforme consta dos autos, é de natureza legislativa. Neste reparcelamento, conforme exigência legal, a manutenção do percentual de área transferida ao Município está mantido no parcelamento original, considerando-se que o percentual de áreas particulares e públicas permitidas são correspondentes.

A autorização legislativa deve ser realizada por iniciativa do Município de Belo Horizonte, que através de processo específico, aberto pela Gerência de Licenciamento de Parcelamento do Solo e Obras em Logradouros Públicos – CELPSO, encaminhará a solicitação à SMOO instruído com a devida minuta de lei para aprovação e encaminhamento à Câmara Municipal de Belo Horizonte.

1. Caracteriza-se ainda o desmembramento que está sujeito à transferência ao Município de, no mínimo, 15% (quinze por cento) da gleba, sendo que, na determinação da localização dessas áreas, deverá ser priorizada o acordo entre Poder Público e proprietário, desde que seja assegurada o atendimento ao interesse público. A transferência de área ao Município poderá ser feita em outro local, desde que haja interesse público manifestado, sendo que, nesse caso, a nova área a ser transferida deverá representar o mesmo valor correspondente do da área original, aplicando-se, para a conversão, a tabela de valores imobiliários utilizada para o cálculo do ITRF. A transferência prevista no § 2º deste artigo fica condicionada ao atendimento de demanda por equipamentos públicos na área do projeto de parcelamento.
4. Considerando que a área está inserida nas operações urbanas consentidas de entorno de corredores viários prioritários da Av. Amazonas Vispácio e de entorno de corredores de transporte coletivo prioritários da Av. Presidente Carlos Luz, informamos que, para efeito de projeto de parcelamento do solo deverá ser apresentado laudo da CELIV – Gerência de Diretrizes Viárias da SOTrans, para o gleba em aprovação.

Conforme disposto no artigo 9º do Decreto nº 12.693, de 25 de abril de 2007, estas diretrizes possuem validade de 01 (um) ano, contado a partir da presente data, desde que não haja qualquer alteração na legislação em vigor. No caso de alteração de legislação em vigor, a validade das diretrizes de parcelamento cessará, sendo necessária nova solicitação.

Em cumprimento ao disposto no artigo 9º do Decreto Municipal nº 12.693, de 25 de abril de 2007, toda a documentação requerida para análise e a Guia de Arrecadação Municipal – GAM – referente ao espaço público previsto para o plano de projeto de parcelamento do solo deverão ser juntadas a este processo de diretrizes para parcelamento do solo.

Belo Horizonte, 16 de março de 2011

COMISSÃO DE DIRETRIZES PARA PARCELAMENTO DO SOLO

Original desta constante do processo à f. 68 do processo em referência.

Sistema de Adiministração de Solicitação e Protocolos da SMARU (Secretaria Municipal Adjunta de Regulação Urbana)

Como parte do processo de transparência e desburocratização do serviço público, a Prefeitura de Belo Horizonte disponibiliza a consulta do andamento dos protocolos de licenciamento de atividades econômicas, edificação e parcelamento do solo via internet.

DECLINAR

Processo: 000462571012

ESPACIO EM FASE 011

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA HORIZONTE
SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE REGULAÇÃO URBANA
Departamento responsável pelo: DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO

Fine: Operação de Parcelamento de Solo

Informamos que as informações consultadas em 04/08/2012 estão disponíveis no anexo deste protocolo para que se proceda ao protocolo da formulação de documentação preliminar a 10.000 m² com a documentação necessária (a documentação que já estiver no processo não precisa ser anexada na solicitação de exame de parcelamento do solo).
Belo Horizonte, Agosto - 08/2012.

Arquiteta Alessandra

l.1000_70070.pdf



TIPO	PLANO	CC

REQUERENTE

A LEPT

Favor juntar a última versão de CP da local

O CP 077-1-H anexado não representa mais condições a sua Câmara Municipal que subscritores não têm mais que saber a existência de outro CP mais atualizado

[Signature]

[Faint text]

REQUISICIÓN

A ASO 2012,

Requisición solicitada por la Secretaría de Obras Públicas

Wendiane Maestre 854778
30/06/11

2012

Requisición de bienes para el Plan de
OP 2012

Atf.

04.08.2011
Ing. Oscar P. Vain - 8418184
Municipio
Secretaría Municipal Adjunta de
Gestión Administrativa

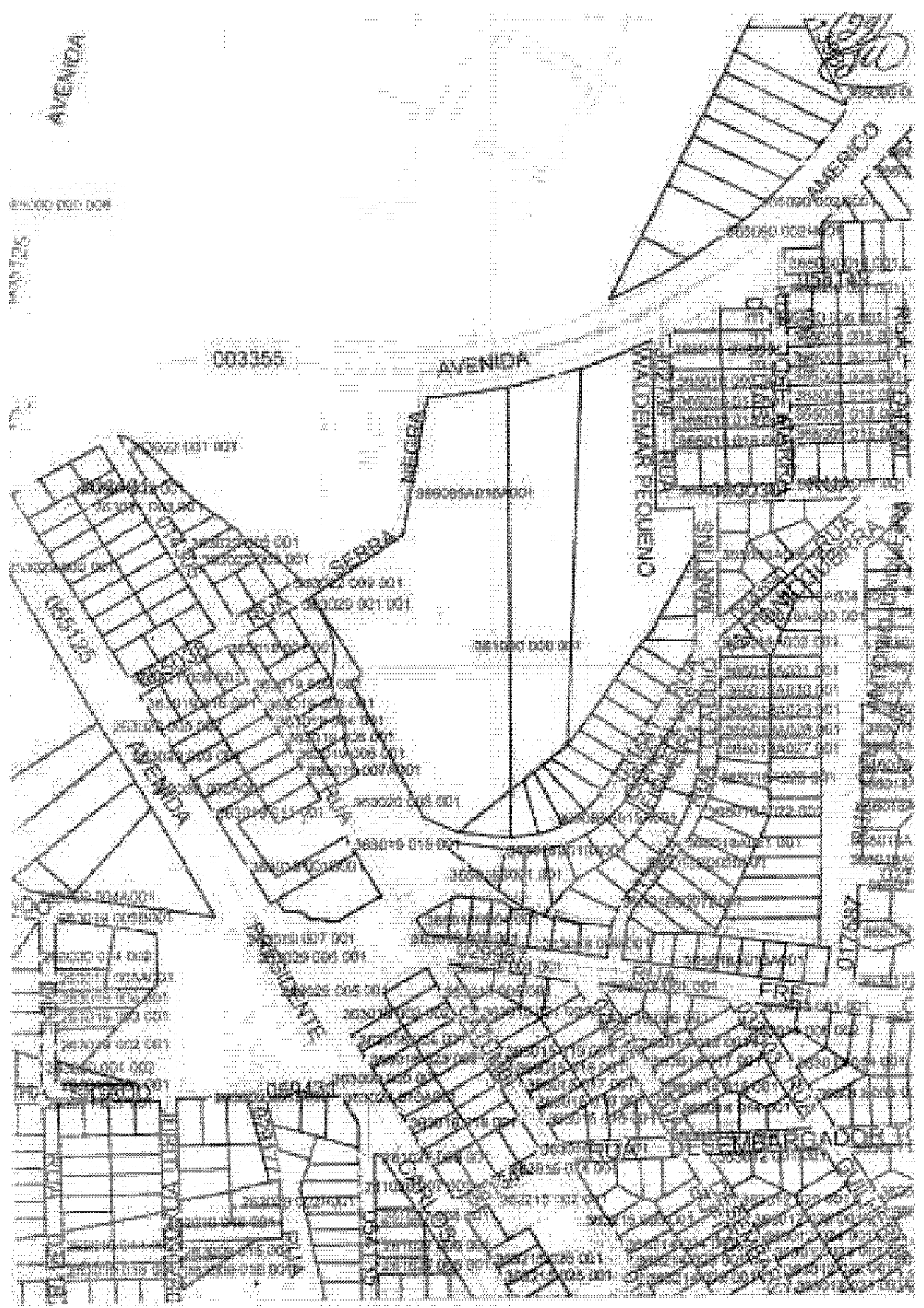
A GEPTOPO

Trámite de desdoblamiento de terreno
y de loteo de la Sr. Secretarías

05.08.2011
Pablo Pila
Eng. Rogelio Sánchez de Rocha - 8509917
Comando en Jefe de Petroleros
GEPETROPO

EXPT 016 RECEPCION
2012-08-01
Pila 8509917
050120

05.08.2011
Wendiane Maestre



AVENIDA

003355

AVENIDA

NEGRA

WALDEMAR PEQUENO

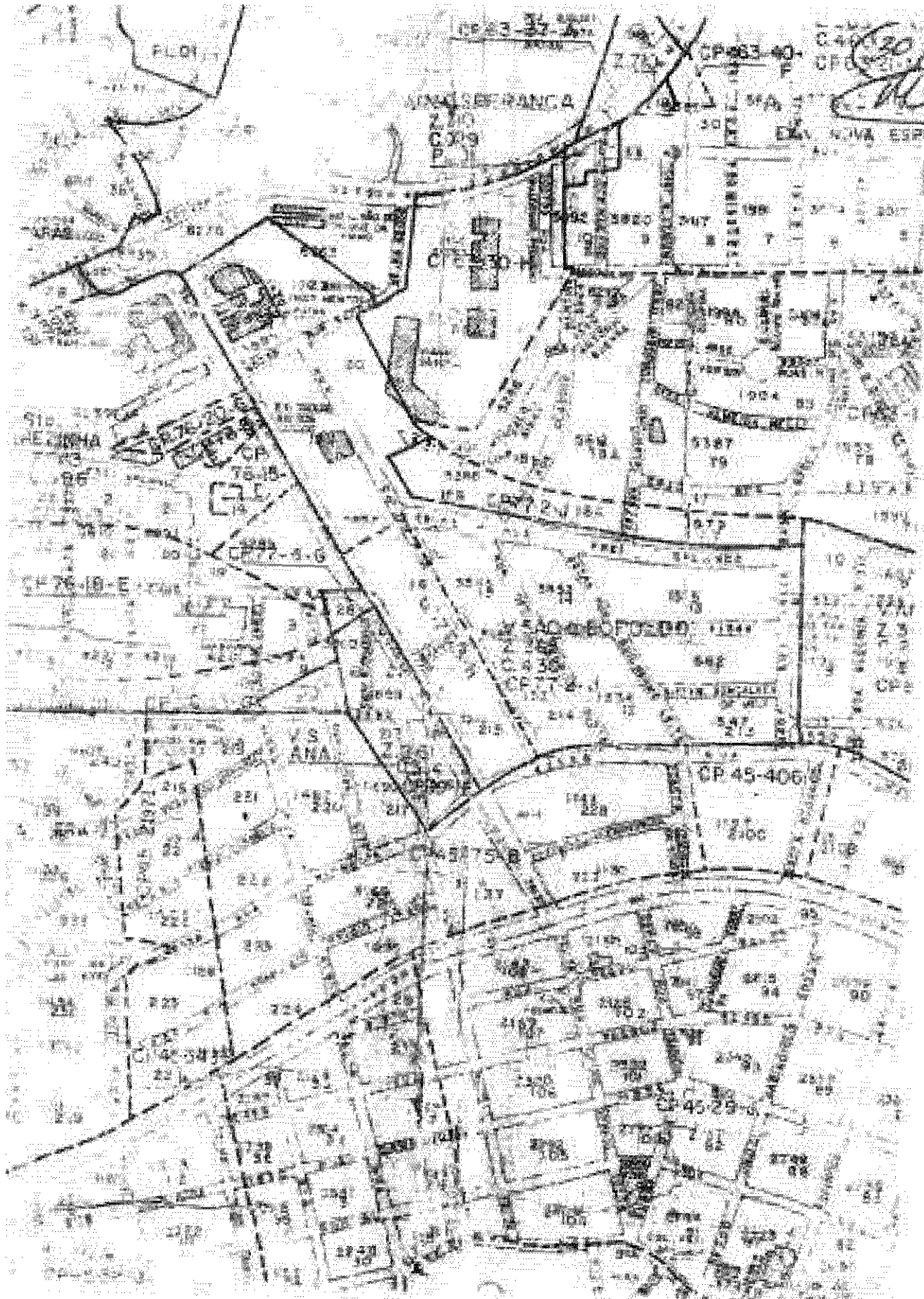
065125

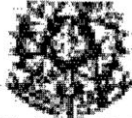
AVENIDA

AVENIDA

FREI

AVENIDA DESEMBARGADOR





1.º) OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS

Cartório Francaadmlro Mcutlm! Fa:tr JZ

Comarca de Belo Horizonte • Estado de Minas Gerais

Of. 1º & L

Circunscrição: Belo Hte.-

Decrição ou rua e número: "Lagoa Seca"

Características e confrontações: Um imóvel nesta Capital, constituído por terreno situado no lugar denominado Lagoa Seca, zona rural, com a área de 4.100 metros quadrados, de forma irregular, medindo 105 metros de frente para a rua Catumbi, confrontando por um lado com a Vila São Leopoldo; os fundos com propriedade de Casa Siria e por outro lado com quem de direito, tudo de acordo com a planta particular levantada pelo Engenheiro S. Crack Caldas Santiago, em junho de 1.953.-

Nome, domicílio e profissão do adquirente: MECANIZAÇÃO RAS LIMITADA, com sede nesta Capital.-

Nome, domicílio e profissão do transmitente: Antônio José Salomão, libanês, sendo com separação de bens, e s/m d. Rosa Miguel Salomão, sendo ambos domiciliados e residentes nesta Capital.-

Título: Compra e Venda.-

Forma do título, data e Serventário: Público 15-3-1.956, 6º Ofício, Lº 5-A, fls. 63-v.-

Cr\$430.000,00.-

ato:



Valor

Atribuições

CERTIFICADO que às fls. 179, do livro número 3-1 foi transcrita hoje sob número 20.678, a venda do imóvel situado nos Capital, constituído por uma área de terreno com 2.175m², parte do lote nº 9(nove), do quarteirão 20(vinte), da antiga Vila São Leopoldo, Bai Caigara, medindo 30m de frente e fundos, por 72,50m de extensão e o s pão em construção no terreno, com estrutura metálica, medindo 25,25m 95m, totalizando 1.388,75m², situado na rua Catumbi, 390; feita por CIDADE CONSTRUTORA TRIÂNGULO S/A, com sede nesta Capital, CEC-17.162 868/001, representada por seu diretor-presidente, Edair Gomes, à BRAS-PETRÓLEO MINAS GERAIS S/A, com sede na cidade do Rio de Janeiro-0 CGC-33.036.260/001, representada por seu diretor-superintendente, Vic rio Fernando Eshering Cabral e por seu procurador, Augusto Carlos Calm Nogueira da Gama, conforme escritura de 22 de novembro de 1972, lavrada em notas do 19º Ofício da Comarca do Rio de Janeiro-08(Lº 947, fls. 3 pelo preço de R\$250.000,00(dozentos e cinquenta mil cruzeiros). tendo :

.C.G(

BRAS-PETRÓLEO MINAS GERAIS S/A, com sede na cidade do Rio de Janeiro-08, CGC-33.036.260 /1, representada por seu diretor, José Madeira Soares e seu procurador Francisco Soares Loureiro, que cedeu à compradora, pelo preço de R\$... R\$1.245.000,00 já quitado, todos os seus direitos sobre o referido imóvel, havidos pelo contrato de promessa de compra e venda inscrito sob número 2.520, livro 4-D, neste Cartório. Registro anterior número 35.161, livro 3-AM, do 3º Ofício. Dou fé.

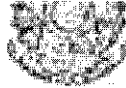
Belo Horizonte, 11 de junho de 1973

15/5

O Oficial,

REPUBLICA DE MINAS GERAIS
 Cartório nº 357, 52.

RUA GOITACAZES - 14.º 43 - Sala 203



1:1 IFICIO IUE IUIHt IiiRIhUII DUT

a: IFICIO 113

IIIÔUii15

!!!!!!! 1h1 !!!!!!! Hmrbalilt!

de ltl111u

OfICIAL

[Handwritten signature]

A SEGUIR

MATRÍCULA 18725	IMÓVEL			Área: 20.678, L ² 3-U, deste Cartório.
	CORRESPONDENTE LAGOA SECA			
DATA 9/Jul/79	LOTE	QUADRA	SEÇÃO	
	09A Catumbi		350	
	ÁREA	QUADRA	SEÇÃO	
	2.175 m²			

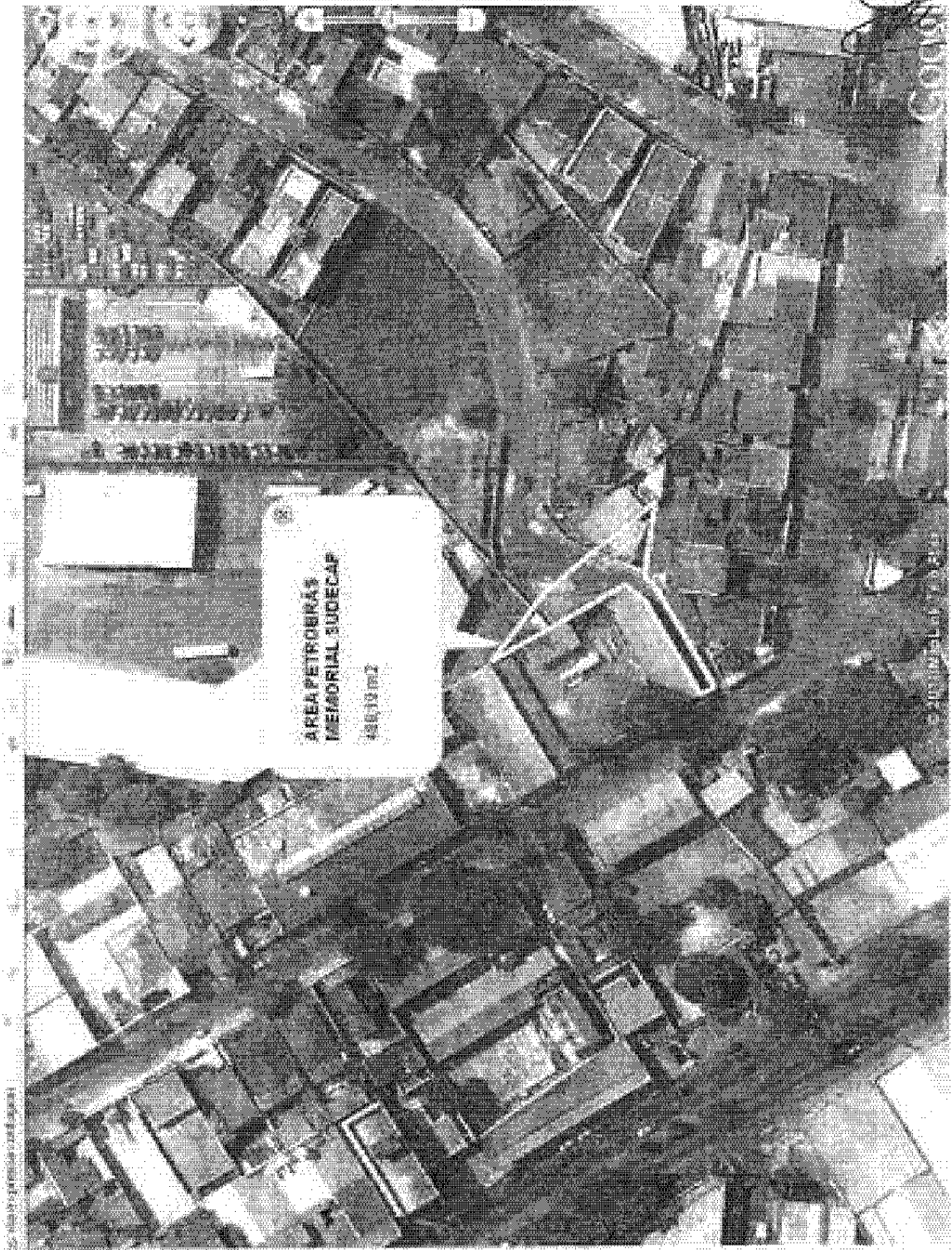
CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES
 Área de terreno com 2.175 m², localizada no lugar denominado Lagoa Seca, nesta Capital, iniciando na rua Catumbi, onde confronta com o lote 09, do quarteirão 20, de Vila São Leopoldo, dando frente para a referida rua, por 72,50m para volver à esquerda, formando um ângulo de 90º, confrontando com a esquina, numa extensão de 30m, tendo por fundo a extensão de 72,50m em linha /

PRESENCIA DO
 Adquirente: **PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.**, inscrita no CNPJ nº 07.274.233/0001, com sede no Rio de Janeiro, RJ.

TRANSPOSIÇÃO DA MATRÍCULA
 continuação de características e confrontações, paralela com a rua Catumbi, /
 da, numa extensão de 30m, confrontando com o lote 9, da quadra 20, onde teve /
 princípio e findam essas demarcações, e o galpão em construção no dito terre-
 no, com estrutura metálica, medindo 25,25m x 55m, totalizando 1.388,73m², situa-
 da à rua Catumbi, 390.

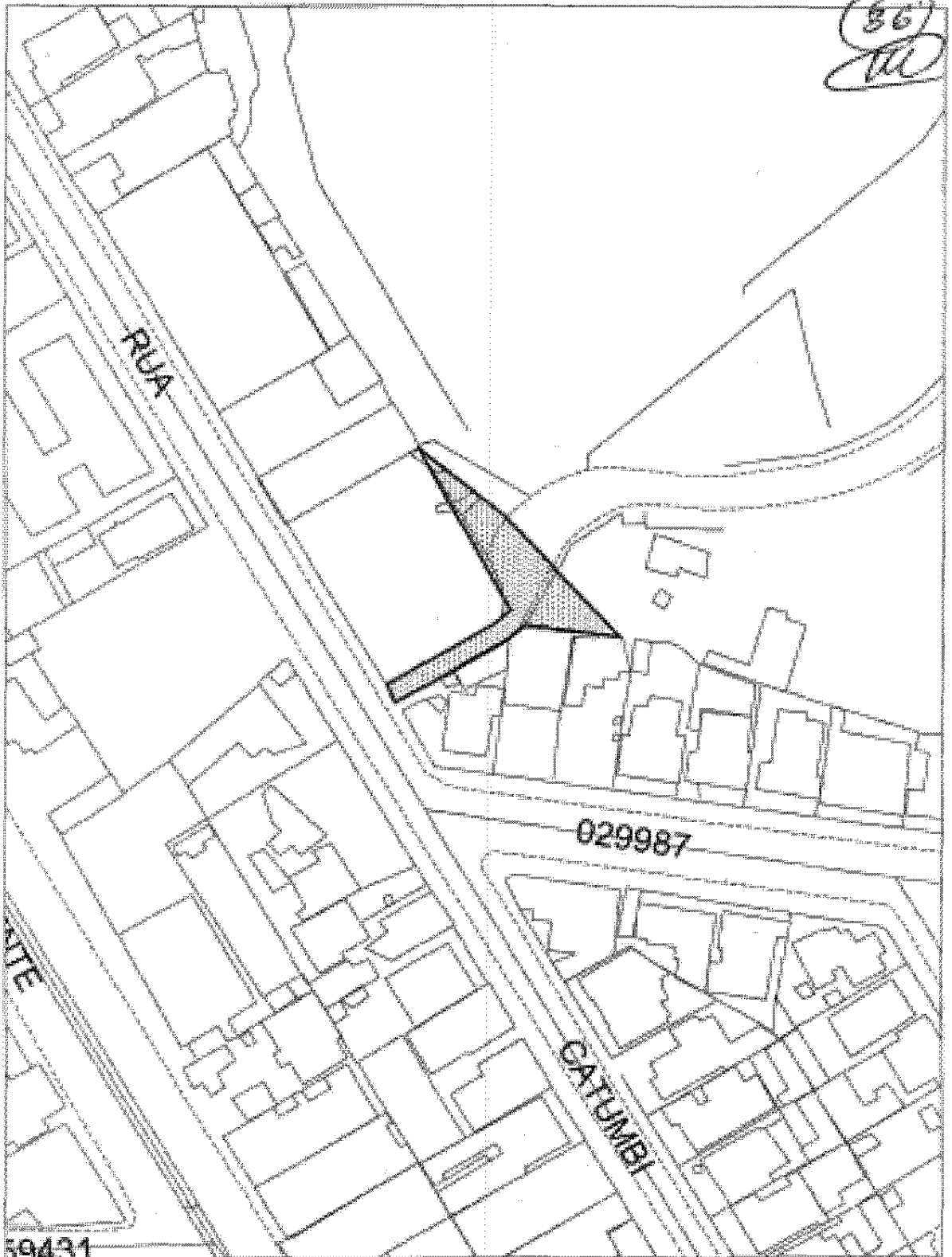
REGISTROS E REFERÊNCIAS
INCORPORAÇÃO DE S/A-Transitente: PETROBRÁS COMPANHIA NACIONAL DE
PETRÓLEO, C.G.C. 33.036.260/0001-76, com sede no
 de Janeiro-RJ. Título: Ata de Assembleia Geral Extraordinária,
 izada em 11.02.77, devidamente arquivada na Junta Comercial do
 do Rio de Janeiro, sob nº 26.835, em 09.05.77, publicada no
 Oficial daquele Estado, em 15.03.77, apresentada por cópia/
 cada, arquivada, Avaliação do imóvel: Cr\$2.420.086,69. Dou-
 Horizonte, g / 7 / 79. O OFICIAL

8.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE — MG FICHA N.º



LANÇAMENTO DA ÁREA DA PETROBRÁS DE 498,19 m² CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO DA SUDECAP

36
TU



ESCALA: 1:500



01.048917.11

° Gerente,

Trata o presente expediente da regularização de permuta entre o Município de Belo Horizonte e Petrobrás Distribuidora S/A referente ao prolongamento da Rua Gonçalves Figueira até a Rua Catumbi, no Bairro Santo André, viabilizado por meio de Protocolo de Intenções celebrado em 29 de setembro de 1.999 e registrado pela PGM nas fls. 6 do Livro 53,

planta C.P. aprovando a situação existente de fato no local e a imitação do terreno da Petrobrás Distribuidora S/A obedecendo ao croqui de fls.

No tocante ao primeiro quesito informamos que a situação de aprovação dessa localidade permanecerá inalterada e que o expediente em exame objetiva justamente a regularização dos terrenos "permutados", com a aprovação de nova planta C.P.

Para atendimento da solicitação de delimitação do terreno da Petrobrás elaboramos planta planimétrica em que promovemos o lançamento das plantas de aprovação da Vila São Leopoldo, incluindo a planta C.P. 077-002-J, e do indicado croquis de fls. 24.

Cuidamos também de delimitar nessa planta o terreno descrito no memorial da Matrícula 18.725 do Cartório do 6º Ofício de R.I. da Capital - ver fls. 34, do terreno comprovadamente adquirido pela Petrobrás.

Demonstramos por meio dessa planta - ver fls. 37, que o terreno oferecido em permuta pela Petrobrás Distribuidora S/A está situado dentro dos limites do croqui de fls. 24, porém, situado fora dos limites do memorial descritivo da Matrícula 18.725.

Belo Horizonte, 09 de setembro de 2.011

Ivan José Nascimento BM 27.506-2

72/209

EXPEDIENTE RELACIONADO N.º 1007
 FOLIO 119
 N.º 119
 1902

Com. Legales
 Tribunal de lo Contencioso Administrativo
 DEPTO. DE JUSTICIA

1902 - 1909
 EXPEDIENTE (IN SINGE) PROTOCOLO
 N.º 119
 FOLIO 119

la Anunciación J. J. J.
comunicación a Petrópolis das Comdas
 de 16.

12/04/11
 Tribunal de lo Contencioso Administrativo
 DEPTO. DE JUSTICIA

30/07/79
[Handwritten Signature]

MATRICULA 18725 11/11/79	PROPOSTA		Registro Anterior 20.678, LT J-8, desta Cartório.
	denominacao	LAGOA SECA	
	LOT	QUADRA	
	rua	Carumbi	
	area do lote	2.175 m²	

CONTINUAÇÃO DE CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES:
 Área de terreno com 2.175 m², localizada no lugar denominado Lagoa Seca, na zona Capital, iniciando na rua Carumbi, onde confronta com o lote 09, do quadra nº 20, da Vila São Leopoldo, dando frente para a referida rua, por 73,50m para volver à esquerda, formando um ângulo de 90º, confrontando com a sectorização, cuja extensão de 30m, sendo sua frente a extensão de 73,50m em linha o

PROPOSTA: **PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A, CEC. 34.274.233/0001, com sede no Rio de Janeiro-RJ.**

CONTINUAÇÃO DE CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES: paralela com a rua Carumbi, voltando novamente à esquerda, sua extensão de 30m, confrontando com o lote 9, da quadra 20, onde terá princípio e findas essas demarcações, e o galgão em construção no dito terreno, em estrutura metálica, medindo 25,00m x 55m, totalizando 1.375,00m², situados à rua Carumbi, 236.

N 1	INCORPORAÇÃO DE S/A-Transmissora: PETROBRAS COMPANHIA NACIONAL DE PETRÓLEO, CEC. 33.113.260/0001-76, com sede no Rio de Janeiro-RJ. TÍTULO: Ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 11.02.77, documento arquivado no Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob nº 26.815, em 19.15.77, publicada no Diário Oficial daquela cidade, em 15.03.77, apresentada por adote/autenticada, arquivada. Avaliação de Imóvel nº 22.428.088, de 16.06.76, São Horizonte, p. 1 y 179-D OFICIAL 2006/6.
	ALTERAÇÃO PARCIAL por garantia com a Sociedade Construtora Triângulo de S/A, foi extraída desta com área de 300m ² e procedimentalmente, toda conforme matrícula nº 22.383 desta Cartório e em R.J. em 05. 3. 1979, de 02 /NO. D. OCLAS/2006/6.

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS R. Francisco de Sá, São Horizonte - MG	
COD. DE REG.	Matr. nº 22.383
Confira e exporimentos feitos do interessado, que tem presente a mesma matrícula, e original arquivado neste Cartório, de qual foi extraída a Matr. nº 22.383.	



18/03/1966
do Estado

Handwritten signature

MATRÍCULA 22382 DATA 08-03-66	EMPRESA: LEOPOLDO			Município 18.735, 3/ Distrito.
	END.	CIDADE	ESTADO	
	NUM.	MUNICÍPIO		
	AREA	ESTADO	CIDADE	
	AREA TOTAL: 320,0000 QUANTO: 18.0000			

Descrição e observações:
 Área de terreno com 320,0000 metros, sendo 18,0000 de frente para a rua Cataguá, 30,0000 de largura em cada lado, confrontando com a fazenda pertencente aos próprios proprietários, e 18,0000 na linha de fundos onde confronta com quem de direito, imóvel aqui descrito de área maior, contendo 2.175,0000 situadas no lugar denominado "Lagoa Seca", junto à Vila São Leopoldo, n.º 18.735, 3/.

Adquirentes: **SOCIEDADE CONSTRUTORA TELÓPEO S/A**, com sede n.º Capital, 700-...
 17.182.350/0001, representada p/ seu Diretor Presidente, *[Handwritten name]*

Transcrição da matrícula

20-

N	1.	FRENTE: Transcrita: TRANSFERRÊNCIA S/A , CEC-3-274-231/0001, com sede no Rio de Janeiro-RJ, representada pelo Gerente do Distrito de RJ, Sr. Santa Cruz. Título n.º. P.º. de 14/11/51, n.º 01. de Nota n.º Capital (R\$ 170-0, 212.100). Valor Crd. \$300.000,00. ITR n.º mesmo valor, Cante à Petrobrás Distribuidora S/A, n.º lote de n.º 04, da quadra n.º 10, da Vila São Leopoldo, n.º 18.735, 3/ n.º 18.0000 Oficial, n.º 18.735, 3/ n.º 18.0000 "La Terra" Cante à Petrobrás Distribuidora S/A e imóvel constante de Matrícula n.º 11251, n.º Capital, n.º 18.735, 3/ n.º 18.0000, n.º 18.735, 3/ n.º 18.0000.										
		<table border="1"> <tr> <td colspan="2">OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS R. (Independência, 514 - São Francisco - RJ)</td> </tr> <tr> <td>DATA</td> <td>VALOR</td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> </tr> <tr> <td colspan="2">Certifico e comprovarei verbalmente, e por via telegráfica, mediante a original apresentada, sendo devida, ao qual foi expedido.</td> </tr> <tr> <td> </td> <td>2000 de São Francisco</td> </tr> <tr> <td> </td> <td>18/03/66</td> </tr> </table>	OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS R. (Independência, 514 - São Francisco - RJ)		DATA	VALOR			Certifico e comprovarei verbalmente, e por via telegráfica, mediante a original apresentada, sendo devida, ao qual foi expedido.			2000 de São Francisco
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS R. (Independência, 514 - São Francisco - RJ)												
DATA	VALOR											
Certifico e comprovarei verbalmente, e por via telegráfica, mediante a original apresentada, sendo devida, ao qual foi expedido.												
	2000 de São Francisco											
	18/03/66											



[Handwritten signature]

22995 L. 17/10/2011	Lote 25 Área: 1.710m ²		39.161, LT 3-AM, 37 0- Folia d/Co pital.
	Lote 26 Área: 1.710m ²	Lote 27 Área: 1.710m ²	
	Lote 28 Área: 1.710m ²	Lote 29 Área: 1.710m ²	
	Lote 30 Área: 1.710m ²	Lote 31 Área: 1.710m ²	
	Lote 32 Área: 1.710m ²	Lote 33 Área: 1.710m ²	

Ferragem do lote denominado "Lote 25", Jussara à Vila S. Leopoldo, com frente para a rua Catumbi, com as seguintes divisões e confrontações: a poligonal do terreno começa no alinhamento da rua Catumbi com a divisa do lote 24 de que - ira 18-B da planta SF-77-2-J, distante 12m da esquina da Avenida Frei Orlando, partindo da referida divisa, em linha reta, pelo alinhamento da rua Catumbi, /

SOCIEDADE CONSTRUTORA TRIANGULO S/A, com sede nesta Capital, CGC-17.162-868/- 0001-94

Continuação de características e confrontações - até a distância de 40m, do lado - sendo à direita, em ângulo reto, até a distância de 32m, na confrontação com pequena área remanescente do terreno, daí, voltando à direita, em ângulo obtuso, segue por uma linha levemente / divisões de aproximadamente 59,00m, até o ponto de confluência com o lote 27, / do referido loteirão 18-B; daí, voltando novamente à direita, em ângulo agudo, segue por uma extensão de 10,00m, confrontando com parte do lote 27, com o lote 28 e com parte do lote 25 do referido loteirão 18-B; dessa parte de con- / fluência, volta à esquerda, em linha reta, na extensão de 39,77m, confrontando com parte do lote 25 e com o lote 24 do referido loteirão 18-B, até a origem / da poligonal, ponto de partida.

SOCIEDADE EM FRAGMENTO - Transmissor: SOCIEDADE CONSTRUTORA TRIANGULO S.A, já qualificada, representada por a procurador, Victor Augusto Vieira Gomes. Adquirentes: BANCO INTERCONTINENTAL DE INVESTIMENTOS S/A, com sede no Rio de Janeiro/RJ, CGC nº 33.953.631/0002-20, representado por seus procuradores Ivan Ferraz da Costa e José Manoel Martins Gonçalves. Título: EP. de 03.02.79, de Ofício de Notas desta Capital (L. 158-B, fls. 177v). Valor: Grã. \$1.323.752,00. ITBI não cobrado. A presente dívida foi feita pa- ra pagamento da parte de dívida resultante do contrato de repasse de empréstimo externo, nº 99.021.88078, Doc 06, São Horizonte, de 21 / 3/88. O OFICIAL *[Signature]*

PROFESSA DE CIÊNCIAS E VIZINHA - Proponente vende: BANCO INTERCONTINENTAL DE INVESTIMENTOS S/A, já qualificada, desta vez representada. Provisória compradora: IRENE ZAKARI, proprietária, CI-1.103.000 SPSP, CP-003.978.856-87, casada e/o seguiu de o- nstício univocal de bens com ELLIETE ZAKARI, de 1m, CI-1.112.064 SPSP, Residência, residência e domicílio em São Paulo-SP, Título: EP. de 10/04/80, de Ofício de Notas de São Paulo-SP (L. 43726, fls. 490, Proven. 480.000,00, e seus pagos em 10 parcelas semestrais e sucessi- vas de seguinte forma: parcelas semestrais no valor de R\$500.000,00,

[Handwritten signature]

		<p>Transporte de Recursos e Investimentos</p> <p>cada uma, cancelada-se a primeira 120 dias da data da assinatura da escritura e parcelas subsequentes no valor de R\$42.000,00, cada uma já incluídas os juros de 20% ao ano, vencíveis em 2/seq/81; 2/seq/81; 4/seq/81; 11/seq/81; 17/seq/81; 24/seq/81; 31/seq/81; 38/seq/81; 45/seq/81 e 15/seq/82, representadas por igual, até de R\$e emitida pela empresa em caráter "pro-solvens", o comprador pagará a cada prestação em várias parcelas, vencíveis a partir de 15 de maio, com sigla "pro-ata-transcrita", desde o dia de vencimento até o efetivo pagamento, ITAN nº 90.000.000, c/c. CDA arquivada, acordada, quitação da FEN com relação ao imóvel submetida a Prefeitura, demais condições e especificações como na escritura, CDA nº 4.840,3 / 3 / 81, O Oficial nº 12.</p>
AV	3	<p>CANCELAMENTO DE CANCELAMENTO - C/c. cláusula 4, de escritura pública nº 12.000.000, em sua seq. nº 1-2, ficou alterado o conteúdo de que as direções condicionais emergentes da promessa foram canceladas no Banco Central do Brasil, CDA nº 4.840,3 / 3 / 81, O Oficial nº 12.</p>
AV	4	<p>MUDANÇA DE SEDE SOCIAL E ALTERAÇÃO DE CDE - Conforme Ata de Assembleia Geral Extraordinária de 04.03.78, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, de 07.05.78, e Cartão de inscrição da Secretaria da Receita Federal - Ministério da Fazenda, ambas apresentadas por cópia e certificação, arquivadas, a sede social do Banco Intercontinental de Investimentos S/A passou a ser em São Paulo-SP, e seu CDE passou a ser a seguinte denominação: INVESTIMENTOS S/A, São Paulo, Mato Horizonte, nº 12 / 7 / 81, O OFICIAL, nº 12. NE-10.010-6.</p>
AV	5	<p>CANCELAMENTO DE DIREITOS CREDITÓRIOS - Conforme cláusula 6a. do contrato particular de 27.05.81, apresentado por certidão, arquivada, o BANCO INTERCONTINENTAL DE INVESTIMENTOS S/A deu ao BANCO CENTRAL DO BRASIL, em atenção, seus direitos creditórios no valor de Cr\$ 492.371,00, hoje reduzidos a Cr\$ 152.371,50, emergentes da Escritura de Compromisso de Compra e Venda, de 18.07.80, que deu origem ao 1-2, CDA nº 4.840,3 / 3 / 81, O OFICIAL, nº 12. NE-10.010-6.</p>
AV	6	<p>CANCELAMENTO DE CANCELAMENTO - C/c. cláusula 4 de EP, que deu origem ao 1-2, ficou alterado o conteúdo de que as direções condicionais emergentes da promessa foram canceladas no Banco Central do Brasil, CDA nº 4.840,3 / 3 / 81, O Oficial nº 12.</p>
AV	7	<p>CANCELAMENTO DE DIREITOS - Conforme Ata de Assembleia Geral Extraordinária de 04.03.78, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, de 07.05.78, e Cartão de inscrição da Secretaria da Receita Federal - Ministério da Fazenda, ambas apresentadas por cópia e certificação, arquivadas, a sede social do Banco Intercontinental de Investimentos S/A passou a ser em São Paulo-SP, e seu CDE passou a ser a seguinte denominação: INVESTIMENTOS S/A, São Paulo, Mato Horizonte, nº 12 / 7 / 81, O OFICIAL, nº 12. NE-10.010-6.</p>

[Handwritten signature]

EX. 199
 Data
 21. MAR. 82.

CONTINUAÇÃO

CÓD.	CLASS.	DESCRIÇÃO
		<p>de R\$ (Liquida, Fls. 187). Parcela Cr\$3.000.000,00, a ser paga da seguinte forma a) - Cr\$250.000,00, a título de sinal e pelo início da prestação de, quanto aos 24 meses b) - o saldo do preço, pela sub-escisão da obrigação assumida pelas cotistas de pagar as intercorrências devidas, por meio de 8 parcelas consecutivas e sucessivas, com a primeira de parcelas, sendo 2 parcelas no valor de Cr\$500.000,00 cada, uma a ser paga nas subsequentes no valor de Cr\$500.000,00 cada uma, pelas 24 parcelas de 24 meses seguintes a partir de 24/05/82, tendo por objeto, as referidas parcelas de aquisição parceladas de 24/05/82, 24/07/82, 24/09/82, 24/11/82, 24/01/83, 24/03/83, 24/05/83, 24/07/83, 24/09/83, 24/11/83, 24/01/84, 24/03/84, 24/05/84 e 24/07/84, parcelas todas essas representadas por igual número de OPA, emitidas pelas autarquias do Fundo de Intercorrências devidas. Intercorrências devidas <u>BANCO INTERBANCIAL DE INVESTIMENTO S/A</u>, já qualificada, representada por seus Diretores, Ivan Ferreira Coelho e José Nivaldo Martins Gonçalves. Intercorrências devidas <u>TRANSPORTAÇÃO FERROVIÁRIA S/A</u>, com sede no Hospital, Cx. 12.961.000/0001-21, representada por seu administrador, <u>ALVARO FERREIRA DE SOUZA</u>, CNPJ nº Cr\$3.000.000,00, c/cas. OPA equivalentes com nº. R. Sta. 15 / 3 / 82. O Oficial, <i>[Handwritten signature]</i> NE-14.118-A.</p>
AV	8	<p><u>CAUÇÃO DOS DIREITOS CREDITÓRIOS</u> - C/cas. cláusula 4, de EP, que deu origem ao nº 7, fls. 14, fls. 15 e 16, com as cláusulas 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000.</p>
AV	9	<p><u>CAUÇÃO DOS DIREITOS CREDITÓRIOS</u> - Conforme cláusula 2a. do contrato particular de 03.05.82, arquivado, e <u>BANCO INTERBANCIAL DE INVESTIMENTO S/A</u> do <u>BANCO CENTRAL DO BRASIL</u>, em caução, seus direitos creditórios no valor de Cr\$3.552.371,58, hoje constituída a Cr\$3.552.371,58, emergem das da Escritura da Promessa de Caução com Assunção de Dívida, de 15/12/81, que deu origem ao nº 7, Com 16, Belo Horizonte, 16/5/82. O Oficial, <i>[Handwritten signature]</i> NE-15.530-A.</p>
AV	10	<p><u>CANCELAMENTO DE CAUÇÃO (AV-9)</u> - Conforme instrumento particular de 20/01/82, arquivado, o Banco Central do Brasil autorizou o cancelamento da caução constante do AV-9, com valor de Cr\$3.552.371,58, com nº. Sta. 25/4/82. O Oficial, <i>[Handwritten signature]</i> NE-14.045.</p>

-Continua...

DELETO, já qualificado, todos resgatando neste contrato, sem embargo a transferência ao comprador pelo preço de Cr\$12.800.000, quitado, todos os seus direitos e/o ônus havidos conforme R.7. Encerra da escritura a CNR/ADMS do vendedor. Títulos EP. de 26-04-85, do 3º Ofício de Notas desta Capital (L. 451-A, fls.52). Dou. Fls. B.His. 18/11/85. O OFICIAL *[assinatura]* NE-56.515.

AV

12 CANCELAMENTO DE 5005-Tendo em vista a outorga da escritura definitiva do imóvel conforme consta do R-11, fica cancelada a presente e fica se refere o R-2, a posterior cancela da dita nos constantes do R-7 *[assinatura]* Dou. Fls. B.His. 18/11/85. O OFICIAL *[assinatura]* NE-56.515.

R

13 COMPRA E VENDA-Adquirentes: 1)-JOÃO BRAGA DO COSTO, CI-496.533-4... 4465/83988, CPF-370.248.196-53; 2)-JOSE MARIA TADEU MARTINS DE SAUS, CARI.060.501.190, CPF-026.499.942-28; 3)-JOSE DE RENE DE FIGUEIREDO, CI-98.565.170, CPF-016.565.704-53; 4)-JOSE DOS SANTOS SILVA, CPF-189.389.236-53; 5)-FRANCISCO DE ASSIS LIMA BRUNHE, CPF-038.254.086-97, todos brasileiros, casados, esposas e filhas, residentes nesta Capital. Transcritos: CARLOS JOSE DE ASSIS BINEZ, já qualificado, e a/suñher SALVA CAMILO BINEZ, contadora, bra KITEIRA, residente nesta Capital. Preço Cr\$100.000.000, quitado. TITULO s/o nome valor. Títulos EP. de 26-04-85, do 3º Ofício de Notas desta Capital (L. 451-A, fls.55). Dou. Fls. B.His. 18/11/85. O OFICIAL *[assinatura]* NE-56.515.

R

14 COMPRA E VENDA: Adquirentes: ANTONIO DA COSTA GONCALVES, brasileiro, casado, Comerciante, CPF.260.300.306/88, residente na Capital. Transcritos: 1)-JOÃO BRAGA DO COSTO, já qualificado, e a/suñher IRENE DAS GRACAS COSTO, brasileira, de lar; 2)-JOSE MARIA TADEU MARTINS DE SAUS, já qualificado, e a/suñher ALZAIR FERREIRA MARTINS DE SAUS, brasileira, de lar; 3)- JOSE BRUNHE DE FIGUEIREDO, já qualificado, e a/suñher ELIA CALDEIRA BRUNHE FIGUEIREDO, de lar, brasileira; 4)- JOSE DOS SANTOS SILVA, já qualificado, e a/suñher ELIA DE CÁNDIA SILVA, de lar, brasileira; e 5)- FRANCISCO DE ASSIS LIMA BRUNHE, já qualificado, e a/suñher MARTA DAS GRACAS DE BRUNHE BRUNHE, brasileira, de lar, todos residentes em João Malves de-88. Preço Cr\$100.000,00 quitado. TITULO s/o nome valor. Títulos Dou. Fls. de 10.04.85, do 3º Ofício de Notas, Capital (L. 451-A, fls. 51). Dou. Fls. B.His. 6/11/85. O OFICIAL *[assinatura]* NE-60.924.

COM 20/85



DE IMOVEIS
do de Minas Gerais

D U T R A

RELEVANTE E AVISANDO

no Rio de Janeiro-RJ, nº 14.274.233/0001-02, devidamente representado
pelo Transmissor ANTONIO DA SILVA GONCALVES, C.P.N. 4.829.874/2330, já
já qualificado, e ajuizou UMA QUOTINA SANCIONADA DA SILVA, de pro-
prio de lei, C.P.N. 4.829.874/2330, em favor de, residente e domiciliado
em Capital, Praça Celso, 224-230-232, quitado, ITVI a/c como valor. In-
scrição nº. de Matrícula nº. de 02, Arquivo de Notas e Capital (Linha nº. 15,
99). Data nº. N. nº. 01/03/88. O Oficial,

14

Nº OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS	
N. 14.274.233/0001-02	
DATA DE REGISTRO	DATA DE RECEBIMENTO
VALOR DO IMÓVEL	VALOR DO REGISTRO
<p>Este documento representa o ato de registro de imóvel, que tem caráter de ato administrativo e produz efeitos jurídicos, desde que for assinado pelo Oficial de Registro de Imóveis, em conformidade com a Lei nº. 6.250/68, e a Lei nº. 8.172/81, e a Lei nº. 8.172/81, e que não tenha sido objeto de qualquer protesto ou oposição.</p>	

REGISTRO DE IMOVEIS

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE RIO DE JANEIRO

DUTRA



REQUERENTE

RECURSO Nº 39945 - se cabem todos os direitos apontados para permuta

Alguem...

Suplente de Vereador
Câmara Municipal de Belo Horizonte
Cidade Administrativa
31210-000

F/11

Em tempo. Processo concluído em 10.12.11

Dr. ...

R. ...
Rua ...
Cidade ...

EXEMPLETE RECEBIDO
Data: 05/12/11
GEBIM

GEBIM
Fui designado para acompanhar o GEBIM para a área de ...

...
GEBIM em 05/12/11

Inspección de Pesca
05-12-2011
P. P. P.
Inspección de Pesca - 05050-7
Comando en Jefe de Robertson
ROBERTO MORA

05-12-11
David Rojas
SECRETARÍA DE PESCA

05-12-2011
P. P. P.
SECRETARÍA DE PESCA

13



01.0489

À GEPI

Os documentos de fls. 39 a 43, fornecidos pela Petrobrás Distribuidora referem-se a dois terrenos indivisos situados no quarteirão 20 da Vila São

O primeiro deles, matriculado sob o n.º 18725 do Cartório do 6º Ofício de Registro de Imóveis, diz respeito a um terreno com área de 2.175,00m², voltado para a Rua Catumbi, que teve uma parte, com área de 380,00m², permutada com a Sociedade Construtora Triângulo S/A pelo lote 9 do mesmo quarteirão 20, formalizada pela Matrícula 22382 do mesmo Ofício.

O segundo terreno refere-se à Matrícula 22995 e corresponde a outro terreno indiviso, situado também no quarteirão 20, com área de 1.710,00m².

A Petrobrás Distribuidora S/A objetiva por meio desse expediente a regularização de permuta de terreno de sua propriedade, com área de 488,19m², por trecho da Rua Gonçalves Figueira, visibilizado por meio de Protocolo de Intenções celebrado com a ARNO (SARMU-NO) em 29 de setembro de 1999 e registrado pela PGM nas fls. 6 do Livro 53 – ver fls. 7 e 8.

A Gerência de Fiscalização de Obras da Região 2 da Petrobrás, por meio do ofício GESMS/GPOI/GEOR 248/2011 – ver fls. 14 a 15, contesta o referido Termo de Intenções e decisão da Comissão de Diretrizes para Parcelamento de fls. 18, fundamentada em parecer da PGM de fls. 62 a 64 do processo administrativo 01.146257.10.12, pela necessidade de desafetação do domínio público do trecho projetado da Rua Gonçalves Figueira, cuja manifestação abaixo reproduzimos:

“Segundo o CP 077-001-K (Anexo 2), não há lotes numerados na área lideira ao prolongamento da Rua Gonçalves Figueira, no trecho que adentraria o terreno pertencente à Petrobrás Distribuidora. Portanto, a suposta rua não está aprovada neste trecho, não se tratando de área pública e não cabendo, por isso, desafetação. Sendo assim, não haveria necessidade de aprovação da lei prevista no protocolo de intenções de 29/09/1999 com objetivo de autorizar a concretização das permutas de áreas”.



Mesmo assim, por sugestão da GETP, a SMARU solicita da SMAGEA, observadas suas competências, que elabore minuta de projeto de lei para lesafetação da referida via.

A GETOPO, partir do recebimento do expediente, providenciou a laboração de planta planimétrica delimitando os terrenos indivisos, de propriedade da Petrobrás Distribuidora S/A, ajustando-os às plantas de arcelamento aprovadas pelo M.B.H.

Ficou comprovado que o trecho projetado da Rua Gonçalves Figueira está sobreposto ao terreno indiviso, de propriedade da Petrobrás Distribuidora S/A, correspondente à Matrícula 18725.

Por outro lado, foi confirmado que o terreno ofertado em permuta ao M.B.H. no Protocolo de Intenções tem área de 473,44m² e, conforme Matrícula 22995, também pertence à Petrobrás Distribuidora S/A.

as comprovações de propriedade dos terrenos da Petrobrás Distribuidora S/A;

" aliadas ao fato de que não constam de nosso cadastro documentos ou informações que comprovem a transferência formal para o domínio público do Município do terreno correspondente à projeção da Rua Gonçalves Figueira;

" que a Petrobrás Distribuidora S/A construiu o muro divisorio acordado no Protocolo de Intenções;

que a Petrobrás Distribuidora S/A disponibilizou para o M.B.H. o terreno com área de 488,19m² (ou 473,44m²) destinado à implantação do prolongamento da Rua Gonçalves Figueira até a Rua Catumbi;

que o prolongamento da Rua Gonçalves Figueira até a Rua Catumbi está urbanizado, conforme fotos Google em anexo;

Sugerimos que a permuta de terrenos proposta pelo Protocolo de Intenções seja convertida em doação da Petrobrás Distribuidora S/A à municipalidade do terreno com área de 488,19m² (ou 473,44m²), utilizado no prolongamento da Rua Gonçalves Figueira até a Rua Catumbi.

Bo Horizonte, 23 de dezembro de 2011.

Ivan José Nascimento BM 27.506-2

El 26
Co

Jf
99849-2

RECEBIDO
SECRETARIA DE FISCALIA
MUNICIPAL

Don Forster

o representante de
un patrimonio
R) 4844

27/3/47

/CEPSA

ENTE JFCA TUBOS
TENEN EN
O SER PROPOSTA DE
(FLI 39/45), NAS SENDO
DAS TENDIDAS, SER
DE FLI 43/49.

Procurador Luis de Almeida
EN 24.077-4
Instituto Judicial - PJM
Procuradoria Geral do Município

!!

█

█
○
█

|

!!!
i . "

a
1
█
█

! █ █ █ █
...!!!

!::

i!
8

o
T i

t'

|
li
|
Ji

█
"

=
illkf

E

E

i!

Ji

Jil

" " t

█

█

li s
c
JJ

█
█

a

!!
IS

█
█

li

!!!
lj
..

ió
i

█

█
i!

■

!!!i!

. i i III

•

SETSO,

Ângela Batista

ECON/MS : Escritura enviada em 30/11/12
 conclusão que título de sua Engenharia
 | questionada esta representada em CP e portanto
 apresenta a dificuldade para parcelamento em
 situações requerente poderá regularizar a
 situação 507405, com prazo até 14/03/13
 para apresentação da proposta, conforme despacho

metodo 005722

prazo

B.253

prazo 005722

L.A.

VP 30/01/12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 112 100357

RODABEL-PBH
 PUS236NO-TL236
 MOD.DOCTO NOVO: 01 0
 NOME DO INTERESSADO:
 PREFEITURA MUNICIPAL
 COD.INTERESSADO: 0000

Setor		2	GP
GELU / 4º andar		3/2/12	
NÃO HAVERÁ ATENDIMENTO APOS 17H			
<small>O requerente terá acesso a leitura do processo por um prazo máximo de 15 min. Não haverá por parte da funcionários da PBH encaminhamentos de dúvidas</small>			

51
40

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
 PROCESSO - CONSULTA ENTRE UNIDADES DA PBH
 620018 4 COMPLEMENTO DO SERVIÇO
 GERENCIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DO SOLO E OBRAS EM LOGRADOURO PUBLICO
 FLUXO DOS PASSOS

SEQ ENTRADA SAIDA SIGLA ORGAO MOTIVO DA TRAMITACAO ORGAO DESTINO

001	64/01/2012	00/00/0000	GEP SO		
002	26/03/2011	03/01/2012	SMAGEA	TOMADA CONHECIMENTO	GEP SO
003	25/05/2011	26/05/2011	GEAVI	INFORMACAO	SMAGEA
004	20/04/2011	25/05/2011	SMAGEA	TOMADA CONHECIMENTO	GEAVI
005	12/04/2011	18/04/2011	SMARU	INFORMACAO	SMAGEA
006	11/04/2011	12/04/2011	GETP	INFORMACAO	SMARU
007	14/2011	08/04/2011	GEP SO	INFORMACAO	GETP

09:13h

Orgao Bloqueado ou Desativado
 OPCOES: ENTRA- PESQUISA PF2- CHAMA ANEXOS PF3- CHAMA ENDERECO
 PF4- CHAMA DADOS BASICOS PF10- RETORNA PF9- REINICIA OPCAO -

RODABEL-PBH SISTEMA OPUS 03/02/2012
 PUS236NO-TL236 TRAMITACAO - CONSULTA 08:38:32
 MOD.DOCTO NOVO: 01 048917 11 57 ANTIGO: 0 000000 0 00 PASSWORD:
 NOME DO INTERESSADO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE
 COD.INTERESSADO: 0000905 90 COMPLEMENTO DO INTERESSADO:
 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
 PROCESSO - CONSULTA ENTRE UNIDADES DA PBH
 620018 4 COMPLEMENTO DO SERVIÇO

Senna		21	45
GELU / 4º andar		17/2/12	
IAO	RÁ ATENDIMENTO APÓS 17H		
<small>por um prazo máximo definido em RRRH</small>			

7/02/2012
 Il:Sl:t!O
 100 PASSWORE

6
 2

DO INTERESSADO:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
 PROCESSO - CONSULTA ENTRE UNIDADES DA PBH
 620018 4 COMPLEMENTO DO SERVIÇO
 REFERENCIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DO SOLO E OBRAS EM LOGRADOURO PÚBLICO
 FLUXO DOS PASSOS
 SEQ ENTRADA SAIDA SIGLA ORGAO MOTIVO DA TRAMITACAO ORGAO DESTINO

001	04/01/2012	00/00/0000	GEPSE				
002	26/05/2011	03/01/2012	SMAGEA	TOMADA CONHECIMENTO	GEPSE		
003	25/05/2011	26/05/2011	GEAVI	INFORMACAO	SMAGEA		
004	30/04/2011	25/05/2011	SMAGEA	TOMADA CONHECIMENTO	GEAVI		
005	12/04/2011	18/04/2011	SMARU	INFORMACAO	SMAGEA		
006	11/04/2011	12/04/2011	GETP	INFORMACAO	SMARU		
007	05/04/2011	08/04/2011	GEPSE	INFORMACAO	GETP		

* Orgão Bloqueado ou Desativado
 PF1- COES: ENTRA- PESQUISA PF2- CHAMA ANEXOS PF3- CHAMA EN
 PF4- CHAMA DADOS BASICOS PF10- RETORNA PF9- REINICIA OPCAO -

#PRODABEL-PBH SISTEMA OPUS
 #JPLS236NO-TL236 TRAMITACAO - CONSULTA 34111
 #MOD.DOCTO NOVO: 01 048917 11 57 ANTIGO: 0 000000 0 000 PASSW
 NOME DO INTERESSADO
 #REFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE
 COD.INTERESSADO: 0000905 90 COMPLEMENTO DO INTERESSADO
 DESCRICAO DO SERVIÇO
 PROCESSO - CONSULTA ENTRE UNIDADES DA PBH
 620018 4 COMPLEMENTO DO SERVIÇO

Flávia

IAO HAVERA ATENDIMENTO APÓS 17H

PASSWORD:

usuário terá acesso a leitura do processo por um prazo máximo de 10 dias. Não haverá por parte de funcionários da PBH encaminhamentos de dúvidas.

DO INTERESSADO:

DESCRICAO DO SERVICO

PROCESSO - CONSULTA ENTRE UNIDADES DA PBH

620018 4 COMPLEMENTO DO SERVICO

GERENCIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DO SOLO E OBRAS EM LOGRADOURO PUBL

FLUXO DOS PASSOS

SEQ ENTRADA SAIDA SIGLA ORGAO MOTIVO DA TRAMITACAO ORGAO DESTINO

03	25/05/2011	26/05/2011	GEAVI	INFORMACAO	SMAGEA
04	20/04/2011	25/05/2011	SMAGEA	TOMADA CONHECIMENTO	GEAVI
05	13/04/2011	18/04/2011	SMARU	INFORMACAO	SMAGEA
06	11/04/2011	12/04/2011	GETP	INFORMACAO	SMARU
07	05/04/2011	08/04/2011	GEPSO	INFORMACAO	GETP

* Orgão Bloqueado ou Desativado

F. COES: ENTRA- PESQUISA PF2- CHAMA ANEXOS PF3- CHAMA EN
PF4- CHAMA DADOS BASICOS PF10- RETORNA PF9- REINICIA OPCAO -

*GEPSO
13/04*

PRODABEL-PBH SISTEMA OPUS 17/02/2012
OPUS236NO-TL236 TRAMITACAO - CONSULTA 13:53:25
COD.DOCTO NOVO: 01 048917 II 57 ANTIGO: 0 000000 0 00 PASSWORD
NOME DO INTERESSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

COD.INTERESSADO: 0000905 90 COMPLEMENTO DO INTERESSADO:

DESCRICAO DO SERVICO


PROCESSO - CONSULTA ENTRE UNIDADES DA PBH

620018 4 COMPLEMENTO DO SERVICO



serem tratados por uma política
realização de uma de pesquisa.

At. L.P. Soares
Genebra 25

Bella		18	
GELU / 4º andar		2/3/12	
NÃO HAVERÁ ATENDIMENTO APÓS 17H			
O requerente terá acesso a leitura do processo por um prazo máximo de 15 min. Não haverá por parte de funcionários da PBH esclarecimentos de dúvidas			

02/03/2012
LTA 10:02:43
00000 0-00 PASSWORD:

59


DO INTERESSADO:

PROCESSO - CONSULTA ENTRE UNIDADES DA PBH
620018 4 COMPLEMENTO DO SERVIÇO
GERENCIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DO SOLO E OBRAS EM LOGRADOURO PUBLI
FLUXO DOS PASSOS
SEQ ENTRADA SAIDA SIGLA ORGAO MOTIVO DA TRAMITACAO ORGAO DESTINO

001 04/01/2012 00/00/0000 GEP SO
002 26/05/2011 03/01/2012 SMAGEA TOMADA CONHECIMENTO GEP SO
003 25/05/2011 26/05/2011 GEAVI INFORMACAO SMAGEA
004 20/04/2011 25/05/2011 SMAGEA TOMADA CONHECIMENTO GEAVI
005 12/04/2011 18/04/2011 SMARU INFORMACAO SMAGEA
006 11/04/2011 12/04/2011 GETP INFORMACAO SMARU
007 05/04/2011 08/04/2011 GEP SO INFORMACAO GETP

* Órgão Bloqueado ou Desativado

PF1- COES: ENTRA- PESQUISA PF2- CHAMA ANEXOS PF3- CHAMA ENDERECO
PF4- CHAMA DADOS BASICOS PF10- RETORNA PF9- REINICIA OPCAO -

PRODABEL-PBH SISTEMA OPUS 02/03/2012
OPUS236NO-TL236 TRAMITACAO - CONSULTA 10:02:43
COD.DOCTO NOVO: 01 048917 11 57 ANTIGO: 0 000000 0-00 PASSWORD:
NOME DO INTERESSADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE
COD.INTERESSADO: 0000905 90 COMPLEMENTO DO INTERESSADO:
DESCRICAO DO SERVIÇO
PROCESSO - CONSULTA ENTRE UNIDADES DA PBH
620018 4 COMPLEMENTO DO SERVIÇO

EDITAL DE LICITAÇÃO

LEILÃO GSC/GAD/GPAT- 09/2014, DE 10/12/2014

ANEXO VIII – C

02/01

01 - I 4 (1,27 • 0.. 1 2

IXC:ItB!ilfr:l ?J.941-71 PETRODIM.\$ DISi'RmUIDORA SIA.

Serviço: 230.015-0 DIRETRIZES PARA PARCELAMENTO

Dados Complementares do Interessado

C'atlpbnc-nfOi do oome do filJJTi cipe •

oojc - .C Jdb; "PB'FR.OIJR.:AS

CNPJ 14.274,11)r9'171-1Z

tk: **Inu:**

fUJ/l. nA.R.I\O DB.:MACA1IJJ.AS 4«1 0

SANTO ANTONIOCFP: 30.CIJO O fone 3I ODJ..roDO

OMnpkmeniD dó rv1ço

1P1\J 16111 WJOLnm-1 363219W101001-3 IPRQ't'OC{JU)57%2 -0:

Endereço da Solicitação

PR.ÔiOCOLO In Jip t56 .: _____h_ll;JI:HOUCU1JIU!Jl .pbh_8JY.b1

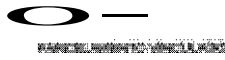
SWi (I- I 4 6.1 s'7 -1 0- 12 Inm da: JTI MI-71
PB'TRO:BRAS DIS"TIUBUJDOM SIA- \

Sen: 230,015-U DJJI:eTRHm !PARA PA!RCELAMENTO



PREFEITURA DE BELO HORIZONTE

0-3-2014
MENTO DO SOLO



C 1á'1't:tIMJI(fft √"

PARCELAMENTO PARA CONDOMÍNIO

DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA (PROCESSO ADM: 01.035.253.93.95 - AAZ)

02 - DADOS DO PROPRIETÁRIO

NOME Petrobras Distribuidora S.A.		CNPJ 34.274.233/0001-32	
ENDEREÇO Rua Coturuí		Nº 330	CORR. (PAÍS)
BARRIO Cidade	CEP 32.290-078	CIDADE Belo Horizonte	UF MG
TELEFONES (011) 3208-3174		E-MAIL distribui@petrobras.com.br, wltan@petrobras.com.br	

03 - DOCUMENTAÇÃO

1 I&JI1R111J."..lllruil!" If0r*Jlt!(;iif> ATENÇÃO: DA REGISTRAÇÃO MUNICIPAL ADMITA DE REGULAÇÃO
"- 4ililill>tP-..

ll" ta: HiiQl"Wiit.IFW!ifa " " :Oll!Li1111111111S. ILILM lto:MMAND;
!!! Ot<Y:#'t I

i\$MIK2U1IDiL (>J"\$ 711<idWY?@

2 - LAUDO DE DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENO PROPRIEDADE PELA GILSONP, CEMIS, DEMETRO, DELTA, SPT, NO CASO DE NÚCLEO DESAPROPRIAÇÃO;

4 - LAUDO DE CORRELAÇÃO COM AS DETERMINAÇÕES PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO SANITÁRIO NA ÁREA A SER VINCULADA;

5 - PLANTAS DO EMPREENDIMENTO, NA ESCALA 1:100 E SÉRIAS DESENVOLVIDAS (CZ) DO EMPREENDIMENTO, CONTENDO:

- LOCALIZAÇÃO DE RUÍFOS, PERGOLAS, LINHAS DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA, REDES DE TELEFONE, DUTOS E OUTRAS INSTALAÇÕES E SUAS RESPECTIVAS MEDIDAS DE COMPROVAÇÃO E APROVAÇÃO;

- INDICAÇÃO DO ABRILAMENTO CONTIGUO A TODOS O PERÍMETRO COM OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS À INTRODUÇÃO DO LOTEAMENTO COM AS ÁREAS CORRESPONDENTES;

- INDICAÇÃO DE DETERMINAÇÃO, CURVAS DE NÍVEL, ELEVACIONES E OUTROS ELEMENTOS NECESSÁRIOS À IDENTIFICAÇÃO DO TERRENO EM APROVAÇÃO;

- OBSERVAÇÃO DE EMPREENDIMENTO CONSTRUÍDO SEM LICENÇA AS SEGUINTE INFORMAÇÕES APLICÁVEIS:

- INDICAÇÃO, POR SEPARADO, DA ÁREA EM APROVAÇÃO;

- DEMARCAÇÃO DE ÁREAS E ÁREAS NÃO DEMARCADAS, QUANTO NECESSÁRIO, CONSIDERANDO O LAUDO DA COMARCA, RESGANDO A LOCALIZAÇÃO DE CURVAS DE NÍVEL, MARCAÇÕES E DETERMINAÇÃO EXATA EM UM PUNTO MÍNIMO DE 10 M;

- INDICAÇÃO DAS ÁREAS DE RISCO GEOLÓGICO;

- ALTIMETRIA DA TERRELA, COM DEMARCAÇÃO DAS ÁREAS COM DECLIVIDADE ENTRE 30% E 40% E SUPERIOR A 40%, DEVENDO CADA ÁREA SER RECORRIDA DE MANEIRA DISTINTA POR CORES DISTINTAS;

%!\$, 'fM'ifJWOO i!MLM!t W N!LJINIJIi m

- W<: , -!If(IF;Ifi U:!!! C I -O! hWAl 'riirp filillm!%& 00-

04 - TERMO DE COMPROMISSO

COMO PROPRIETÁRIA, DECLARO ESTAR CIENTE DE:

SE NECESSÁRIO, A COMISSÃO DE OPINIÃO DE PARCELAMENTO DO SOLO PODERÁ SOLICITAR DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR E QUE APRESENTAÇÃO DA MESMA CONSTITUIRÁ MOTIVO DE INTERFERÊNCIA DO PROCESSO;

RESPONDO CIVIL E CRIMINALMENTE CASO DE COMETER CULPABILIDADE POR FOMENTO DE FALSIFICAÇÃO INVERDADE

- BELO HORIZONTE, 28 de Junho de 2014

GILSON NUNES DE OLIVEIRA
Presidente de Fiscalização de
Ouro de Bagito 2 - GFOR2

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO

SIASP-E

09/04/2010



Solicitud de Servicio - SIA (SII) N° 0072970-01/179 del 25/03/2010

INSTITUCIÓN DESTINATARIA: ~~INSTITUTO NACIONAL DE ESTADÍSTICA Y CENSOS~~ *Analisis de Prog. de Reconciliación*
 RECURSO: *Urbano*
 UNIDAD ADMINISTRATIVA: *Urbano*
 Ubicación de solicitud: BUA CATIMBI JRI - CAL. 30A - 2000000
 PRUO MÁXIMO PARA PRIMERA RESPUESTA NO SITE: 03/04/2010

EMPRESAS DISTRIBUIDORAS: 14 374 313 0005-36
 SIA (SII)
 CONTENIDAS INFORMACIONES ACTIVA

INSTITUCIÓN DESTINATARIA:
 INSTITUTO NACIONAL DE ESTADÍSTICA Y CENSOS
 Escriba: Mariana Paredes

Belo Horizonte, 25 de março de 2010


 **PETROBRAS**
DISTRIBUIDORA S.A.

PREFEJII.IIR:A DE HORIIZOtn!-PBH
- ANGELA BAmiITA VIEIRA- DA -Ilii!H
AYeNIIDA AFONSO PENA n" 4GOO 4º anda
BEIO HOIUZONTI!

01.035259.93.99

PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A, vem, respeitosamente, por seu representante infra-firmado requerer se digno essa GEPZO – Gerência de Licenciamento de Parcelamento do Solo e de Obras, de deferir desarquivamento do Processo Administrativo sob referência e prosseguimento das providências afetas a essa PBH, lançadas e assumidas no Protocolo de Intenções firmado em 29/09/1999.

PEDE DEFERIMENTO.


JEFFERSON NUNES DE OLIVEIRA
Gerente de Fiscalização de
Obras do Bairro L-GEORZ
PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A
O.IW• de PIRaliz:a o Cbf!!!A! - D.:l
litft Jel!lmJQJ! INurllll; d!!! Ot1 Vtilra

Processo Administrativo de 02/09/1999
Protocolo de Intenções de 29/09/1999
Memorial Descritivo – SUDECAP – de 19/08/1999
Estimativa de Custo nº58/98 – SUDECAP
Croqui da Rua Gonçalves Figueira



14

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.035259.93.99
ORIGEM: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NOROESTE
ASSUNTO: Ocupação de Via Pública - Petrobras Distribuidora S/A.

06/10/99

Trata o presente processo de pedido formulado pela Petrobras Distribuidora S/A de desafetação de parte da Rua Gonçalves Figueira que adentra suas instalações.

De acordo com informações da Regional Noroeste, esta rua fora projetada para ligar as Ruas Cláudio Martins e Cutumbi, o que não ocorreu em razão da irregularidade do terreno e das benfeitorias construídas pela Petrobras Distribuidora S/A e Viação Sandra Ltda.

Por ser esta uma antiga reivindicação dos moradores locais, foram desenvolvidas diversas negociações para a viabilização da mesma. Nestas, ficou determinada a necessidade de autorização legislativa que contivesse os limites e confrontações totais da área pública a ser desafetada, devendo, ainda, ser apresentado o Memorial de cada trecho a ser permutado. Foi realizada, também, avaliação prévia das áreas, nos termos do artigo 32 da Lei Orgânica do Município, com redação da Emenda nº 11, de 02 de janeiro de 1996.

Estabeleceu-se, por fim, que a torna por ventura existente, referente à diferença da avaliação de cada área, deveria ter explicitado qual o seu valor e, se necessário, teria o seu valor compensado com o valor das obras de urbanização das áreas a serem permutadas. Resolvida a questão com a Viação Sandra, consoante documentação constante dos autos, restou pendente a área ocupada pela Petrobras Distribuidora S/A.

Assim, vimos apresentar, para sua análise e aprovação, o Protocolo de Intenções a ser celebrado entre o Município - através da ARNO - e a referida Distribuidora. Neste instrumento ficou determinada a permuta de área do Município por uma área pertencente a Petrobras Distribuidora S/A - com 488,19 (quatrocentos e oitenta e oito vírgula dezenove metros quadrados) - que será destinada à continuidade da Rua Gonçalves Figueira, ficando as obras necessárias a cargo do Município, bem como a proposição de lei autorizativa das referidas permutas.

15

1 | |

15/10/99

Por não existir óbice legal, somos favoráveis à celebração do instrumento que permitirá a regularização da ocupação de áreas do Município.

nesso entendimento, S.M.J.

DARGO. 02 de setembro de 1

SESCA
Sebastião E. S. de Castro
Assessor Jurídico

Em conformidade

! / ' /



INTERESSADO: Administração Regional Noroeste
PROCESSO Nº 01.035259.93.99

Livro nº 52

Folha nº 15035

PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E A PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.

Pelo presente Protocolo de Intenções que entre si celebram o Município de Belo Horizonte, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Célio de Castro, presentes o Secretário Municipal de Governo, Sr. Paulo Emílio Coelho Lott e a Administradora Regional Noroeste, Sra. Neusa Aparecida dos Santos e o Procurador Geral do Município, Sr. Marco Antônio de Resende Teixeira e, de outro lado, a Petrobrás Distribuidora S.A., representada por seu Gerente Regional de Automotivos de Minas Gerais, Sr. Marcelo Dias, fica proposta a execução da continuação da Rua Gonçalves Figueira, bairro Caiçara, Capital, e a regularização da situação atual das instalações da Petrobrás Distribuidora S.A., situada à Rua Catumbi, nº 390, bairro Caiçara, Capital, nas seguintes condições:

1 - O Município de Belo Horizonte, observadas as cautelas legais exigidas para a prática dos atos aqui intencionados, providenciará:

a) Alocar recursos para a execução das obras referentes ao prolongamento da Rua Gonçalves Figueira até a Rua Catumbi, bairro Caiçara, Capital, dando-lhe infra-estrutura urbana completa.

b) Desapropriar o lote 9A, quadra 18-B, para desvio do eixo da Rua Gonçalves Figueira, que passará a esquerda do ponto de estacionamento de veículos da Petrobrás Distribuidora S.A.

pela Petrobrás Distribuidora S.A. e também área pertencente à Petrobrás Distribuidora S.A. ora destinada ao Município de Belo Horizonte, para a execução da continuação da Rua Gonçalves Figueira com passagem para a Rua Catumbi, bairro Caiçara, Capital, equivalentes a 488,19 m² (quatrocentos e oitenta e oito vírgula dezenove metros quadrados), conforme Memorial Descritivo e Levantamento Planialtimétrico, e pela SUDECAP, que passam a fazer parte integrante do presente.

Declaro: **Di. S. II**

equivalente a 488,19 m² (quatrocentos e oitenta e oito vírgula dezenove metros quadrados) para a execução da continuação da Rua Gonçalves Figueira com passagem para a Rua Catumbi.



23
C9

a.1) Afastar o muro o equivalente a 4 m² (quatro metros quadrados), os quais já acham incluídos nos 438,19 m² (quatrocentos e oitenta e oito vírgula dezenove metros quadrados) para passagem da Rua Gonçalves Figueira à Rua Catumbi, bairro Caiçara.

b) Arcar 011Cl.III:Oii
tna lio

Qliri t

LUZ FERREIRA DE OLIVEIRA, DEZEN VINTA
Rua Gonçalves Figueira na propriedade de

d) Providenciar, nos órgãos competentes do Município de Belo Horizonte, a regularização do imóvel de sua propriedade, SEMAN-MG, onde funciona a Oficina de Instalação e Manutenção da Petrobrás Distribuidora S.A., situada à Rua Catumbi, nº 390, bairro Caiçara.

III - Disposições Gerais:

a) As despesas referentes a Cartório, emolumentos, taxas e impostos correrão por conta de cada signatário, conforme as responsabilidades atribuídas nos itens I e II do presente instrumento.

b) "Na eventualidade do Legislativo Municipal ou qualquer órgão de Administração Pública não aprovar ou impedir, sob qualquer forma, a permuta de áreas em questão, as partes signatárias desde já ajustam que o presente protocolo de intenções será automaticamente rescindido, sem que produza qualquer efeito restabelecendo-se as partes ao estado que antes se encontravam."

Paulo Emilio Cordeiro Lou
Secretário Municipal de Governo

Edlio de Castro
Prefeito Municipal

Marco Antonio de Resende Teixeira
Procurador Geral do Município

Neusa Aparecida dos Santos
Administradora Regional Noroeste

Marcelo Dias
Petrobrás Distribuidora S.A.



Memorial Descritivo

Nome do Imóvel: Área de propriedade da Petrobrás a ser utilizada para acesso a Rua Gonçalves Figueira a Rua Catumbi.

19
Área: 488

Localização e acesso: Localiza-se no bairro Caiçara, acesso pela Rua

Limites e confrontações: De acordo com o Levantamento Planimétrico nº10, DTG 135/96, tomando como ponto de amarração e partida o canto do muro de divisa da área da Petrobrás com o Lote nº4 localizado na borda da Rua Catumbi, daí segue a borda da Rua Catumbi com distância de 4,00m até o limite da área em questão, daí deflete a direita $86^{\circ}33'59''$, segue confrontando pela direita com a área em questão e distância de 24,32m, daí deflete a esquerda $10^{\circ}52'19''$, segue confrontando pela direita com a área em questão e distância de 4,20m, daí deflete a esquerda $77^{\circ}40'19''$, segue confrontando pela direita com a área em questão e distância de 37,39m até o canto do muro, daí deflete a direita $157^{\circ}53'36''$, segue o muro de divisa confrontando pela direita com a área em questão e distância de 21,38m, daí deflete a direita $8^{\circ}31'24''$, segue o muro de divisa com distância de 23,38m, daí deflete a direita $140^{\circ}00'45''$, segue acompanhando o muro de divisa com distância de 18,44m, daí deflete a esquerda $48^{\circ}45'24''$ segue o muro confrontando pela direita com a área em questão e distância de 4,37m, daí deflete a direita $10^{\circ}31'54''$ segue acompanhando o muro de divisa confrontando pela esquerda com o Lote nº4 e distância de 25,34m até a borda da Rua Catumbi onde deu início esta descrição, daí deflete a direita $93^{\circ}46'24''$, fechando o polígono, perfazendo uma área de 488,19 m².

Belo Horizonte, 19 de Agosto de 1999

Walter Fernandes do Amaral

Assessor Técnico - PROJETA

00000000

MEMOIUA t. D! ESCIUTIVO

Área 488,19 m²

Nome do imóvel: Área originada pela Rua Gonçalves Figueira em CP 63-30 H, pela construção da PETROBRAS.

Localização e acesso: Localiza-se no Bairro Caiçara na Rua Gonçalves Figueira entre o galpão da visão Sandra e Rua Catumbi.

Límites e confrontações: Na borda da Rua Catumbi com a borda da Rua Gonçalves Figueira implanta o ponto A, iniciando a descrição no P.A. Segue a borda da Rua Catumbi medindo 16,61 m e implanta o P.B, deflete a direita 128° 30' 00", segue a borda da Rua Gonçalves Figueira de acordo com o CP medindo 37,00 m implanta o P.C, deflete a direita 53° 41' 40", segue o muro da PETROBRAS medindo 9,74 m implanta o P.D, deflete a esquerda 22° 41' 40", segue o muro medindo 10,00 m até a borda da Rua Gonçalves Figueira e implanta o P.E. Deste ponto deflete a direita 149° 00' 00", segue a borda da Rua medindo 41,00 m chega na borda da Rua Catumbi no P.A, ponto inicial da descrição. Neste ponto deflete a direita 51° 30' 00" fechando o polígono perfazendo uma área de 488,19 m².

OBS.: Cálculo feito de acordo com GEO N° 015 DPV 135/94

Bela Horizonte, 30/12/96.

[Handwritten signature]



III: M! D
IUDii«:::A.P

COMPARTILHAMENTO DE CUSTOS/ALMOBROS DA CÂMARA

ESTIMATIVA DE CUSTO Nº 59/28 Órgão solicitante:

FINALIDADE: Execução da continuação da Rua Gonçalves Figueira

LOCALIZAÇÃO: Rua Coronel - B. Coqueiro

CEBA: LOTE: nº: 488,19 QUADRA: _____ LOTE(S):

NOTAS:

At: Pela Rua

■
■
▼
■
■
f

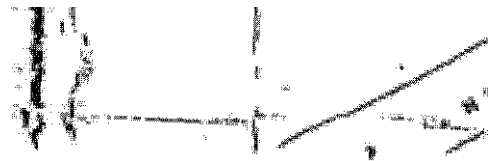
1J

1

1



1



14/05/2018

**À Prefeitura Municipal de Belo Horizonte
GELPS – Gerência de Parcelamento do Solo**

Prezados,

Solicitamos análise do processo em anexo para fornecer orientação necessária em como proceder para regularização do terreno e posterior regularização da edificação.

Desde já agradecemos e colocamo-nos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,



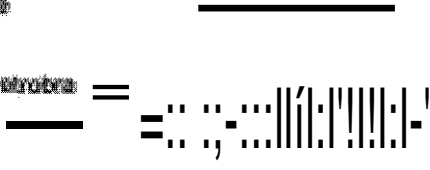
Flávia Lana Hara
8634-8658
3298-3174

TECSONO 1704
Flávia Lana Hara
Arquiteta R. 1000-0000
CREA 712912/O



Direção Agenciada de
 Armação Alameda -
 EBEQIPOR 20PO
 INGENHARIA DE PETRÓLEO - Petróleo

Cheque: 279g
 11/02/2010 15:55



1 ""- --'if',i!; 111

Prezada Ângela Batista,

Em reunião realizada em setembro/2009, entre você e a Petrobras Distribuidora S.A, para esclarecimentos sobre os procedimentos a serem tomados para regularização do imóvel localizado à Rua Catumbi, 290 - Caiçara/BH-MG, temos o seguinte:

- * o terreno em questão faz parte do Processo Administrativo 01.035259.93.99 firmado entre a Prefeitura de Belo Horizonte e a Petrobras Distribuidora S.A, para desapropriação de parte da Rua Gonçalves Figueira, no Bairro Caiçara, que adentra suas instalações;
- * de acordo com orientações desta gerência, torna-se necessária a abertura de processo para "Requerimento de Diretrizes para Parcelamento de Solo";
- * a Petrobras deu entrada na documentação solicitada no requerimento, entretanto, de acordo com despacho no protocolo 0057223-02/023, foi solicitado, dentre outros itens, o lançamento dos CP's do entorno do quarteirão da área em aprovação, de acordo com item 5 do requerimento.



Resposta protocolo 0057223-02_023 abertura do processo Diretrizes.pdf

Solicitamos vossa orientação em como proceder neste lançamento do CP, visto que de acordo com informação básica fornecida, temos, o CP em arquivo PDF.

Desde já agradeço a atenção.

Atenciosamente,
Daniele A. A. Alves Ito
Arquiteta a serviço da
(31) 3298.3174

- GERENCIAMENTO PERFOR E

arquitecta@petrobras.com.br
Gerência de Fiscalização de Obras de
daniele_alves@br-petrobras.com.br
(31) 3298.3174
Chave de acesso: 2740

23, Oficio de Notas-RAITGE - Notario: GUEO MADRI
Av. Nilo Pecanha, 25- LOMA A - RJ - Tel: 2 44.2414


Reconocido por escritura n.º (s) (s) de :

OTRAGO ANASTACIO BASTOS-ESCREVENTE AUTORIZADO
Usário do sistema: THIAGO ANASTACIO BASTOS
Tosa 1 - RJ 9,54

21 de Janeiro, 21 de Junho de 2009. / 0:58:33
Em Teresopolis de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE REGISTRO E CARTORIO

SECRETARIA DE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE REGISTRO E CARTORIO



Processo: 0057223-02/2023
Retorno: Atividade de Processo de Projeto de Parcelamento
Regulamentação do Projeto: ABERTURA DO TERRENO
Situação: PETIÇÕES DESTACADAS PARA
REVISÃO - Nº 04-235027-00
Endereço de entrega: RUA CARLOS L. B. - CAICARAS - 35200-000
na 35231-4000-0001

02
2023

Atividade de Processo

REPETIÇÃO MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL ASSINTA DE REGULACAO URBANA

Competência atribuída para: GERENCIA DE PROTOCOLO E EXPEDICAO

PARA A GERENCIA DE PROTOCOLO E EXPEDICAO

NO CASO DE DIRETRIZES INDEBIDAS FLOTAR A FOTO AEREA DA INFORMACAO ETICA

FAZER O LANCEAMENTO DOS CP'S ENTORNO DO QUARTER? ONDE ESTE LOCALIZADO A TEA EM APROVACAO - OBSERVACAO DO SEN

DO REQUERIMENTO

MANEIRA JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA DE PARCELAMENTO

INCLUIR APENAS 3 CORA DE CADA COTA DE IPTU

PROCURAÇÃO

29/05/11

PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., subsidiária da Petróleo Brasileiro S.A., com sede na rua General Canabarro n.º 500, térreo, 5.º e 11.º (partes) e 12.º ao 16.º andares, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.274.233/0001-02, representada neste ato, na forma do artigo 17, do Estatuto Social, por seus Diretores EDIMILSON ANTONIO DATO SANT'ANNA, brasileiro, casado, engenheiro, carteira de identidade n.º 11598404-8 - IFRJ, CPF n.º 585.431.047-34, residente e domiciliado nesta cidade e EDMARDO OLIVEIRA MACHADO, brasileiro, casado, advogado, carteira de identidade n.º 8.751 - OAB/GO, CPF n.º 113.093.281-34, residente e domiciliado nesta cidade, atitos na 094ª Reunião do Conselho de Administração, realizada em 20.05.2008, nomeia e constitui seu bastante procurador que poderá exercer, de acordo com as normas, procedimentos, instruções e limites de competência aprovados pela Diretoria Executiva da Petrobras Distribuidora S.A., os poderes abaixo indicados:

JEFERSON NUNES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, profissional pleno, carteira de identidade n.º 14-3.873.098 SEP/14G, CPF n.º 782.846.346-91, residente e domiciliado em Belo Horizonte - MG, exercendo a função de Gerente de Fiscalização de Obras da Região 2 (GFOR2),

- 1- Assinar quaisquer contratos e/ou convênios adremitidos à sua área de atuação;
- 2- Representar a outorgante perante as repartições públicas, federais, estaduais, municipais, autárquicas, sociedades de economia mista e quaisquer pessoas naturais ou jurídicas em qualquer processo administrativo;
- 3- Nomear preposto para representar a outorgante em juízo;
- 4- Representar a outorgante em licitações e perante terceiros, podendo, para tanto, assinar todos os documentos necessários à referida participação, tais como declarações, atas, cartas de credenciamento, proposta de preço;
- 5- Praticar todos os atos que forem do interesse da outorgante no estrito atendimento aos poderes outorgados nos itens 1, 2, 3 e 4 acima e tudo o mais que se fizer necessário para fiel cumprimento deste mandato;
- 6- Ficam vedados os poderes para recebimento de citação, notificação e intimação, salvo o recebimento da intimação referente à reintegração de emprego e de natureza administrativa-fiscal.

Esta procuração é válida até 13/05/2011, podendo ser revogada antes desta data, em especial, nas hipóteses de dispensa da função de Gerente de Fiscalização de Obras da Região 2 (GFOR2) ou da rescisão do contrato de trabalho entre a outorgante e o outorgado, quando, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, estará revogado o presente mandato.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 2009.

Edimilson Antonio Dato Sant'Anna
Diretor de Operações e Logística

Edmaro Oliveira Machado
Diretor da Rede de Postos de Serviço



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Gerência de Licenciamento de Infraestrutura

LAUDO PARA PARCELAMENTO DE SOLO

390 - Bairro:

Após vistoria realizada por técnico da SMMA em 26/11/09 foi dado o seguinte parecer:

T1!!!la :ui81S,00 •W", t:an!Oiml! 111n111 d!!! MC:OI!!!E!t,
S. OSØ. OG85-1 & fii!Q!!!bo:ló!!! ímt-1 «"TT - ___ R.lil!
l'klniir«"Tl

N!!!!MI;!!!!li -- M ip!!!a lá!Wid!!!M do terreno é suave, com perfil natural todo
md «"TT ík • - * !!!!!O ík "p.- dé! ík!lilmí !!!m
"*> !!!!!& A é «"T!!!!!!! d" de lJQl;-!"
espatódea e flamboyant.

N& ___ - l'!!!:1 1id!!! i!!!!lil Oit ---e:0 <10
ri:ó!!!!lil.

Da acordo com Lei de Pirlit:!!! lml, Qo par;ll.:l e U110 dé!Sall:l a !!!!mflo ___ - íffillri:la
em área de ZAR 2, sendo ! No.-4 liller Çiil!a dCi lliáiO.

"! !!!!!!!!A E FAI!Ot:AVIL À. U!!!!RiüÇÅk:l DO I.JNiOO PIIRJII PAI'tC!LAMEMTD DO
SOUJ,

ESTE LAUDO NÃO AUTORIZA A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO
VALIDADE: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2009.


Eliete Farias Faria - Matr. 30.525-5
Gerência de Licenciamento de Infraestrutura
GELIN - SMMA

Handwritten mark

Ilma. Sra.
Daniele A. Araújo Alves
Petrobrás Distribuidora S/A
Rua Barão de Macaúbas, 460 – Santo _____
30350-090 – Belo Horizonte - MG

Assunto: **Redes Subterrneas** RC/SR – 17.451/2009 _____
Data: **Redes Subterrneas** Cartas de 25/11/2009 _____
_____ de Rede Subterrneas

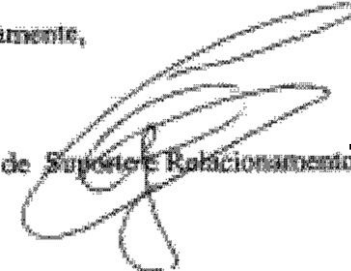
Registramos o recebimento da correspondência em que V.Sa. solicita informarmos a existência de redes subterrneas na Rua Catambí, 390, bairro Caiçara, nesta Capital.

Informamos que para os endereços mencionados as possíveis interferências são de ramais, manilhas, travessias subterrneas em rede aérea, bem como iluminação pública com rede mergulhada.

Esclarecemos que, para estudos, projetos e obras, o res] _____ deverá comparecer em nossa unidade, situada na rua Itambé nº 114 – 6º andar, Setor de _____ Cadastro, telefone 3307-2478, para anotações das redes existentes.

Durante a execução das obras, é necessário o ac] _____ mento de pessoal técnico da Cem de Distribuição S.A., devendo ser acionado o Setor de _____ de Redes Subterrneas pelo telefone 3307-2583.

_____ mente,
_____ de Suporte e Relacionamento _____ com Clientes de Di _____



PGM

providências cabíveis


15/12/10

Gen. Manoel de Sá - 02.02.076

Gabinete do PGM
Data: 15/12/10

Assinatura: 

GADM

para a fim de analisar
os questionamentos apresen-
tados pela SMARU.

Grata



Cidade Maricá - RJ 25.176-8
Dist. de São João da Boa Vista

20-12-10

22/12/2010

Francisco Freitas

gentileza emitir parecer no prazo de
Atenciosamente,



Fátima Paulina Fátima - 046 91.543-8
Secretaria de Processamento, Documentação e
Assessoria Contábil e Tributária, Arquivos
e de Informação - SESP/STPS



**INFORMAÇÕES TÉCNICAS SOBRE EMPREENDIMENTOS
EM PROGRAMAÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO**

SOLICITANTE

Nome: Dárcio Aparecido de Araújo Alves (TD) Protocolo nº: 005743
 Endereço: Rua Barão de Macaúbas nº: 450 Compl: 2ª andar
 Bairro: Barro Antão Cidade: BH CEP: ---
 Telefone: 3298-3174 / 9959-8910 Data solicitação: 05/1

LOCAL DA SOLICITAÇÃO

Endereço: Rua Calumbi nº: 390
 Quadra: III'IF o*: 181
 Bairro: Caçaras Cidade: 0111: 31(1\III'.. -- --
 Referência:
 Regional Nordeste

SOLICITAÇÃO

Desapropriação Programação de projetos e/ou obras

DOCUMENTOS APRESENTADOS

IPTU nº: 363219W301 003-1 Escritura Cartório
 Informação Básica ZM/FU Outros

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

*Até a presente data não consta, nesta Autarquia, projeto e/ou obra alguma programados que
 requeiram a desapropriação do imóvel cadastrado sob o índice de IPTU 363219W301003-1,
 situado à Quadra de CTM 08851, de folha 34, com frente para a Rua Calumbi (014305), Bairro
 Caçaras.*

[Assinatura]
 Argel.ª Nádia Costa
 Dir. de Controle de Empresas
SUDECAP

Data: 12/11/20

**REQUISIÇÕES TÉCNICAS SOBRE EMPREENDIMENTOS
EM PROGRAMAÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO**

SOLICITANTE		
Nome: B> Ilmiro	nº: 450	Protocolo nº: 005742
Endereço: S. Ilf 11	Cidade: BH	Compl.: 5º andar
Telefone: 31 4241-1111		GEP: 31.120-000
		Data solicitação: 05/11/2009
LOCAL DA SOLICITAÇÃO		
Endereço: S. Ilf 11	nº: 390	
Endereço: Rua Catumbi	Quadra: 219W	Lote nº: 301
Bairro: Calças	Cidade: BH	GEP: 31.120-000
Referência:		
Regional: Noroeste		
SOLICITAÇÃO		
<input checked="" type="checkbox"/> Desapropriação	<input type="checkbox"/> Programação de projetos e/ou obras	
DOCUMENTOS APRESENTADOS		
<input checked="" type="checkbox"/> IPTU nº: 363219W301002-3	<input type="checkbox"/> Escritura Cartório	
<input type="checkbox"/> Informação Básica SMARU	<input type="checkbox"/> Croqui	
INFORMAÇÕES TÉCNICAS		
<p>Até a presente data não consta, neste Autarquia, projeto e/ou obra alguma programados que requeram a desapropriação do imóvel cadastrado sob o índice de IPTU 363219W301002-3 situado à Quadra de CTM 08851, de folha 34, com frente para a Rua Catumbi (014305), Bairro Calças.</p>		
Responsável:	Ofício: DG/DCEM	Data: 11/11/2009
<p><i>[Assinatura]</i> Argel N. S. S. S. S. S. Dir. de Controle de Empre. SUDECAP</p>		



17/11/2009 08:50

Para <daniela.ebec@br-petrobras.com.br>
cc "Marta - DNIT" <marta.compos@dmit.gov.br>

Assunto: Re: Solicitação de laudo conforme solicitação da Prefeitura de Belo Horizonte para Parcelamento de Solo - Petrobras (Catumbi)

Daniela Aparecida,

Em atenção a vossa solicitação, visando atender ao item 3 do Requerimento de Diretrizes para Parcelamento do Solo emitido pela Prefeitura de Belo Horizonte, informamos que o imóvel localizado à Rua Catumbi, 390 - Bairro Caiçara em Belo Horizonte/MG, encontra-se fora da área de influência de quaisquer rodovias federais sob responsabilidade deste Departamento.

Colocamo-nos à disposição para q

Atenciosamente,

Alexandre de Oliveira
Supervisor de Unidade Local de Contratos / DNIT
(31) 3333-1660

----- Original Message -----

From: <daniela.ebec@br-petrobras.com.br>
To: <alex.oliveira@dmit.gov.br>
Cc: <marta.compos@dmit.gov.br>
Sent: Monday, November 16, 2009 3:30 PM
Subject: Enc: Solicitação de laudo conforme solicitação da Prefeitura de Belo Horizonte para Parcelamento de Solo - Petrobras (Catumbi)

PREZADO(a)

Segue encaminhada solicitação anexa ao histórico

Atenciosamente,

Daniela

(31) 3298.3174 / 9959.6915

(Embedded image moved to file: pic08721.gif)

----- Repassado por Daniela Aparecida de Araújo Alves

EBEC/GFCM 2/GFC

I/GERMS/DICL/BR-Petrobras em 16/11/2009 15:29 -----

Daniela Aparecida
de Araújo Alves
Ito - EBEC/GFCM
2/GFC
I/GERMS/DICL/BR-P
etrobras

ex.oliveira@dmit.gov.br

Assunto

Solicitação de laudo conforme
solicitação da Prefeitura de Belo
Horizonte para Parcelamento de Solo
- Petrobras (Catumbi)

04/11/2009 18:52

36/11/09

Belo Horizonte, 04 de novembro de 2009.

Supervisor da Unidade Local Contagem/EMIT
Sr. Alexandre Oliveira

Conforme consta do "Requerimento de Diretrizes para Parcelamento do Solo", emitido pela Prefeitura de Belo Horizonte, [arquivo em anexo] - item 3, solicitamos a gentileza de fornecer Laudo de Avaliação do DMEF para imóvel localizado à Rua Catumbi, 390 - Bairro Catipora - Belo Horizonte/MG, de acordo com IPTU 2009 em anexo, a fim de que possamos dar andamento ao processo de Parcelamento do Solo para o terreno em questão.

[See attached file:

00503026_requerimento_de_diretrizes_para_parcelamento_do_solo.pdf] [See attached file: IPTU Catumbi 2009 Petrobras.pdf]

Na aguardo de vossa posicionamento, desde já agradecemos e colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento necessário.

Atenciosamente,

Daniela

Arquiteta fiscal a serviço da BR

(31) 3398.3174 / (31) 9959.6915

daniela.obco@br.com.br

[Embedded image moved to file: pic04071

Por favor antes de IMPRIMIR:

Lembre-se de seu compromisso com o ambiente e com o futuro!

O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário cuidar quanto ao tratamento adequado. Sem a devida autorização, a divulgação, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação em desconformidade com as normas internas do Sistema Petrobras são proibidas e passíveis de sanção disciplinar, cível e criminal.

COPA.SA

Companhia de Saneamento de Minas Gerais

Rua: João de Deus, 433 - São Carlos de São Paulo, 1303
Cidade: Belo Horizonte - Minas Gerais - 31000-000
Telefone: (51) 324.1000 - Fax: (51) 324.1001

31/11/09

Comunicação Externa n.º 331 - DVEM

Belo Horizonte, 11 de novembro de 2009

A
PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A
BEL.U **HOR-SM.:1174**

Assunto: **SIS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA II ESOTAMENTO SANITÁRIO PARA BIPREHDIMINTO SmJAD() À RUA CAIIIIIBI, ff" :11(1-IBAIRRO ICAIÇAAA BELO ■■■■**

Informamos para os devidos fins, que a [redacted] técnica para [redacted] de água e esgotamento sanitário para o [redacted] to situado à rua 390, bairro Caiçara - Belo Horizonte/MG


Paulo Eduardo Pinto de Oliveira
Gerente de Projetos de Abastecimento de Água


Mário Roizenbruch
Coordenador de Projetos de Esgotamento Sanitário


Aulus Affonso Azeiteiro
Gerente da Divisão de Expansão da Metropolitana

IPTU/2010



Até o dia 20 de janeiro, você tem 7% de desconto no pagamento integral ou na antecipação de parcelas.
 Prazo de validade: 20/01/2010

363219W301 002-3

13.001.10.0083002

01.10.0331646.26

20/01/2010

1. Dados cadastrais

Tp. imóvel	LOTE VAZO
Tipo de lançamento	TERRITORIAL
Área do terreno	1.916,00
Área construída	0,00
Fragão Ideal	1,000000
Zona Homogênea / Uso	00225/SAB2
Classificação Pad. do município	03

2. Cálculo do imposto

VALOR VENAL DO IMÓVEL	430.920,00	
Alíquotas aplicadas ao imóvel		
até R\$ 400.000,00	3,00%	12.927,60
de R\$ 400.000,00 até R\$ 800.000,00	4,00%	17.236,80
de R\$ 800.000,00 até R\$ 1.200.000,00	5,00%	21.546,00
Imp. Calc.	51.710,40	
(+ Valor adicional legal - 2010)	4,00%	2.068,56
Valor do imposto	53.778,96	
Taxa de coleta de resíduos	0,00	
Taxa de limpeza especial transportes	0,00	
Contribuição da Iluminação Pública	55,63	
Expediente	4,80	
Total	54.399,39	

3. Observações ao contribuinte

O pagamento do IPTU-2010 vai de 04 de janeiro a 05 de fevereiro de 2010. Nesse período, o contribuinte poderá solicitar esclarecimentos e apresentar contestação ao lançamento. Procure um dos Pontos de Atendimento indicados na verso desta guia.

4

Valor integral com desconto de 7%	6.735,64
1ª a 10ª parcelas com desconto de 7%	6.121,20
1ª a 5ª parcelas com desconto de 7%	5.511,76
1ª a 3ª parcelas com desconto de 7%	4.899,82
1ª a 2ª parcelas com desconto de 7%	4.287,88
1ª a 1ª parcelas com desconto de 7%	3.675,94
1ª a 1ª parcelas com desconto de 7%	3.064,00
1ª a 1ª parcelas com desconto de 7%	2.452,06
1ª a 1ª parcelas com desconto de 7%	1.840,12
1ª a 1ª parcelas com desconto de 7%	1.228,18

5. Imposto com parcelamento em parcelas com desconto

A primeira parcela, sem desconto, vencerá em 15 de fevereiro de 2010. Caso opte por essa forma de pagamento, o contribuinte deverá aguardar o envio da guia para seu endereço em fevereiro de 2010.

6. Verificação

Verifique nos sites: www.taxas.sp.gov.br e www.indice.coib.com.br

20/01/2010 13:02:00

CPF: 00000000000

CONTRIBUÍDO DE PAGAMENTO: LEM DA SILVA

CONTRIBUÍDO: FRIET, HENRI, DA SILVA

Índice de Correção: 1,0000000000000000

Data de vencimento: 15/02/2010

Valor total: 54.399,39

Valor em parcelas: 54.399,39

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

IPTU/2010



Até o dia 20 de janeiro, você tem 7% de desconto no pagamento. Pague em até 10 parcelas.

363219W301 003-1 13.001.10.0062336 01.10.0551854.21 20/01/2010

1	Tipo de imóvel: GRANDE Tipo de lançamento: NÃO RESIDENCIAL Área do terreno: 2.378,00 Área construída: 1.000,00 Taxa Ideal: 1,000000 Zona Homogênea / Uso: HO215/SAR2 Classificação Padrão estatístico: 021/32
---	---

4	Valor integral com desconto de 7%: 8.796,71 1ª a 10ª parcelas com desconto de 7%: 7.997,40 1ª a 9ª parcelas com desconto de 7%: 7.198,09 1ª a 8ª parcelas com desconto de 7%: 6.398,78 1ª a 7ª parcelas com desconto de 7%: 5.599,48 1ª a 6ª parcelas com desconto de 7%: 4.800,17 1ª a 5ª parcelas com desconto de 7%: 4.000,86 1ª a 4ª parcelas com desconto de 7%: 3.201,56 1ª a 3ª parcelas com desconto de 7%: 2.402,25 1ª a 2ª parcelas com desconto de 7%: 1.602,94
---	---

2	VALOR VENAL DO IMÓVEL: 750.736,00 Alíquotas aplicadas ao imóvel: de 0,00 até 10,00%: 1,000 de 10,00 até 20,00%: 2,000 de 20,00 até 30,00%: 3,000 de 30,00 até 40,00%: 4,000 de 40,00 até 50,00%: 5,000 Imposto Calculado: 17.631,04 (-) Valor redutor legal - 2010: 1.307,40 (=) Valor do imposto: 16.323,64 Taxa de coleta de resíduos: 110,87 Taxa de taxa de limpeza e conservação: 0,00 Contribuição de Iluminação Pública: 0,00 Excedente: 0,00 Total: 16.434,51
---	--

5
A primeira parcela, com desconto, vencerá em 15 de fevereiro de 2010. Caso opte por essa forma de pagamento, o contribuinte deverá aguardar o envio de guia para seu endereço em fevereiro de 2010.

6
Verifique nos sites: www.fazenda.sp.gov.br e www.cadastreiro.sp.gov.br as informações referentes ao IPTU/2010.

3
O atendimento do IPTU-2010 vai de 04 de janeiro a 05 de fevereiro de 2010. Nesse período, o contribuinte poderá solicitar esclarecimentos e apresentar contestação ao lançamento. Procure um dos Pontos de Atendimento listados no verso desta guia.

Verifique nos sites: www.fazenda.sp.gov.br e www.cadastreiro.sp.gov.br as informações referentes ao IPTU/2010.

DATA DE PAGAMENTO: 20/01/2010
 VALOR TOTAL: 16.434,51

DEBENTOR: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**
 VALOR DO DEBENTE: **16.434,51**
 DATA DE VENCIMENTO: **15/02/2010**
 VALOR TOTAL: **16.434,51**

NO. AUTENTICAÇÃO: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

2009

RECIBOS

70
 PTE 0 DIA 187

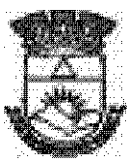
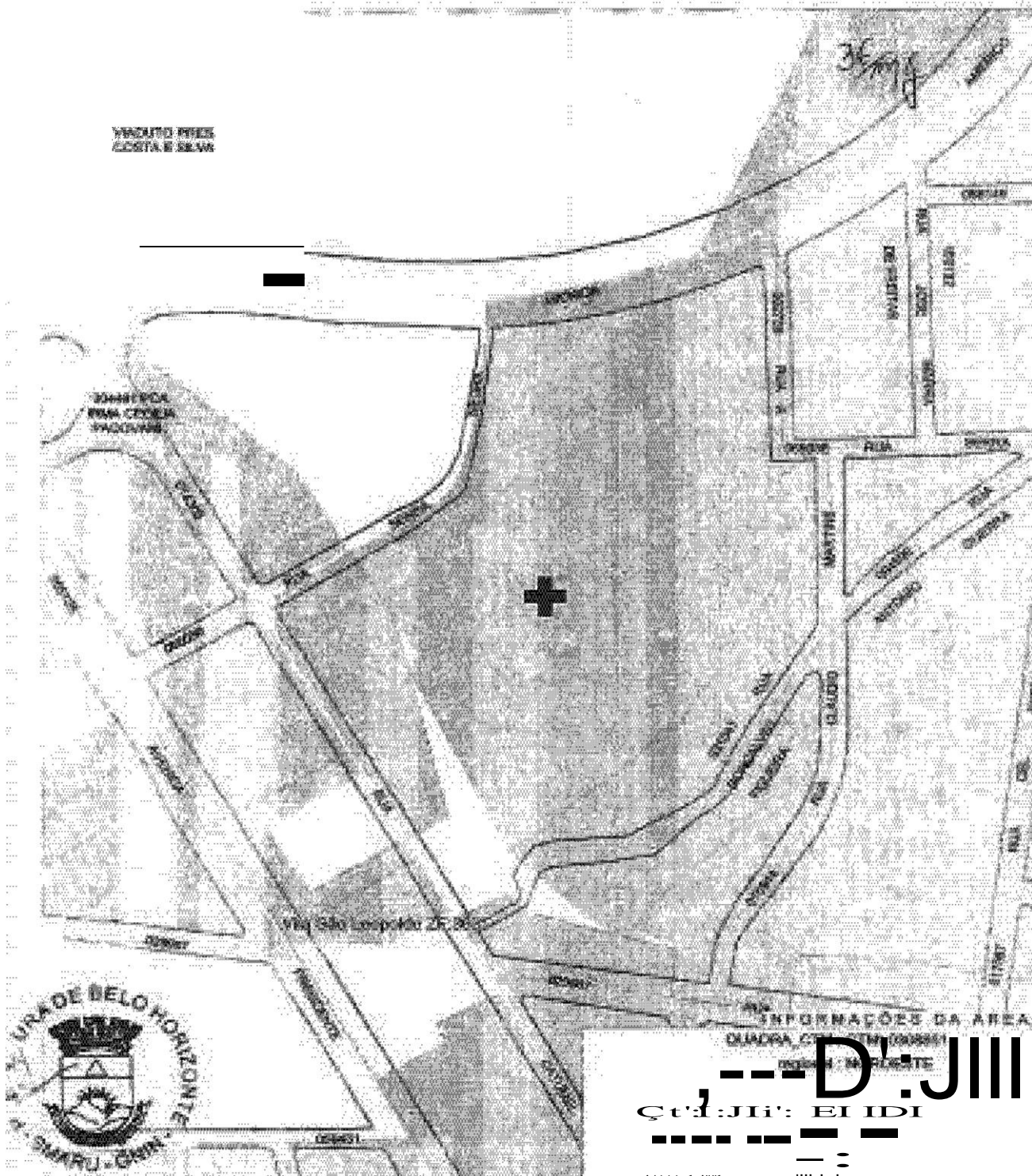
Gente de Turismo y Comercio S.A. para la compra de acciones.
 Avda de las Américas s/n, 1º de B, Barajas, Madrid 28002.
 ASESOR FISCAL: [...]

CONTROLES PATRONAL: 105210511 CENSO: 105210511 N.º DE EMPLEADOS: 1 N.º DE EMPL. EN REG. AUTÓNOMO: 1 N.º DE EMPL. EN REG. ESPECIAL: 0		13000037128
OPCIONES PARA PAGAMENTO El pagadero con descuento de 1% sea (6/30/2009) (El vendedor lo aceptó con interés)		
Índice comercial: 105210511 Tipo de contrato: FIANZADO Tipo de garantía: AUTORESQUENTA Precio de compra: 1.170,00 Precio de venta: 1.080,00 Precio de ajuste: 0,00	1.170,00 1.080,00 0,00	1.287,50 1.888,83 2.529,83 3.181,58 4.403,98 5.698,78 6.999,86 8.319,03 9.549,00 7.593,76
Precio de compra: 1.170,00 Precio de venta: 1.080,00 Precio de ajuste: 0,00		
Precio de compra: 1.170,00 Precio de venta: 1.080,00 Precio de ajuste: 0,00		
Total por pagar por intereses	7.593,76	
Total por pagar: 7.593,76 Total por pagar con intereses: 7.593,76		7.593,76 7.593,76

Para todo el pago...
 Precio de compra...
 Precio de venta...
 Precio de ajuste...

AVDA DE LAS AMERICAS, S/N, 1º DE B, BARAJAS, MADRID 28002.

VENCIDO PESSO
COSTA E SILVA



Croquis do Município de
Belo Horizonte



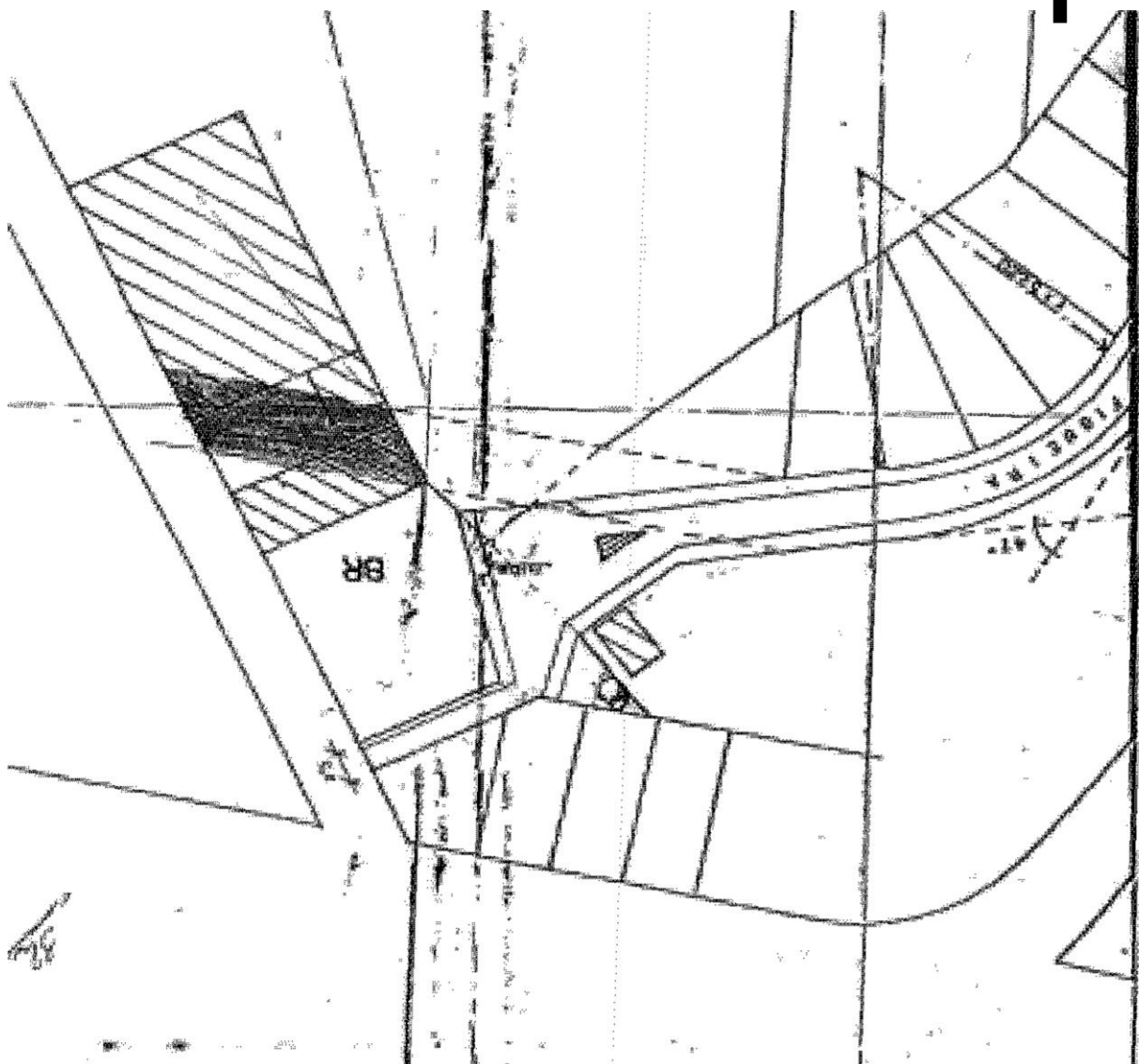
INFORMAÇÕES DA ÁREA
QUADRA 01 - LOTE 01
ÁREA: 1.000,00 m²
VALOR: R\$ 14.300,00
LITROS: 1.000,00

Handwritten scribbles and lines

Vertical scribbles

Horizontal scribbles

44
Handwritten signature



Handwritten scribbles

SIASP 2



Solicitação de Serviço - SIARIA, nº 0057223-03/026, em 28/02/20

01 - Precatório e serviços

Assunto: Projeto de Parcelamento

Objeto: LICITAMENTO

TIPO DE LICITAÇÃO: LICITAÇÃO ABERTA

Local de Realização: RUA CATUMBI, 190 - CAICARAS - 11210000

TIPO DE OBJETO: SERVIÇO PARA PRIMEIRA RESPOSTA NO SITE

2023190271

04/08

47/mg

02 - Outros de Registro de Preços

EMPRESA DISTRIBUIDORA S/A

www.empresa.com.br - 11961136

MAIS INFORMAÇÕES ACIMA

Alta...

Assinatura do Representante

Nome: *Alta...*

34.274.253/0271-32

Handwritten mark or signature

0057223
[Illegible text]

48/53

!Uitilbt' ("r'ir
WX1/AH!!
iilä!J'Atii
SttSl::tRO!
2.V±i
tJ<tS
!i!M
iiNMA
'd-..

[Illegible text]

Y"VJ04 } !J1\"r':t i // t t' - W.,t/l:6J\ :r.Jf);ilt!
1JDJJOCTON(JV:0: m ((15259199 J\NfiOO: 00011000 000 I TSS11110111D:
NOME DO!NTEIU!S!IAEIO

49/10/15

01!!!1!il!BitA- S/A.
"ODJ TE!i:I:SI!!I\XI: 011311'1111 COMPLEMENTO DO _____
DE'ICIJCAO DO 8E2VICO

!"U8LICA - OCUTACAD
":10!!i"RVICO:"13((111511 CJ::IIMJ'LI'MI"!fi10 DO :!11!i:VICO

fLUXO DOS PASSOS
E() DITRADA !!!i<IDA SKU.A OROMODV!J IJA 1!iAMITACORODBST!!!iO

fi(U 1'111119\19 WII/I!IST' !!ICA:!!O' Ah1iXAOO DMI'fO •
i!i:1 IS'11119!!! 1:!!1!f!<!! DMI!\10" J!i!EXADO •
.d!3 DH1W!9!1!1 !!!ID/1<oo A!NO• T!M!i\DA DMI!\10 •
'fi 1'f:!!1119\19 IIA!oo• TOMADA I!i!SNIU .Ali:NO •
5 2914!!/IIST':fM!!/IIST' SC DO• I IIA!iOO •
"01121+!!/IIST' "1'1'1'\1 AI{NO• 1UMAIJAOIJ:N1!!ICIMI!NTO !!ICADDO •
11'\!!IST' Oi' • IO!!!LCOHJ{f{DIM!!NTQ AII:NO •

••
PP4- CHAMA D. PP2- CHAMA AN PPJO:rAMAEND!!!!HCQ
PP10- RETORNA "fJ' REJIIIIC!A OI'CAO -

0057213.03/0028

REGRAS GUBERNATOS

Re: L. 2000013 de Convocatoria N° _____

1. D. 1000013/10
2. 0000013/10
3. 0000013/10
4. 0000013/10
5. 0000013/10

SECRETARIA DE SALUD

DIRECCIÓN MUNICIPAL DE SALUD

Decreto emitido por: **Gerencia de Gestión de Asesoramiento Integrado**

Fecha: **06/06/10**

Proceso: **0000013**

Información que la documentación solicitada, serán objeto o proceso N° 01-0000013-10-10.
Responsable por este sistema de protocolo a data para el cumplimiento de la ley, conforme a caso.

El suscrito:

Gerente de Gestión de Asesoramiento Integrado

J. Dugac

A GELED
Para proseguimiento.
06/06/10
M. G. 37415



PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

TERMO DE RETIFICAÇÃO
DE NUMERAÇÃO

57

01 - DADOS DA RETIFICAÇÃO

LOCALIDADE ADMINISTRATIVA AFETADA

UPACOL

Nº DO PROCESSO

11114.6.7.5.711.011.2

02 - TERMO DE RETIFICAÇÃO DE NUMERAÇÃO

CERTIFICAMOS EXISTIR NO PROCESSO ACIMA CITADO, IRREGULARIDADE DE

NUMERAÇÃO AS FOLHAS 06a 11-13 e 16a 21 x x

PARA CUMPRIR DETERMINAÇÃO CONTEIDA NA INSTRUÇÃO NORMATIVA DMMO Nº

01 DE 2008. LAVAMOS O PRESENTE TERMO DE RETIFICAÇÃO EM

PROCESSO QUE FOI POR

O PRESENTE TERMO DE RETIFICAÇÃO DA NUMERAÇÃO EXIME O IDENTIFICANTE

DA RESPONSABILIDADE DE QUALQUER INCLUSÃO OU EXCLUSÃO DE PEÇAS EM

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL POR

7067945

DATA

08/10/10

Protocolo: 0057223-03/0026

...> Ai mxJl?:fmwru

+..úfllm\$ - - 0'Jmll%

Município: PITHORAS DISTRICTO/INDIANA,
CNPJ/CNP: 343743367571-33
Endereço de notificação: RUA CATIMBI, 390 -- CAICARAS - JIJIWOTO
Fone: 3452199/391 0031
Fax: 311-62571112

DISPALINDI ESI DISTRICTO

PROTEÇÃO MUNICIPAL DE BENS CULTURAIS

PROTEÇÃO MUNICIPAL ADIANTA DE REGISTRO LINGUA

Resolução municipal nº: 00000/02

Para a: Comissão de Patrimônio do Inda

Assessoria: Comissão de BENS CULTURAIS
Título: Registro de Bens Culturais do Município de Pitohoras.

Atenciosamente,
CELESTE

1
P
1000

1000-2
calculo



Nº

PÁG.

A GNIN, A/C NEVA

Branca 09443

28/10/10

Recebemos, na SEFI, por engano, envelope contendo documento
 para abertura de processo de parcelamento
 de ado/cintra para parcelamento - Ref 0032370-01/179,
 com IBPS na origem da Lei 7105/95 antes da
 publicação da Lei 9953/10. Considerando que
 quando detectado o problema, o processo foi abito,
 após o envio da documentação à CCAT, houve a
 promulgação da Lei 9953/10.

Considerando o exposto, gostaríamos de contar com
 essa Gerência no sentido de nos informar qual
 alteração surgiu na área em questão e, para tanto
 anexamos a IBPS apresentada pelo requerente.

At. Regis Viana - 73375-5 / CEPTO - 27/10/10

31

Thiago,

Fizemos um informe para o Siser

que para análise pela

Comissão sistema apontando
atualização da FRS junto à

GRU

UNIC

Município de São Paulo - SP

Estado de São Paulo

Brasil

28/10/2010

0057223-03/0026

ANEXO DO E-MAIL

Assunto: de Prorrogar de Prazo de Apresentação

Município: PICTURIBASSINHOS/RIO DE JANEIRO

CNPJ: 26.774.140/0001-11

Endereço de solicitação: RUA CARATEL, 209 - CARACARAÍ - RJ/20070

Fone: 2472094-300 0011

Fax: 2472094-300 0011

INSCRIÇÃO CAD. 20/100110

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO URBANA

Departamento de: Gerência de Licenciamento de S&B

Para: GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO

Seus documentos

com foi solicitado por esta unidade à título de atualização de informações técnicas para Permissão de Uso. Para conhecimento e para ciência de como solicitar esta Comissão de Serviços para Execução do S&B.

Para qualquer dúvida contactar este e-mail

DE

PARA

A GNIN, A/C M&A

Recebemos, na FEPD, por um canal, envelope contendo algumas
folhas para abertura de processo de parcelamento
de sds/contratos para parcelamento - Lei 0043370-01/88,
com IBPS na agência da Lei 766/90 antes da
publicação da Lei 9953/10. Considerando que
quando detectado o problema, o processo foi abito,
após o envio da documentação à CCAT, houve a
promulgação da Lei 9953/10.

Considerando o exposto, gostaríamos de contar com
essa Gerência no sentido de nos informar qual
alternativa seguida na área em questão e, para tanto,
enciamos a IBPS apresentada pelo requerente.

Atm. Luíza Viana - 73375-6 / CCATU - 27/10/10



Belo Horizonte, 03 de novembro de 2010

A
GEPSON SMARU
A/C Angela Batista Vieira

_____ (a) Senhor (a),

Segue anexa a IBPS – Informação Básica para _____ do Solo, conforme solicitado.

A

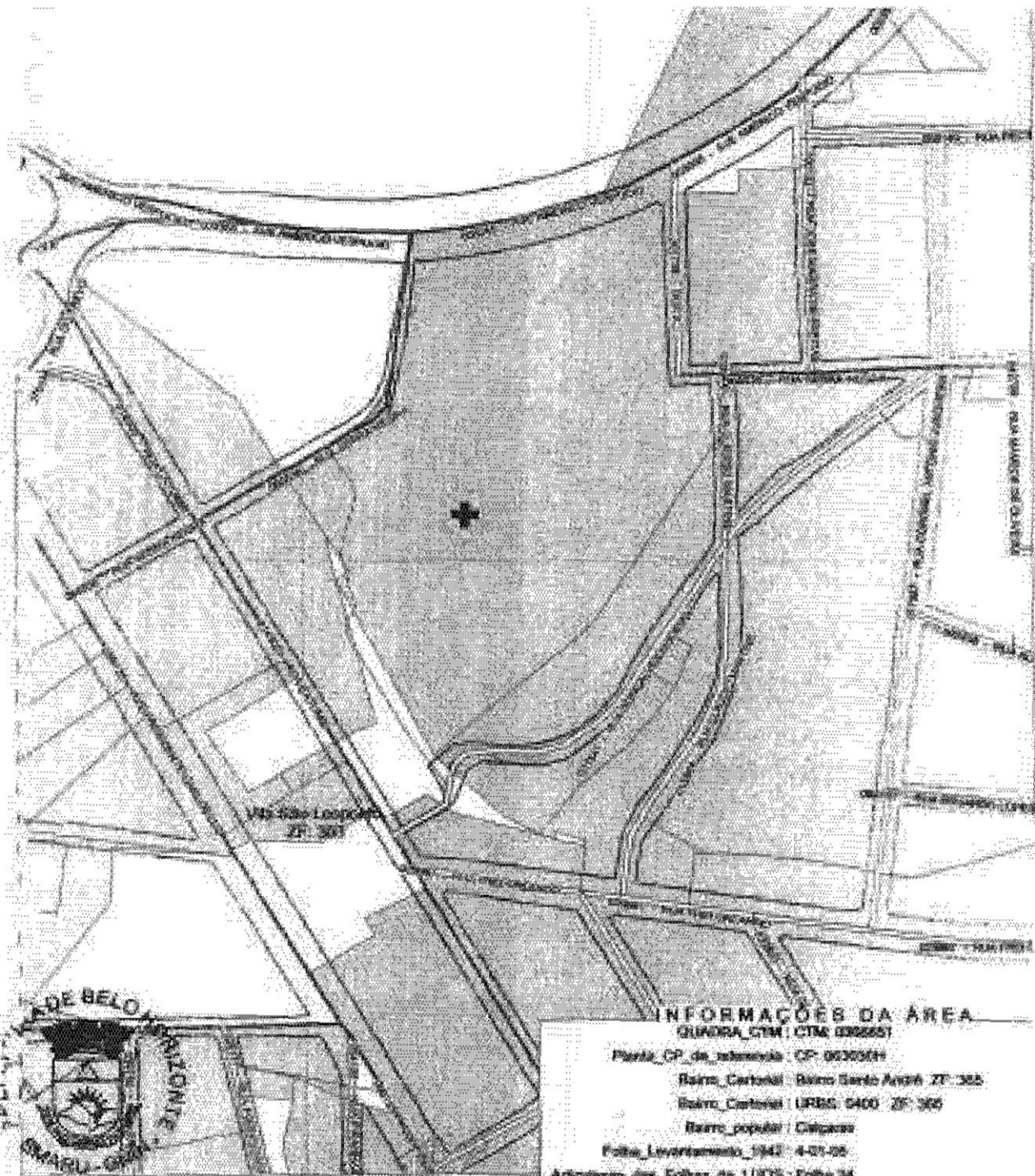
MEMORANDO

27/09/2010

PLANTA CP

163.015.61
11111111111
11111111111


GERCADIENE GINI
RM 2186-1



CRIÇAS DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE



INFORMAÇÕES DA ÁREA

QUADRA, CTM: CTM 0326601

Planta, CP de admissão: CP-063036H

Bairro, Cartorial: Bairro Santo Antônio ZF-305

Bairro, Cartorial: URBIS: 0400 ZF-305

Bairro, popular: Galpões

Folha, Levantamento: 1942: 4-21-06

Articulação, das Folhas, de LUCAS: Folha 34

Articulação, Cartorial, de LUCAS: 3153

-J11011 | ,

.....,



SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE REGULAÇÃO URBANA
GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO
GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DO SOLO E
DE OBRAS EM LOGRADOURO PÚBLICO

A Comissão de Diretrizes para Parcelamento do

trata-se de **Projeto de Implantação de Loteamento em Loteamentos de Interesse Social, nº 01/2012**, em anexo. **Projeto de Implantação de Loteamento em Loteamentos de Interesse Social, nº 01/2012**.

1. **Objeto do Projeto**

- Localizar-se-á na **Rua Gonçalves Figueira**
- com **área total de 1.000,00 m²**.
- Zonamento: **ZAR-2**.
- Projeto de Interesse Social.
- O loteamento será dividido em **11** lotes, sendo **10** lotes com **100,00 m²** e **1** lote com **100,00 m²**.
- Situa-se na **Rua Gonçalves Figueira, via local** (031541) e **Rua Catumbi, via coletora** (014305).

2. **Observações**

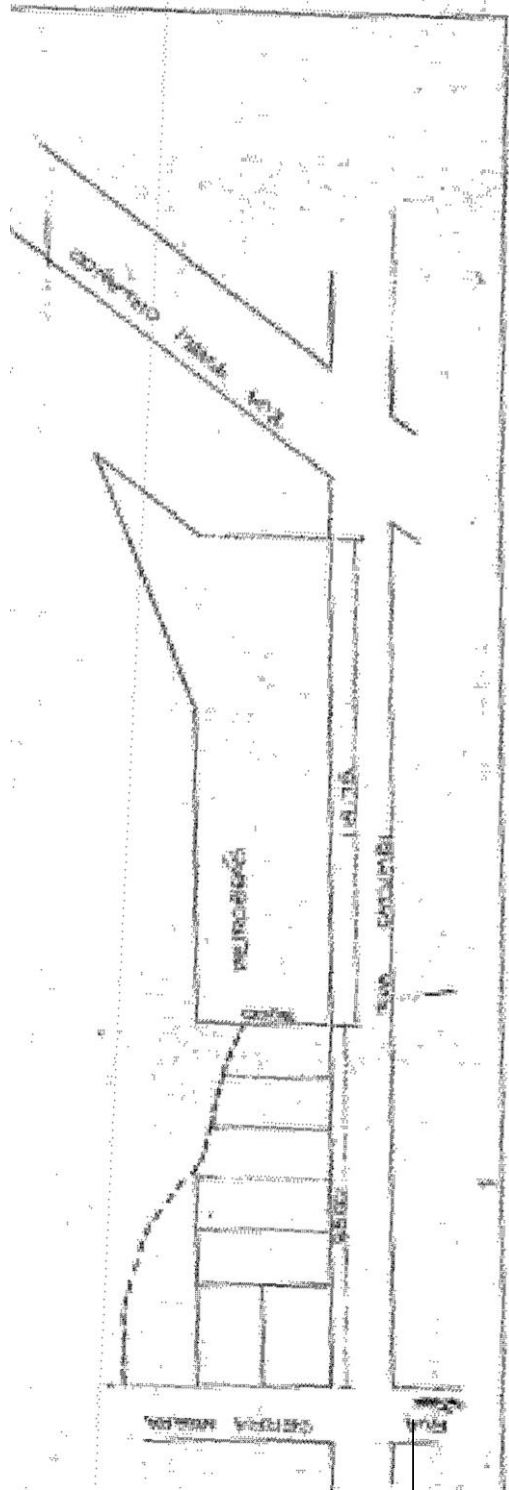
- O projeto deve ser aprovado em conformidade com o **Plano Diretor Municipal** e as **Normas Técnicas de Loteamento**.
- É necessário desafetar trecho da **Rua Gonçalves Figueira**.

O projeto deve ser aprovado em conformidade com o **Plano Diretor Municipal** e as **Normas Técnicas de Loteamento**.

- **S** - **S**
- **SLI** - **SLI**
- **11** - **11**

Mediante o exposto, sugerimos que seja estabelecida a modalidade de **Loteamento em Loteamentos de Interesse Social**.

Arq. Thiago Machado Lage Moreira
IM 81473-3 - GEPS/CGELU



Ref: Instruções para prosseguimento da análise
do processo nº 01-149287/10-12

A Comissão de Diretrizes para Parcelamento do Solo, reunida em 18 de novembro de 2010, resolveu consultar a esta GETP, nos termos a seguir:

O expediente em tela trata da permuta de áreas entre o Município e a Fezotrás Distribuidora S/A – esta última a requerente –, pois esta ocupa uma área de 488,19m² da Rua Gonçalves Figueira, no Bairro Santa André. Esta situação é representada a folha 44.

As folhas 04 e 05 consta cópia do Protocolo de Intenções, celebrado entre as partes de 1999. Neste consta como uma das responsabilidades para a execução da permuta de áreas, o que afi-

Consta que na eventualidade do Legislativo Municipal ou qualquer outro órgão de Administração Pública não aprovar ou impedir, sob qualquer forma, a permuta das áreas em questão, as partes signatárias desde já ajustam que o presente protocolo de intenções será automaticamente rescindido, sem que produza qualquer efeito, restabelecendo-se as partes ao estado que antes se encontravam.

Constata-se também que a Rua Gonçalves Figueira encontra-se implantada no local conforme ilustrado nas folhas 44 e 57.

Mediante o exposto, esta Comissão pergunta: tendo em vista que as obras de implantação de trecho da rua em questão ocorreram sem a conclusão da permuta, estaria o requerente dispensado de tal conclusão e, consequentemente, da desafetação e aquisição do próprio público para regularização do parcelamento do solo, a ser efetuada nos termos da Lei Municipal nº 9.074/05?

Por fim, sugerimos o encaminhamento deste à Procuradoria-Geral do Município, uma vez que a mesma participou da elaboração do protocolo de intenções mencionado.

Grata.



ão de Diretrizes para Parcelamento do



41
[Handwritten signature]

DII!SiPM:..tiOGinP/iiNMW lfl>.171/stl
Rel't=

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2010.

Trata-se de projeto de Diretrizes para Parcelamento do Solo, em que a Petrobras Distribuidora SA solicita o desanquívamento do processo 01-035259-93-99, e prosseguimento das providências afetas a esta PBH, lançadas no protocolo de Intenções firmado em 29-09-1999.

Segundo este Protocolo, foi proposta a execução da continuação da rua Gonçalves Figueira, bairro Caçara, e a regularização da situação atual das instalações da Petrobras Distribuidora, situada à rua Catumbi, nº 390, Caçara. O Município se comprometeu a alocar recursos para a execução das obras referentes ao prolongamento da rua Gonçalves Figueira, dando infraestrutura completa; desapropriar o lote 009 A, quarteirão 018 B, para desvio da rua Gonçalves Figueira; e enviar projeto de lei para a Câmara Municipal, propondo a permuta das áreas entre o Município e a Petrobras, conforme memorial descritivo. A Petrobras coube, além da referida permuta, o afastamento de um muro, arcar com os custos de demolição e construção do muro de divisa e do portão de acesso e providenciar a regularização do imóvel situado à rua Catumbi.

Foi solicitada pela Petrobras a análise do processo em anexo, p
ntação sobre como proceder para regularização do terreno e

A Comissão de Diretrizes questiona se o requerente estaria dispensado da conclusão da permuta, uma vez que as obras de implantação de trecho da rua em questão ocorreram sem tal conclusão, e se estaria, conseqüentemente, dispensado da desapreção e aquisição do próprio público para regularização do parcelamento do solo, a ser efetuado de acordo com a lei 9074/05.

Solicitamos que estes questionamentos sejam encaminhados à PGM, uma vez que o Protocolo em questão foi aprovado e assinado pelo Procurador Geral do Município.

[Handwritten signature]

Arthur Nasciutti Prudente

Análise Técnico-processual - BM 75.882-9

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MANIFESTAÇÃO

1. A Petrobras Distribuidora S.A. e o Município firmaram protocolo de intenções (fls. 05 e seq.) com o objetivo de regularização da situação atual das instalações de Posto de Serviço, situada na Rua Catumbi, 390, Bairro Caiçara.

2. De acordo com o protocolo, o Município: (i) executaria as obras de prolongamento da Rua Gonçalves Figueira até a Rua Catumbi, com infraestrutura urbana completa; (ii) desapropriaria o lote 9A, quadra 188, para desvio do eixo da Rua Gonçalves Figueira; (iii) enviaria à Câmara de Vereadores proposição de lei visando à realização de permuta de áreas, pela qual a área pública ocupada pela Petrobras seria desaparelhada e em troca o Município receberia outra área de igual metragem para a execução da continuação da Rua Gonçalves Figueira.

3. Há Parecer Jurídico favorável à operação (fls. 16 e 17).

4. A Comissão de Diretrizes para Parcelamento do Solo, ao analisar o expediente (fl. 60), observou que, na verdade, a Rua Gonçalves Figueira já se encontra implantada no local, como ilustrado nas fls. 44 e 57. Por essa razão, a Comissão assim questionou:

"...tendo em vista que as obras de implantação de trecho da rua em questão ocorreram sem a conclusão da permuta, estaria o requerente dispensado de tal conclusão e, consequentemente, da desaparelhagem e aquisição do próprio poder público para regularização do parcelamento do solo, a ser efetuada nos termos da Lei Municipal n. 9.074/05?"

5. Houve manifestação da Gerência de Análise Técnico-Processual SMARU, assim estabelecendo o questionamento:

"Segundo este Protocolo, foi proposta a execução da continuação da rua Gonçalves Figueira, Bairro Caiçara, e a regularização da situação atual das instalações da Petrobras Distribuidora, situada à rua Catumbi, n. 390, Caiçara. O Município se comprometeu a alocar recursos para a execução das obras referentes ao prolongamento da rua Gonçalves Figueira, dando infraestrutura completa; desapropriar o lote 009 A, quadra 018 B, para desvio da rua Gonçalves Figueira; e enviar projeto de lei para a Câmara Municipal, propondo a permuta das áreas entre o Município e a Petrobras, conforme memorial descritivo. A Petrobras coube, além da referida permuta, o afastamento de um muro, arcar com os custos de demolição e construção do muro de divisa e do portão de acesso e providenciar a regularização do imóvel situado à rua Catumbi.



Foi solicitada pela Petrobras a análise do processo em anexo, para fornecer orientação sobre como proceder para regularização do terreno e da edificação.

A Comissão de Diretrizes questiona se o requerente estaria dispensado da conclusão da permuta, uma vez que as obras de implantação do trecho da rua em questão ocorreram sem tal conclusão, e se estaria, conseqüentemente, dispensado da desapfetação e aquisição do próprio público para regularização do parcelamento do solo, a ser efetuado de acordo com a lei 9074/95.

Solicitamos que estes questionamentos sejam encaminhados à PGM, uma vez que o Protocolo em questão foi aprovado e assinado pelo Procurador Geral do Município.

"t f>ollal'ij. HIII manifestação se limita à questão posta, ou seja, à
OO l'III:101 utilizar formalmente a permuta, não recaindo esta Parecer
i da inlllll'II:iiã já aprovada.

7. Não há informação nos autos sobre a realização das obras que implantaram a continuação da Rua Gonçalves Figueira, isto é, se as obras foram realizadas pelo Município e se houve formalização de algum outro negócio entre as partes por ocasião da implantação da rua no terreno privado.

8. Não obstante, o que se observa é que a antecipação das partes em relação a uma das medidas previstas no protocolo não dispensa sua conclusão.

9. A situação hoje existente é a seguinte: a is continua a
terreno público (não desapfetado) e existe uma rua T em terreno
não se tendo informação de que sua implantação a todos os n
urbanísticos.

10. Para levar o protocolo a produzir os efeitos pretendidos, é necessário desapfetar a área pública ocupada pelo particular, pois "os bens públicos de uso comum do povo e os de uso especial são inalienáveis, enquanto conservarem a sua qualificação" (Código Civil, art. 100).

11. Demais, a Lei n. 7.166/95, ao tratar do reparcelamento, que é a "redivisão de parte ou de todo o parcelamento que implique alteração do sistema viário", prevê que "a desapfetação do domínio público relativa ao reparcelamento depende de prévia avaliação e de autorização legislativa" (§1º, art. 40).

12. Tampouco pode ser dispensada a a l'iva para que o
Poder Público adquira bem imóvel e para que a
particular (Lei Orgânica, arts. 32 e 33) seja alienado ao




12. Tampouco pode ser dispensada a autorização legislativa para QUI- bem imóvel público seja alienado ao particular (Lei Orgânica, art. 33).

13. Por fim, é necessário que o Poo M Púb4ioo mi'íllll rorma:uada a propriedade da área que recebeu a via pçfbiiDil, IIIIIII q,;nhill todos os poderes inerentes ao seu domínio.

14. Diante do exposto e do questionamento apresentado, opinamos contrariamente à dispensa de conclusão da permuta.

Belo Horizonte, 04 de janeiro de 2011.


Francisco F. de Melo Franco Ferreira
OAB/MG 89.353 – Procurador do Mu

*Le acordo
Apesar o pedido para
considerar indispensável
a conclusão das permuta.
Em 03/10/11/2011*


Renato Teixeira
Procurador Geral do Município

10/01/2011

SHARU

Segue parecer conforme solicitado

Atenciosamente

Flávia Pereira

Flávia Pereira - 004 971 89024
Coordenadora de Planejamento, Gestão e Avaliação
do Curso - Curso de Graduação em Engenharia de
Computação - Universidade Federal de Pernambuco - UFPE

CEVSC

ÁREA

CONHECER SOLICITADO

DETALES

Flávia Pereira
Flávia Pereira - 004 971 89024
Coordenadora de Planejamento, Gestão e Avaliação

Ref.: resposta da Procuradoria-Geral do Município
de Bico do Corvo, nº 001/2011, de 11/11/2011.
Data: 11/11/2011.

A Comissão Organizadora para Parcelamento do

em resposta ao Edital nº 001/2011 de 19 de novembro de 2010 (folha 60) e
de 11/11/2011, para a aquisição de terrenos públicos para
construção de unidades habitacionais em Bico do Corvo, RJ.
Assinado eletronicamente pelo(a) Sr(a) [nome] em 11/11/2011 às 11:00h.

- * para levar a protótipo do loteamento para a área pública - 1111 DÊ - 11'11.1 - 11'00-
de 11/11/2011, para a aquisição de terrenos públicos para construção de unidades habitacionais em Bico do Corvo, RJ. O art. 1º do Edital nº 001/2011, prevê que a aquisição de terrenos públicos para construção de unidades habitacionais depende de prévia avaliação e de autorização legislativa;
- * Tampouco pode ser dispensada a autorização legislativa para que o Poder Público adquira bem imóvel e para que o imóvel público seja alienado ao particular;
- * Tampouco pode ser dispensada a autorização legislativa para que o bem imóvel público seja alienado ao particular.

Por fim, é o Poder Público quem deve autorizar a alienação de bens públicos para o particular, e não o contrário.

Atenciosamente,
[Assinatura]

Bico do Corvo, 03 de fevereiro de 2011.

A Comissão de Trabalho, reunida em 03/02/2011,
resolva unanimemente o presente processo à
Smoec para as providências relativas à despesa
perante dos em vista
em vista responsabilidade do Município e a

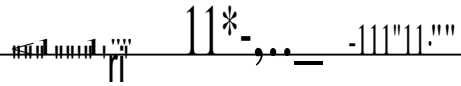
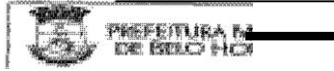
trair formal
reuniões com o entendimento Smoc

CPF. 7.9374

19/02/2011
16/02/2011
07/02/2011

SMMA
SHTENH
INDOCP
SHTENH

COMISSÃO DE DIRETRIZES PARA PARCELAMENTO DO SOLO



FII: [1J1 .old!7!tb12"

À EMGIO,

a Comissão de Diretrizes para... de 2011, resolveu encaminhar esta... de Lei referente a desanulação do próprio público, que visa a abertura de áreas nos do Protocolo de Intenções celebrado entre o Município de Belo Horizonte e a Petrodistribuidora S/A (Atas 93 e 95).

Trata-se este expediente de análise de desanulação de trecho da Rua Gonçalves Figueira, localizada entre a (014305) Rua Caumbi e Rua Martins, que corresponde a 488,19m² (quatrocentos e oitenta e oito vírgula dezessete metros quadrados), conforme Memorial Descritivo a fls. 24.

Em contrapartida, a Petrodistribuidora S/A transferirá ao Município áreas de sua propriedade, a ser utilizadas para dar acesso à Rua Gonçalves Figueira e Rua Caumbi. Essa área foi... da Lei para dar prosseguimento a este

[Handwritten Signature]
Comissão de Diretrizes para Parcelamento do Solo

Belo Horizonte, 14 de fevereiro de 2013.

SMOC

Para apreciação de qção

UR
Argélia Khatib Khalil - BSA 29.07346
Assessoria de Comunicação e Relações
de São Paulo - Logradouro Público
SALA 1001/1002/1003/1004
15/12/2011

1. SEU/SMOC,
Prezado Angela Polista,
Juntamos encaminhando os autos com a minuta
do projeto de lei acompanhado de justificativa.

Atenciosamente

22/12/11

Carla Maria Loureiro

Carla Maria Loureiro - BSA 01.000
Assessoria LEGISLATIVA

11 Comissão Jurisprud

m a _____ da SMOC, para fins dos artigos
a serem enviados _____ de legislação supracitada
um meio distinto

NR 20375.6
CONEC - Ji

Reunido 24/12/11 com os presentes 20375.6

01-14827-10-12

RETROCESSÃO INTERMUNICIPAL

- DETACHAMENTO COM COMPENSAÇÃO DE RENDA AO POSTO DE REND. SEM NECESSIDADE DE AUTORIZAÇÃO REGULATIVA.

- DEVERÁ SER VERIFICADO NO LOCAL DE A LEGISLAÇÃO E CONDIÇÕES DO ATO LOCAL, CASO EXISTISSE PODERÁ SER EXCERTE OBRAS DE INTER-ESTADUAL.

Juglândia - 79376-6

Est. de - ACARÁ-2

Resumo 79374-5 - S.M.S

Vol. 165-9 BHTPMS

Pro. Mambia

A redução e continuação da
marcha de nível de condições
de saúde. 07 848 917 11.57

Luiz Carlos de Souza
7.01.12.11

Município de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenadoria de Saúde
1991



28
187

A COMISSÃO DE DIRETRIZES PARA PARCELAMENTO, instituída pelo art. 23 de Lei nº 7.103, de 27 de agosto de 1996, regulamentada pelo art. 11 do Decreto nº 4.065, de 20 de dezembro de 1996, pelo Decreto nº 12.154, de 30 de agosto de 2004, amendada pelo Portaria nº 4.703 de 28 de outubro de 2007, Portaria nº 5.139 de março de 2010 e procedimentos estabelecidos pelo Decreto 12.823, de 25 de abril de 2007, tendo-se reunido na data da análise e situação apresentada neste PROCESSO nº 91-144567-10-12 em nome de METROBRAS CONSTRUTORA S/A apresenta as seguintes diretrizes a serem consideradas no Licenciamento, se for o caso, e na confecção do projeto que se pretende apresentar à aprovação, em complementação aos demais parâmetros legais aplicáveis e serem observados:

1. Considerar-se como modalidade de REPARCELAMENTO entendida como LOTEAMENTO, cujas obras já se encontram concluídas, sendo obrigatória a fiscalização do órgão público de trecho da Rua Gonçalves Figueira prevista no CP 063-015-M, a qual depende de prévia avaliação, já realizada à época do acordo entre a Prefeitura e o Município, conforme consta dos autos, e de autorização legislativa. Nesta oportunidade, conforme exigência legal, a interrupção do percentual de área transferido ao Município está mantido no parcelamento original, considerando-se que o percentual de áreas particulares e públicas parceladas são correspondentes;
2. A autorização legislativa deve ser realizada por iniciativa do Município de Belo Horizonte, que através do processo específico, aberto pela Comissão de Licenciamento de Parcelamento do Solo e Obras em Logradouros Públicos - GEPSO, encaminhará a solicitação à SMOO instruído com a devida minuta de lei para aprovação e encaminhamento à Câmara Municipal de Belo Horizonte;
3. Considerar-se neste o desmembramento que está sujeito à transferência ao Município de, no mínimo, 10% (dez por cento) de área, desde que, na determinação da localização dessas áreas, deverá ser priorizado o acesso entre Poder Público e proprietário, desde que seja resguardado o atendimento ao interesse público. A transferência de área ao Município poderá ser feita em outro local, desde que haja interesse público manifestado, sendo que, nesse caso, a nova área a ser transferida deverá representar o mesmo valor correspondente ao da área original, aplicando-se, para a compensação, a tabela de valores imobiliários utilizada para o cálculo do ITR. A transferência prevista no § 2º deste artigo será considerada no atendimento da demanda por equipamentos públicos na área do projeto de parcelamento;
4. Considerando que a área está inserida nas áreas urbanas compreendidas de entorno de corredores viários prioritários da Av. Américo Vespúcio e de entorno de corredores de transporte coletivo prioritários da Av. Presidente Dutra, informando que, para todos os projetos de parcelamento do solo deverá ser apresentado laudo da GEDV - Gerência de Diretrizes Viárias da EPTC/PH, para a pista em aprovação.

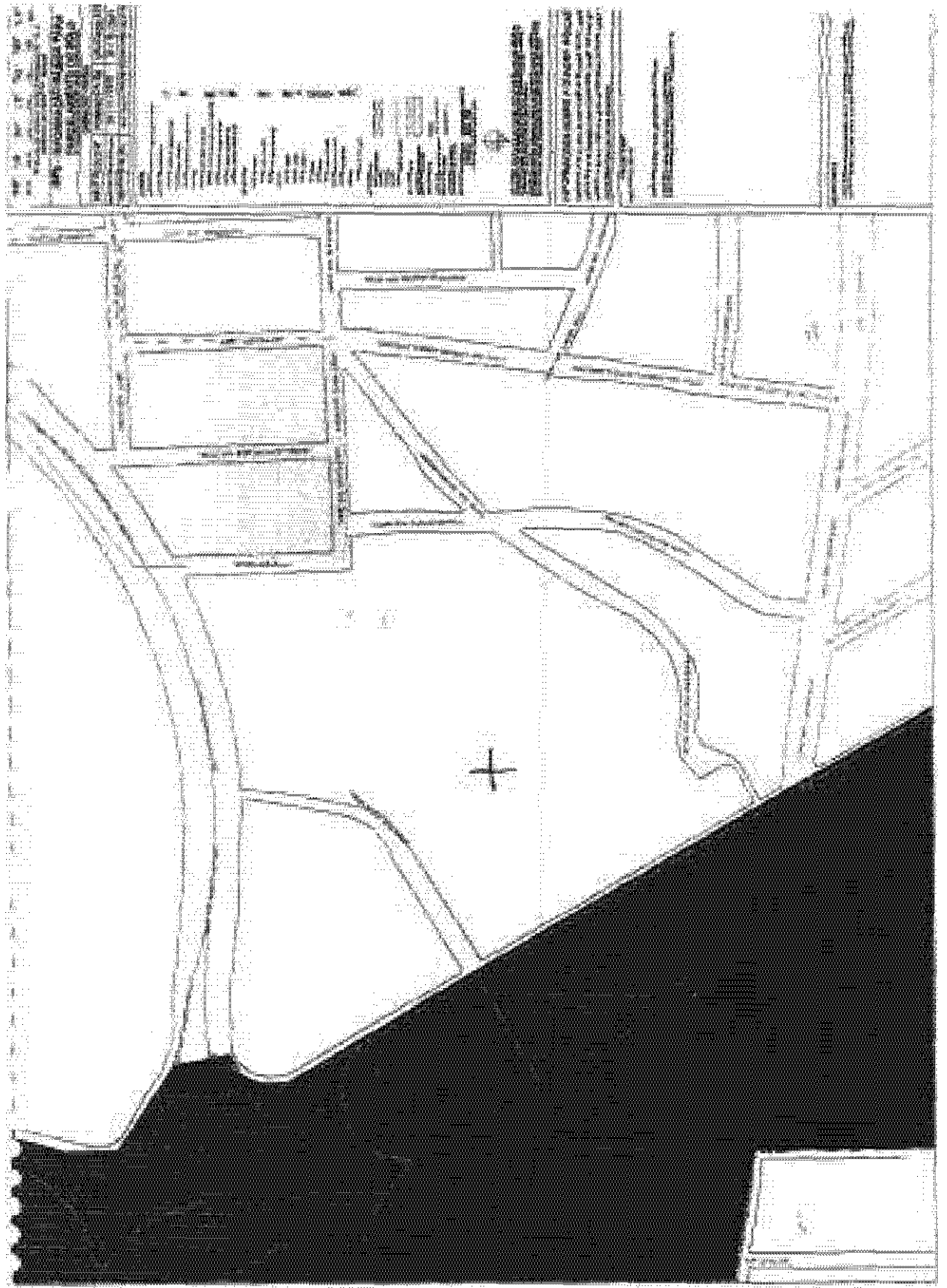
Conforme disposto no artigo 1º do Decreto nº 12.093, de 25 de abril de 2007, estas diretrizes possuem validade de 01 (um) ano, contado a partir da presente data, desde que não haja qualquer alteração na legislação em vigor. No caso de alteração de legislação em vigor, a validade das diretrizes de parcelamento cessará, sendo necessária nova solicitação.

Em cumprimento ao disposto no artigo 1º do Decreto Municipal nº 12.093, de 25 de abril de 2007, toda a documentação referente para análise a a Guia de Arrecadação Municipal - GCM - referente ao preço público previsto para exame de projeto de parcelamento do solo deverá ser entregue a este processo de diretrizes para parcelamento do solo.

Belo Horizonte, 14 de março de 2011


COMISSÃO DE DIRETRIZES PARA PARCELAMENTO DO SOLO

Original desta consulta do processo à fl. 88 do processo em referência.



Numero: 0157233-03/00036

"aaA 6htt - - IIII

INFORMACIÓN GENERAL

ESTADO: CANTÓN DE SAN DOMINGO
DEPARTAMENTO: GUAYAS

Responsable del trámite: OFICINA DE ADMINISTRACIÓN - 0157233
Forma de pago: Transferencia de dinero

Información que se describe arriba con respecto a los datos que se detallan en el presente es para fines de gestión de trámite de pago de impuestos - domiciliarios e informales - sobre el patrimonio de los contribuyentes en el momento de su inscripción en el sistema de gestión de los tributos.
El presente trámite, depende de: 0157233.

Responsable del trámite:

0157233 75233

folhas 22 foram retiradas do processo
em duplicidade com as folhas
iguais foram arquivadas a seguir
à GETP.

24/03/2011

Maria Eli

100 2404-1/001 20001

quatro GETSO,

quatro para o projeto de planejamento por
contas 14/03/2011

14/03/2011

À JMA/GEA

pedido Buenos Campesina.

folha 12/5/11

Fallos Hebe María Teresa - EM 84.206-9
Gabinete de Control e Inspección
SECRETARÍA DE INVESTIGACIONES

14h15
GABINETE DA SML/GEA/PROTÓCOLO
Secretaria Municipal de Gestão Administrativa
Recebido em 13/05/11
Nome: Maria Eli

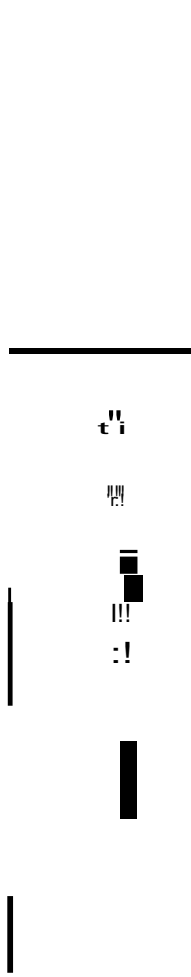
de 12/5/11
Maria Eli

do protocolo JMA/GEA.
Anexar os processos de 047.917.11.58
em razão do despacho (1) ET enviar
à GETP

Maria Campesina de Oliveira
EM 84.426-7

!! O'c
i d
11

-;i
!
f;;
;;
ítcii
li
i:5w



!
JL: e

jil
1!
!!

t'i
P
r-
1i
G
,tk

.. lil

1 ri

u

Requerente: MFRV Engenharia e Participações S.A.

Processo

1. A Comissão deliberou que deverá ser implantada via dentro da gleba interligando a Av. Miguel Pereira até a Rua Castelo de Bragança;

apresentou proposta de finalizando em túnel, sendo no percentual de mantendo as condições conforme o plano 24/05/11. A

a LP menciona o terreno indetido e os lotes 48 e 49, ou seja, o projeto já previa a ocupação dessas áreas;

a LP anexada ao processo está vencida. Verificar se a mesma foi renovada;

caso contrário será indefeito.

di

tkr&

n

se
R
sa
ra

continua;

visto que não está

Protocolo;

3. A Co

caracteriz

3. Confor

01-04-05-11

que no

elementos

apresentou

caracteriz necessária a sua finalidade já que a via não está aprovada neste lote. Sugere que a permissão de transferência em duplicação e que a Comissão revise as diretrizes.

A GEBIMO não tem certeza na afirmação que faz sobre o lote não ser de domínio público;

analisando a planta CP-077-002-J verificamos que existem duas ou três quadras 100 com frente para a Rua Gonçalves Figueira. Essas quadras não estão numeradas, mas devem ter sido representadas pois existiam anteriormente em planta particular;

A GEBIMO esclarece que a Rua Gonçalves Figueira está representada em CP e portanto está aprovada, ainda que não existam lotes com frente para este lote;

A Comissão não tem mais o que opinar considerando que as diretrizes não devem ser alteradas, e contestam o parecer da GEBIMO de que a área não é pública;

reformular o requerente que ele deve protocolar o projeto de regulamentação pela Lei 9074/05, deverá ser agendada visita no local para conferência.

Protocolo: 0057223-03/0026

ANEXAR DOCUMENTO
Análise de Pontuação de Projeto de Parcelamento

Município: PETRÓBRAS DISTRIBUIDORA S/A
CNPJ/CPF: 34.274.888/0001-32
Endereço da solicitação: RUA CATUMBA, 190 - - CANARAS - 34130070
Insc: 343305w300 0034
Processo: 011-462871012

RESPONDER EM 14/03/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE DELO HORIZONTE
SECRETARIA MUNICIPAL AGÊNCIA DE REGULAÇÃO URBANA

Despacho eletrônico para: SECRETARIA DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO

Para o: Processo de Parcelamento de Solo

Prezado Responsável,

Informamos que a solicitação foi protocolada no Conselho de Diretores do dia 06/03/2013.

As Direções para Parcelamento de Solo emitidas em 14/03/2013 continuam válidas. O parcelamento poderá ser regularizado de acordo com a Lei nº 9594/97 e seu regulamento de vigência em vigor.

Para mais detalhes consulte no Centro de Atendimento ao Cidadão em nosso site em 14/03/2013.

Atenciosamente,

DESPACHO 13794000

negative GERSC

negative project ~~is~~ not 14/03/11

SA/04/12

SA/04/12

SA/04/12 - 010 10000-4

MABEL-PBH	S	00000000	1	152
5236NO-TL236	TR	GELU / 4º andar		3/2/12
DOCTO NOVO: 01 14625		NÃO HAVERÁ ATENDIMENTO APÓS 17H		
NOME DO INTERESSADO:		BRAS DISTRIBUIDORA S/A		
INTERESSADO: 0173941		COMPLEMENTO DO INTERESSADO:		

73
4010

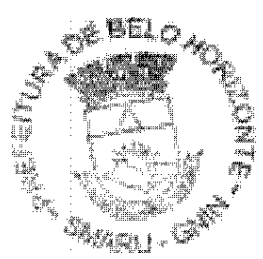
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
 RIZES PARA PARCELAMENTO
 230015 0 COMPLEMENTO DO SERVIÇO
 3219W301003-1 363219W301002-3 PROTOCOLO57223-03
 FLUXO DOS PASSOS
 ENTRADA SAJDA SIGLA ORGAO MOTIVO DA TRAMITACAO ORGAO DESTINO


01/2012	00/00/0000	CEPSO			
05/2011	03/01/2012	SMAGEA	ANEXADO		CEPSO
02/2011	12/05/2011	GELU *	INFORMACAO		SMAGEA
02/2011	23/02/2011	GETC	INFORMACAO		GELU *
02/2011	23/02/2011	SMGO	INFORMACAO		GETC
01/2011	18/02/2011	CEPSO *	INFORMACAO		SMGO
01/2011	14/01/2011	SMARU *	INFORMACAO		CEPSO *

09

DES: ENTRA- PESQUISA PF2- CHAMA ANEXOS PF3- CHAMA ENDERECO
 PF4- CHAMA DADOS BASICOS PF10- RETORNA PF9- REINICIA OPCAO -

MABEL-PBH SISTEMA OPUS 03/02/2012
 5236NO-TL236 TRAMITACAO - CONSULTA 08:38:11
 DOCTO NOVO: 01 146257 10 12 ANTIGO: 0 000000 0 00 PASSWORD:
 NOME DO INTERESSADO
 BRAS DISTRIBUIDORA S/A
 INTERESSADO: 0173941 71 COMPLEMENTO DO INTERESSADO:
 DESCRICAO DO SERVIÇO
 RIZES PARA PARCELAMENTO
 230015 0 COMPLEMENTO DO SERVIÇO



Senha	25	
GELU / 4º andar	17/02/12	
AVERA ATENDIMENTO APÓS 17H		
<small>Não há necessidade de leitura do processo por um prazo máximo de 5 min. Não haverá por parte de funcionários do PBH esclarecimentos de dúvidas</small>		

17/02/2012
 13:53:04
 00000 0 00 PASSWORD:

74


DO INTERESSADO:

LETIZAS PARA PARCELAMENTO

230015 0 COMPLEMENTO DO SERVIÇO
 363219W301003-1 363219W301002-3 PROTOCOLOS 7223-03

FLUXO DOS PASSOS

ENTRADA SAIDA SIGLA ORGAO MOTIVO DA TRAMITACAO ORGAO DESTINO

4/01/2012	00/00/0000	GEPSO		
3/05/2011	03/01/2012	SMAGEA	ANEXADO	GEPSO
17/02/2011	12/05/2011	GELU *	INFORMACAO	SMAGEA
12/02/2011	22/02/2011	GETC	INFORMACAO	GELU *
22/02/2011	22/02/2011	SMGO	INFORMACAO	GETC
08/01/2011	18/03/2011	GEPSO *	INFORMACAO	SMGO
12/01/2011	14/01/2011	SMARU *	INFORMACAO	GEPSO *

Estado Bloqueado ou Desativado

INCOES: ENTRA- PESQUISA PF2- CHAMA ANEXOS PF3- CHAMA ENDEREÇO
 PF4- CHAMA DADOS BASICOS PF10- RETORNA PF9- REINICIA OPCAO -

FODABEL-PBH SISTEMA OPUS 17/02/2012
 FUS236NO-TL236 TRAMITACAO - CONSULTA 13:53
 C.O.DOCTO NOVO: 011462571012 ANTIGO: 0000000 0 00 PASSW
 NOME DO INTERESSADO
 ETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A.
 NOME DO INTERESSADO: 0173941 71 COMPLEMENTO DO INTERESSADO:
 DESCRICAO DO SERVIÇO
 LETIZAS PARA PARCELAMENTO
 230015 0 COMPLEMENTO DO SERVIÇO

FLAVIA

Senna		12	15
GELU/4º andar		2/3/12	
HÁVERÁ ATENDIMENTO APOS 17H			
operário terá acesso a leitura do processo por um prazo máximo de 15 min. Não haverá por parte de funcionários da PBN esclarecimentos de dúvidas			

02/03/2012

09:16:28
000 0 00 F*****W NR!!:

O INTERESSADO:

DESCRICAO DO SERVICO

TRIZES PARA PARCELAMENTO
 230015 0 COMPLEMENTO DO SERVICO
 363219W301003-E 363219W301002-3 PROTOCOLO57223-03

FLUXO DOS PASSOS

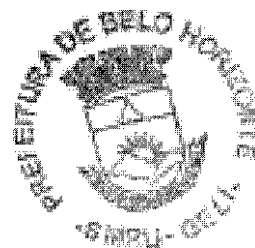
ENTRADA	SAIDA	SIGLA ORGAO	MOTIVO DA TRAMITACAO	ORGAO DESTINO
---------	-------	-------------	----------------------	---------------

01/01/2012	00/00/0000	GEPSO		
05/2011	03/01/2012	SMAGEA	ANEXADO	GEPSO
02/2011	12/05/2011	GELU *	INFORMACAO	SMAGE
22/02/2011	22/02/2011	GETC	INFORMACAO	GELU *
22/02/2011	22/02/2011	SMGO	INFORMACAO	(
01/2011	18/02/2011	GEPSO *	INFORMACAO	SM111}
20/01/2011	14/01/2011	SMARU *	INFORMACAO	<:;:rs0 •

Ativo Bloqueado ou Desativado

DES: ENTRA- PESQUISA PF2- CHAMA ANEXOS PF3- CHAMA ENDERECO
 PF4- CHAMA DADOS BASICOS PF10- RETORNA PF9- REINICIA OPCAO -

LABEL-PBH SISTEMA OPUS 02/03/2012
 38216NO-TL236 TRAMITACAO - CONSULTA 09:16:28
 L.DOCTO NOVO: 01 146257 10 12 ANTIGO: 0 000000 0 00 PASSWORD:
 NOME DO INTERESSADO
 OBRAS DISTRIBUIDORA S/A.
 INTERESSADO: 0173941 71 COMPLEMENTO DO INTERESSADO:
 DESCRICAO DO SERVICO
 TRIZES PARA PARCELAMENTO
 230015 0 COMPLEMENTO DO SERVICO





PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Solicitação de Serviço - SPMRO, nº

0057223-05/0617

em 05/05/2017

76

01 - Protocolo e serviço

IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO: PARCELAMENTO DO SOLO - CONSTRUÇÃO E OBRAS - APROVAÇÃO DE PROJETO DE PARCELAMENTO DO SOLO / LOTES E TERRAÇOS - DISTRITOS PARA PROJETO DE PARCELAMENTO DO SOLO

ÍNDICE CADASTRAL: 3832164001 0033

Endereço de solicitação: RUA CATUMBI, 390 - - CAACEMAS - 31220070

PRAZO MÁXIMO PARA PRIMEIRA RESPOSTA NO SITE: 15/05/2017

02 - Dados do Requerente

PETROBRAS GESTADORA S/A 34.374.233/0071-33

Site: www.petrobras.com.br

CONFERE AS INFORMAÇÕES ACIMA

Assinatura do Requerente

via de FIRM

Operador: PMS/PTI OpM: 31

146257-17-12



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Solicitação de Serviço - SPMRO, nº

0057223-04/0609

em 05/05/2017

05/0617

01 - Protocolo e serviço

IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO: PARCELAMENTO DO SOLO - CONSTRUÇÃO E OBRAS - APROVAÇÃO DE PROJETO DE PARCELAMENTO DO SOLO / LOTES E TERRAÇOS - DISTRITOS PARA PROJETO DE PARCELAMENTO DO SOLO

ÍNDICE CADASTRAL: 3832164001 0033

Endereço de solicitação: RUA CATUMBI, 390 - - CAACEMAS - 31220070

PRAZO MÁXIMO PARA PRIMEIRA RESPOSTA NO SITE: 15/05/2017

02 - Dados do Requerente

PETROBRAS GESTADORA S/A 34.374.233/0071-33

CONFERE AS INFORMAÇÕES ACIMA

Assinatura do Requerente

via de FIRM

Operador: PMS/PTI OpM: 31

Substituído com 05/03/12

Documentação anexada ao processo

em 08/02/12

Lucas 288277-5

NOME



01.048917.11.57

À GEPT

ª Gerente,

Os documentos de fls. 39 a 45, fornecidos pela Petrobrás Distribuidora referem-se a dois terrenos indivisos situados no quarteirão 20 da Vila São

O primeiro deles, matriculado sob o n.º 18725 do Cartório do 6º Ofício de Registro de Imóveis, diz respeito a um terreno com área de 2.175,00m², voltado para a Rua Catumbi, que teve uma parte, com área de 380,00m², permutada com a Sociedade Construtora Triângulo S/A pelo lote 9º do mesmo quarteirão 20, formalizada pela Matrícula 22382 do mesmo Ofício.

O segundo terreno refere-se à Matrícula 22995 e corresponde a outro terreno indiviso, situado também no quarteirão 20, com área de 1.710,00m².

A Petrobrás Distribuidora S/A objetiva por meio desse expediente regularização de permuta de terreno de sua propriedade, com área de 488,19m² por trecho da Rua Gonçalves Figueira, viabilizado por meio de Protocolo d Intenções celebrado com a ARNO (SARMU-NO) em 29 de setembro de 1.999 registrado pela PGM nas fls. 6 do Livro 53 - ver fls. 7 e 8.

A Gerência de Fiscalização de Obras da Região 2 da Petrobrás, por meio do ofício GESMS/GFOI/GFOR 248/2011 - ver fls. 14 a 15, contesta o referido Termo de Intenções e decisão da Comissão de Diretrizes para Parcelamento de fls. 18, fundamentada em parecer da PGM de fls. 62 a 64 do processo administrativo 01.146257.10.12, pela necessidade de desafetação do domínio público do trecho projetado da Rua Gonçalves Figueira, cuja manifestação abaixo reparamos:

"Segundo o CP 077-001-K (Anexo 2), não há lotes numerados na área linceira ao prolongamento da Rua Gonçalves Figueira, no trecho que adentraria o terreno pertencente à Petrobrás Distribuidora. Portanto, a suposta rua não está aprovada neste trecho, não se tratando de área pública e não cabendo, por isso, desafetação. Sendo assim, não haveria necessidade de aprovação da lei prevista no protocolo de intenções de 29/09/1999 com objetivo de autorizar a concretização das permutas de áreas".



38
5

Mesmo assim, por sugestão da GETP, a SMARU solicita da SMAGEA, observadas suas competências, que elabore minuta de projeto de lei para desafetação da referida via.

A GETOPO, partir do recebimento do expediente, providenciou a elaboração de planta planimétrica delimitando os terrenos indivisos, de propriedade da Petrobrás Distribuidora S/A, ajustando-os às plantas de parcelamento aprovadas pelo M.B.H.

Ficou comprovado que o trecho projetado da Rua Gonçalves Figueira está *sobreposto* ao terreno indiviso, de propriedade da Petrobrás Distribuidora S/A, correspondente à Matrícula 18725.

Por outro lado, foi confirmado que o terreno ofertado em permuta ao M.B.H. no Protocolo de Intenções tem área de 473,44m² e, conforme Matrícula 22995, também pertence à Petrobrás Distribuidora S/A.

- as comprovações de propriedade dos terrenos da Petrobrás Distribuidora S/A;
- aliadas ao fato de que não constam de nosso cadastro documentos ou informações que comprovem a transferência formal para o domínio público do Município do terreno correspondente à projeção da Rua Gonçalves Figueira;
- que a Petrobrás Distribuidora S/A construiu o muro divisorio acordado no Protocolo de Intenções;
- que a Petrobrás Distribuidora S/A disponibilizou para o M.B.H. o terreno com área de 488,19m² (ou 473,44m²) destinado à implantação do prolongamento da Rua Gonçalves Figueira até a Rua Catumbi;
- que o prolongamento da Rua Gonçalves Figueira até a Rua Catumbi está urbanizado, conforme fotos Google em anexo;

Sugerimos que a permuta de terrenos proposta pelo Protocolo de Intenções seja convertida em doação da Petrobrás Distribuidora S/A à municipalidade do terreno com área de 488,19m² (ou 473,44m²), utilizado no prolongamento da Rua Gonçalves Figueira até a Rua Catumbi.

Belo Horizonte, 23 de dezembro de 2011.

Ivan José Nascimento BM 27.506-2

30
10/10

Prezados Senhores:

Ref.: RECURSO I ~~XXXXXXXXXX~~ 01.146.257-10-12.

Venho solicitar retificação da Diretriz de Parcelamento do Solo exarada por Vossas Senhorias tendo em vista incoerências contidas no processo em tela:

- No CP 063-015-M, a Rua Gonçalves Ferreira claramente está lançada em terreno de propriedade particular sem nenhum lote aprovado neste trecho. Conclui-se que a Rua Gonçalves Ferreira então não se encontra oficializada, ou seja, não é aprovada. Todos sabemos que um próprio público somente é considerado oficial quando existe lotes aprovados em planta pública de parcelamento de frente para ele. Sabe-se também, que para corroborar, que este trecho não existe no local. No local existe uma rua implantada que passa ao lado e também por sobre terreno particular do mesmo proprietário(anexo);

- Ora, porque não acatar o exposto pela GEBIMO, na pessoa do Dr. Ivan José Nascimento, que tão bem coloca, com conhecimento total do assunto, que não se trata de logradouro e sim de terreno particular e que já existe via ao lado que supre a necessidade?;

- O órgão responsável pela reconhecimento ou registro de vias públicas é o GEBIMO e não a Comissão de Parcelamento do Solo. Este órgão esclareceu a situação da maneira correta e inteligente e que deveria ser acatado haja vista ser o órgão responsável para definições afins,tanto é que a GEPSO o consultou.

Portanto, solicito o cumprimento do Laudo da GEBIMO(órgão pertinente) no que tange à retificação das Diretrizes de Parcelamento do Solo. O que a GEBIMO esclareceu não tem contestação nem discussão. At;

Petrobrás Distribuidora S/A


AO GEPSO

EDITAL DE LICITAÇÃO

LEILÃO GSC/GAD/GPAT-09/2014, DE 10/12/2014

ANEXO VIII-D



CARTÓRIO OUTRA
 69 OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
 Comarca de Belo Horizonte • Est do d 'Mmas
 LA
EUG NIO KLEIN OUTRA
 BACHAREL EM DIREITO

Outra

CERTIFICO, a requerimento verbal de interessado, que se encontra escriturada no LIVRO 2 de Serviço, ao qual me réporto, a seguinte Matrícula, com os atos constantes da fotocópia abaixo

MATRÍCULA 18725	IMÓVEL	Registro Anterior 20.678, Lº 3-U, deste Cartório.
DATA 9 JUL/79	ZONA/BAIRRO LAGOA SECA	
	LOTE QUADRA SEÇÃO	
	RUA Catumbi	N.º 390
	APTO. LOJA SALA	
	ÁREA DO LOTE 2.175 m2	FR. IDEAL

CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES
 Área de terreno com 2.175 m2, localizada no lugar denominado Lagoa Seca, nesta Capital, iniciando na rua Catumbi, onde confronta com o lote 09, do quarteirão 20, da Vila São Leopoldo, dando frente para a referida rua, por 72,50m para volver à esquerda, formando um ângulo de 90º, confrontando com a outorgante, numa extensão de 30m, tendo nos fundos a extensão de 72,50m em linha

PROPRIETÁRIO
 Adquirente: **PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A, CGC.34.274.233/0001, com sede no Rio de Janeiro.RJ**

TRANSPORTE DA MATRÍCULA
 continuação de características e confrontações: paralela com a rua Catumbi,volvendo novamente à esquerda, numa extensão de 30m, confrontando com o lote 9, da quadra 20, onde teve princípio e findam essas demarcações, e o galpão em construção no dito terreno, com estrutura metálica, medindo 25,25m x 55m, totalizando 1.388,72m2, situado à rua Catumbi, 390

acs/mcl

INCORPORAÇÃO DE S/A-Transmitedora: PETROBRÁS COMPANHIA NACIONAL DE PETRÓLEO, CGC.34.616.260/0001-76, com sede no Rio de Janeiro-RJ. Título: Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 11.02.77, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob nº26.835, em 09.05.77, publicada no Diário Oficial daquele Estado, em 15.03.77, apresentada por cópia autenticada, arquivada. Avaliação do Imóvel: Cr\$2.420.086,69. Dou. Fi. Belo Horizonte, 9/17/79.0 OFICIAL

J.V 2 ALÍQUOTA P. I. I. C. U. L. : Pdr.JC. liti&. 30m e Socied&d.e Conatruto. 10 S/J., foi extrel& deata — No.. de 18Qa2 a proximad. omente, tudo contome matzocul.a n122.382 11. - - te Cartório e au &-1. Dou IC. B. fite., o6112 /80.0 oticial. :-

6.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 Ft. Inconfidentes, 81 • Belo Horizonte • MG

CÓPIA REL Nota de

Certifico, a requerimento verbal de interessado, que esta fotocópia reproduz fielmente, o

contido no livro 2 de Serviço, ao qual me réporto, a seguinte matrícula, com os atos constantes da fotocópia

arquivada neste cartório, em Belo Horizonte, em 12 de julho de 1979.

120 Oitavo



6.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE — MG FICHA N.º

PRA

1.8755

Rua Inconfidentes, 81 - Savassi



CARTÓRIO DUTRA
6º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
 Comarca de Belo Horizonte - Estado de Minas Gerais
 OFICIAL
EUGÊNIO KLEIN DUTRA
 BACHAREL EM DIREITO

Dutra

CERTIFICO, a requerimento verbal de interessado, que se encontra escriturada no LIVRO 2 deste Serviço, ao qual me reporto, a seguinte Matrícula, com os atos constantes da fotocópia abaixo:

MATRÍCULA 22383 DATA 06-FEV-80	IMÓVEL ZONA/BARRIO VILA SÃO LEOPOLDO			Registro Anterior 22.989, L^o 3-U, d/Car-tório.
	LOTE 09	QUADRA 20	SEÇÃO	
	RUA	Nº		
	APTO.	LOJA	SALA	
	ÁREA DO LOTE 380m2 aprox.	FR. IDEAL		
CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES Limites e confrontações de acordo com a planta respectiva <i>e</i>				
PROPRIETÁRIO Adquirente: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A , CGC-34.274.233/0001, com sede no Rio de Janeiro-RJ, representada pelo Gerente de B.Hts., dr. Bento Chaves				
TRANSPORTE DA MATRÍCULA				
REGISTROS E AVERBAÇÕES PERMUTA: Transmittente: SOCIEDADE CONSTRUTORA TRIÂNGULO S/A , com sede n/Capital, CGC-17.162.868/0001, representada p/seu Diretor Presidente, dr. Edmir Gomes. Título: Esc. Púb. de 14/11/79, 6ª Of. de Notas d/Capital (L ^o 170-N, fls.108). Valor: Cr\$380.000,00. ITRIS/o mesmo valor. Coube à Sociedade Construtora Triângulo S/A a área de 380,00m2, extraída da matrícula 18.725, d/Cartório. Dou fé. B./Hts., 06/02/80. O Oficial <i>Dutra</i>				
CERTIFICO, mais, que foi(ram) apresentado(s) a este Cartório, para exame, na forma do artigo 12 e seu parágrafo único, o(s) título(s) referente(s) à(s) Nota(s) de Entrega nº(s) 188.086 de 04/07/2006, prenotado em 10/07/06 sob o nº 184395, Lº 1-AE, Indisponibilidade de Bens/2ª Vara Cível de BH, processo nº 02406.035.245-7, o(s) qual(is) se encontra(m) pendente(s) para satisfação de exigência(s) feita(s) de acordo com o art. 198, ambos da Lei nº 6015/73. Dou fé. Belo Horizonte, 28 de Setembro de 2.012. O Oficial,				

6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 Rua Inconfidentes 914 - Sei. Horizonte - MG
 CO-4 PIEL Nota de Entrega nº 188.086
 Certifico, a requerimento verbal de interessado, que esta fotocópia reproduz fielmente o original. O requerente declara que não possui conhecimento de qualquer outro registro de bens do mesmo interessado. Belo Horizonte, 28/09/2012. O Oficial.

Selo de Autenticação
 CERTIFICADO
 ATC 44891


CARTÓRIO DUTRA
6º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
 Comarca de Belo Horizonte - Estado de Minas Gerais
 OFICIAL
EUGÊNIO KLEIN DUTRA
 BACHAREL EM DIREITO

pag 01
Dutra

CERTIFICO, a requerimento verbal de interessado, que se encontra escriturada no LIVRO 2 deste Serviço, ao qual me reporto, a seguinte Matrícula, com os atos constantes da fotocópia abaixo:

MATRÍCULA 22995 DATA 21/MAR/80	IMÓVEL			Registro Anterior 35.161, Lº 3-AM, 3º Ofício d/Capital.
	ZONA/BAIRRO LAGOA SECA			
	LOTE	QUADRA	SEÇÃO	
	RUA Catumbi		N.º	
	APTO.	LOJA	SALA	
	ÁREA DO LOTE 1.710m2	FR. IDEAL		

CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES
 Terreno no lugar denominado "Lagoa Seca", junto à Vila S. Leopoldo, com frente para a rua Catumbi, com as seguintes divisas e confrontações: a poligonal do terreno começa no alinhamento da rua Catumbi com a divisa do lote 04 da quadra 18-B da planta CP-77-2-J, distante 12m da esquina da Avenida Frel Orlando; partindo da referida divisa, em linha reta, pelo alinhamento da rua Catumbi, /

PROPRIETÁRIO
SOCIEDADE CONSTRUTORA TRIÂNGULO S/A, com sede nesta Capital, CGC-17.162-868/-0001-90

TRANSPORTE DA MATRÍCULA
 Continuação de características e confrontações—até a distância de 40m; daí, voltando à direita, em ângulo reto, até a distância de 32m, na confrontação com pequena área remanescente do terreno; daí, voltando à direita, em ângulo obtuso, segue por uma linha levemente sinuosa de aproximadamente 59,00m, até o ponto de confluência com o lote 07, do referido quarteirão 18-B; daí, voltando novamente à direita, em ângulo agudo, segue por uma extensão de 30,60m, confrontando com parte do lote 07, com o lote 06 e com parte do lote 05 do referido quarteirão 18-B; desse ponto de confluência, volve à esquerda, em linha reta, na extensão de 29,77m, confrontando com parte do lote 05 e com o lote 04 do referido quarteirão 18-B, até a origem da poligonal, ponto de partida

COD.	ATO N.º	REGISTROS E AVERBAÇÕES
R	1	DAÇÃO EM PAGAMENTO —Transmitente: SOCIEDADE CONSTRUTORA TRIÂNGULO, S/A , já qualificada, representada por s/procurador, Victor Augusto Vieira Gomes. Adquirente: BANCO INTERCONTINENTAL DE INVESTIMENTOS S/A , com sede no Rio de Janeiro/RJ, CGC..... 33.953.621/0002-20, representado por seus procuradores Ivan Ferreira Coelho e José Manuel Martins Gonçalves. Título: EP. de 03.12.79, 6º Ofício de Notas desta Capital (Lº 158-N, fls.177v). Valor: Cr\$. \$1.923.750,00. ITBI s/o mesmo valor. A presente dação foi feita para pagamento de parte da dívida resultante do contrato de repasse de empréstimo externo, nº 00.021.00070. Dou fé. Belo Horizonte, ... 21 / 3 / 80. O OFICIAL <i>amultra</i>
R	2	PROCESSO DE COMPRA E VENDA —Promitente vendedor: BANCO INTERCONTINENTAL DE INVESTIMENTOS S/A , já qualificada, devidamente representado. Promotários compradores: JOSÉ JERAISSATI , proprietário, CI-1.103.000 SSPSP, CPF-005.971.559-87, casado e regime de comunhão universal de bens com PAULETTE JERAISSATI , do lar, CI-2.612.964 SSPSP, brasileira, residente e domiciliada em São Paulo-SP. Títulos: EP. de 10/est/80, do 7º Ofício de Notas de São Paulo-SP (Lº 3720, fls 49). Preço: R\$ 400.000,00, a ser pago em 16 parcelas semestrais e sucessivas da seguinte forma: 4 parcelas semestrais no valor de R\$ 500.000,00,

TRANSPORTE DE REGISTROS E AVERBAÇÕES

COD.	ATO Nº	Descrição
		<p>cada uma, vencendo-se a primeira 180 dias da data de assinatura da escritura; 6 parcelas subsequentes no valor de R\$42.061,93, cada uma já incluídos os juros de 24% ao ano, vencíveis em: 2/mar/81; 5/abr/81; 4/mar/82; 31/ago/82; 27/fev/83; 26/ago/83; 22/fev/84; 28/ago/84; 15/fev/85 e 15/ago/85, representadas por igual nº de NPs emitidas pelo comprador em caráter "pro-solvendo"; O comprador pagará por cada prestação em atraso juros moratórios a razão de 1% ao mês, calculados "pro-rata-temporis", desde o dia de vencimento até o efetivo pagamento. ITBI a/83, 200,00, c/c, CUA arquivada, contendo quitação da FBN com relação ao imóvel constante d/ Matrícula, demais condições e especificações como na escritura, Dou fê. 8. Hts. 3 / 4 / 81. O Oficial <i>ommutu</i></p>
AV	3	<p>CAUÇÃO DOS DIREITOS CREDITÓRIOS-C/c. cláusula V, da escritura pública que deu origem ao R-2, ficou ciente o comprador de que os direitos creditórios emergentes da promessa foram caucionados ao Banco Central do Brasil, Dou fê. 8. Hts. 3 / 4 / 81. O Oficial <i>ommutu</i></p>
AV	4	<p>MUDANÇA DE SEDE SOCIAL E ALTERAÇÃO DE CGC-Conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 24.02.78, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, de 07.06.78, e Cartão de Inscrição da Secretaria da Receita Federal-Ministério da Fazenda, ambos apresentados por cópias autenticadas, arquivadas, a sede social do Banco Intercontinental de Investimento S/A passou a ser em São Paulo-SP, e seu CGC passou a ter a seguinte numeração 33.956.621/0001-49. Dou fê. Belo Horizonte, 15 / 7 / 81. O OFICIAL <i>ommutu</i> NE-28.818-A.</p>
AV	5	<p>CAUÇÃO DOS DIREITOS CREDITÓRIOS-Conforme cláusula 8a. do contrato/particular de 27.05.81, apresentado por certidão, arquivada, o BANCO INTERCONTINENTAL DE INVESTIMENTO... S/A deu ao BANCO CENTRAL DO BRASIL, em caução, seus direitos creditórios no valor de Cr\$4.452.371,58, hoje reduzidos a Cr\$..... \$4.152.371,58, emergentes da Escritura de Compromisso de Compra e Venda, de 10.09.80, que deu origem ao R-2. Dou fê. Belo Horizonte, 15 / 7 / 81. O OFICIAL <i>ommutu</i> NE-28.818-A.</p>
AV	6	<p>CANCELAMENTO DE CAUÇÃO- C/c. cláusula V da EP. que deu origem ao R-7 a seguir, ficam canceladas as cauções a que se referem a AV-3 e AV-5. Dou fê. 8. Hts. 15 / 3 / 82. O Oficial <i>ommutu</i> NE-34.115-A.</p>
R	7	<p>CESSÃO DE DIREITOS- Cedentes: JOSE JERAISSATI e o/mulher PAUETTE JERAISSATI, já qualificados. Cessionários: 1- ARLDO GUIMARÃES, brasileiro, Comerciante, casado com Exmta. Fonseca Guimarães pelo regime da comunhão universal de bens, CI. RG- nº..... 94.645, CPF-128.855.336-68, residente e domiciliado n/Capital; 2- AIRTON FEDEIROS, brasileiro, solteiro, maior, Proprietário, CI. RG- nº. 579.570, CPF-012.242.206-68, residente e domiciliado n/Capital. T/tulor EP. de 15. dez. 81, do 7º Ofício de Notas da Cidade de São Paulo.</p>

M-207



CARTÓRIO DUTRA
6º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
 Comarca de Belo Horizonte - Estado de Minas Gerais
 OFICIAL
EUGÊNIO KLEIN DUTRA
 BACHAREL EM DIREITO

ROG 02
Dutra

CERTIFICO, a requerimento verbal de interessado, que se encontra inscriturada no LIVRO 2 deste Serviço, ao qual me reporto, a seguinte Matricula, com os atos constantes da fotocópia abaixo:

MATRÍCULA
 22.995
 DATA
 21.mar.80.

"CONTINUAÇÃO"

ATO Nº	REGISTRO E AVERBAÇÕES
	10-SP (L23864, fls.187). Preço: Cr\$2.400.000,00, a ser pago da seguinte forma: a)- Cr\$600.000,00, a título de sinal e principio de pagamento, quantia essa já quitada; b)- o saldo do preço, pela sub-rogação na obrigação assumida pelos cedentes de pagar ao interveniente anuente, por meio de 8 parcelas semestrais e sucessivas, com exceção da primeira, sendo 2 parcelas no valor de Cr\$300.000,00 cada uma e as 6 parcelas subsequentes no valor de Cr\$542.061,93 cada uma, nelas já incluídos os encargos legais de 24% ao ano, tendo portanto, as referidas parcelas os seguintes vencimentos: 04.mar.82, 31.ago.82, 27.fev.83, 26.ago.83, 22.fev.84, 20.ago.84, 16.fev.85 e 15.ago.85, parcelas todas / essas representadas por igual número de NPs. emitidas pelos outorgados em favor do interveniente anuente. Interveniente anuente: BANCO INTERCONTINENTAL DE INVESTIMENTO S/A , já qualificado, representado por seus Diretores, Ivan Ferreira Coelho e José Manuel Martins Gonçalves. Interveniente avalista: TRANSPORTADORA FERREIRO DIAS LTDA , com sede n/Capital, CGC-16.581.969/0001-33, representada por seu sócio, Ailton Medeiros, ITBI a/Cr\$8.550.000,00, cfe. GUA arquivada. Dou fê. B. Hte.15 / 3 /82. O Oficial, <i>amuntulato</i> NE-34.116-A.
AV 8	CAUÇÃO DOS DIREITOS CREDITÓRIOS - Cfe. cláusula V, da EP. que deu origem ao R-7, ficou ciente a promissários compradores de que os direitos creditórios emergentes da cessão de direitos foram caucionados ao Banco Central do Brasil. Dou fê. B. Hte.15 / 3 /82. O Oficial, <i>amuntulato</i> NE-34.116-A.
AV 9	CAUÇÃO DOS DIREITOS CREDITÓRIOS -Conforme cláusula 2a. do contrato particular de 03.05.82, apresentado por certidão, arquivada, o BANCO INTERCONTINENTAL DE INVESTIMENTO S/A deu ao BANCO CENTRAL DO BRASIL, em caução, seus direitos creditórios no valor de Cr\$3.852.371,58, hoje reduzidos a Cr\$3.552.371,58, emergentes da Escritura de Promessa de Cessão com Assunção de Dívida, de 15-12.81, que deu origem ao R-7. Dou fê. Belo Horizonte, 18 / 5 /82. O OFICIAL <i>amuntulato</i> NE-35.630-A.
AV 10	CANCELAMENTO DE CAUÇÃO -(AV-9)-Conforme instrumento particular de 20.03.85, arquivado, o Banco Central do Brasil autorizou o cancelamento da caução constante da AV-9 no valor de Cr\$3.552.371,58. Dou fê. B.Hte. 25 / 4 /85. O OFICIAL <i>amuntulato</i> NE-54.049.

-Continua...

COD. AUTO N.º		TRANSPORTE DE REGISTROS E AVERBAÇÕES
R	11	<p>COMPRA E VENDA-Adquirente: CARLOS JOSÉ DE ABREU DINIZ, brasileiro, casado, Empresário, CPF-078.016.296-04, residente nesta Capital. Transmittente: BANCO INTERCONTINENTAL DE INVESTIMENTO S/A., já qualificado, representado por s/Diretores Eni Graci Garcia e Marcos Ricardo Chiaparini. Preço: Cr\$2.400.000, quitado. ITBI s/Cr\$... \$21.717.000. Intervenientes: AROLD GUIMARÃES, já qualificado, e sua mulher ERMITA FONSECA GUIMARÃES, Advogada, brasileira; e AIRTON MEDEIROS, já qualificado, todos residentes nesta Capital, que cederam e transferiram ao comprador pelo preço de Cr\$2.800.000, quitado, todos os seus direitos s/o imóvel havidos conforme R-7. Consta da escritura a CND/IAPAS do vendedor. Título: EP. de 26-04-85, do 9º Ofício de Notas desta Capital (Lº 451-A, fls.52). Dou fê. B.Hte. 18 / 11 / 85. O OFICIAL <i>M. Silva</i> NE-56.515. Jgd acs</p>
AV	12	<p>CANCELAMENTO DE ÔNUS-Tendo em vista a outorga da escritura definitiva do imóvel conforme consta do R-11, fica cancelada a promessa a que se refere o R-2, e posterior cessão de direitos constante do R-7, pelo valor de Cr\$2.800.000. Dou fê. B.Hte. 18 / 11 / 85. O OFICIAL <i>M. Silva</i> NE-56.515. Jgd acs</p>
R	13	<p>COMPRA E VENDA-Adquirentes: 1)-JOÃO BRAGA DO COUTO, CI-496.522-E-... 4443/SSPMG, CPF-076.248.596-53; 2)-JOSÉ MARIA TADEU MARTINS DE BARROS, Cart.060.501.190, CPF-026.499.346-20; 3)-JOSE JERONIMO DE FIGUEIREDO, CI-98.565.170, CPF-016.565.706-53; 4)-JOSE DOS SANTOS SILVA, CPF-109.985.276-53; 5)-FRANCISCO DE ASSIS LIMA DRUMOND, CPF-038.254.006-97, todos brasileiros, casados, Empresários, residentes nesta Capital. Transmittentes: CARLOS JOSÉ DE ABREU DINIZ, já qualificado, e s/mulher DALVA CAMILO DINIZ, Contadora, brasileira, residente nesta Capital. Preço: Cr\$100.000.000, quitado. ITBI s/o mesmo valor. Título: EP. de 26.04.85, do 9º Ofício de Notas desta Capital (Lº 451-A, fls.55). Dou fê. B.Hte. 18 / 11 / 85. O OFICIAL <i>M. Silva</i> NE-56.516. Jgd acs</p>
R	14	<p>COMPRA E VENDA: Adquirente: ANTÔNIO DA CUNHA GOMALVES, brasileiro, casado, Comerciante, CPF.066.366.306/68, residente nesta Capital. Transmittentes: 1)-JOÃO BRAGA DO COUTO, já qualificado, e s/mulher IRENE DAS GRACAS COUTO, brasileira, do lar; 2)- JOSÉ MARIA TADEU MARTINS DE BARROS, já qualificado, e s/mulher ALTAIR FONSECA MARTINS DE BARROS, brasileira, do lar; 3)- JOSE JERONIMO DE FIGUEIREDO, já qualificado, e s/mulher ZILDA CALDEIRA BUENO FIGUEIREDO, do lar, brasileira; 4)- JOSE DOS SANTOS SILVA, já qualificado, e s/mulher RITA DE CÁSSIA SILVA, do lar, brasileira; e 5)- FRANCISCO DE ASSIS LIMA DRUMOND, já qualificado, e s/mulher MARTA DAS GRACAS DOMINGUES DRUMOND, brasileira, do lar, todos residentes em João Moleva de-NG. Preço: Cr\$120.000,00 quitado, ITBI s/o mesmo valor. Título: Esc. Púb. de 10.abr.86, do 3º Ofício de Notas e Capital (Lº 517, fls. 31). Dou fê. B.Hte, 6/ 5/86. O Oficial <i>M. Silva</i> NE-60.954. ml emc</p>
R	15	<p>COMPRA E VENDA - Adquirentes: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A., com sede (segue)</p>

10/07



CARTÓRIO DUTRA
6º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Belo Horizonte - Estado de Minas Gerais

EUGÊNIO KLEIN DUTRA
BACHAREL EM DIREITO

CERTIFICO, a requerimento verbal de interessado, que se encontra escriturada no LIVRO 2 deste Serviço, ao qual me reporto, a seguinte Matrícula, com os atos constantes da fotocópia abaixo:

MATRÍCULA	22.995.
DATA	21.mar.88.
COD. - ATO N.º	
REGISTRO E AVERBAÇÕES	
<p>no Rio de Janeiro-RJ, CCE-34.274.233/001-02, devidamente representada. Transmitentes: ANTONIO DA CUNHA GONCALVES, CI.N-4.029.674/SPMG, já qualificado, e a mulher AIDA SERAFINA SAPINETTI DA CUNHA, ex preteritas de lar, CI.N-4.035.345-SPMG, brasileira, residente e domiciliada em Capital. Preço: Cz\$19.824.800,00, quitado. ITBI 4% sobre o mesmo valor. Título: EP. de 09.ago.88, do 62.º Ofício de Notas e Capital (L.461-N, fls. 95). Dou f.º. B. Hta. 01/09/88. O Oficial, <i>[assinatura]</i> NE-74.725.</p>	
<p>3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS R. Inconfidentes, 914 - Belo Horizonte - MG</p>	
CÓPIA FIEL	Nota de Entrega 20195
	Fls. 03
<p>Certifico, a requerimento verbal de interessado, que esta fotocópia reproduz fielmente, o original arquivado neste Serviço, ao qual me reporto, com as fls. numeradas e que não podem ser usadas separadamente, autenticadas com a rubrica "Dou f.º. Belo Horizonte". Oficial <i>[assinatura]</i></p>	
<p>ENCLOSURAS: 03</p>	
<p>Selo de Fiscalização ATC 44774</p>	

<IIFTINU

e* OÁCil oroi IIOvújs or mo IIOIIZOim --

TRA

Bm --

a
Fo

ssi

EDITAL DE LICITAÇÃO

LEILÃO GSC/GAD/GPAT-09/2014, DE 10/12/2014

ANEXO VIII-E

EXMO (A). SR (A). DR (A). JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA
CIVIL DE BELO HORIZONTE

PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A, subsidiária de sociedade de economia mista federal, inscrita no CNPJ sob nº 34.274.2331/0001-02, com sede na Rua de Janeiro- RJ e Escritórios na Rua Barão de Macaúbas, nº 46C, 4c. ao 1º andar, Barro SaotQ Antônio, CEP: 30350-090, Belo Horizonte - MG, onde receberá intimação para, vem, respeitosamente, por seus pradores signatários, manifestar a intenção de promover AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE, em razão de FRANCISCO MORJIRA NETO, brasileiro, casado, comerciante, encontrado na Rua Gonçalves Figueiredo, 18, Bairro Caiçaras, nesta Capital, baseada nos fatos e fundamentos jurídicos a seguir alinhavados, para os fins a que se deduz.

Os fatos

A Suplicante é proprietária e possuidora do imóvel constituído de 2.175 m² e outra de 1.710 m², onde existem edificados GIP e Escritório, situado na Rua Catumbi, 30, no Bairro Catumbi, nesta Capital.

Na propriedade supra mencionada a Suplicante desenvolve atividade de Assistência Técnica e Ambiental, através da GFÓRZ e GSAN respectivamente.

Parte contígua e final lateral do terreno do Suplicante, com área de 485,00m², situada na Rua Catumbi esquina com Rua Gonçalves Figueira, nº 78 foi invadida pelo Suplicado, que está resistente na devolução da fração do imóvel esbulhado.

Na área esbulhada, aos poucos, foram construídos pelo Suplicado um barracão inacabado e um salão de beleza, que é explorado por sua esposa.

A Suplicante denunciou o fato à PBH e ao CREA, que compareceram ao local e instaram a paralisação de construções em alvenaria totalmente irregulares, que estavam sendo levadas a cabo pelo Suplicado.

O Direito

Nossa legislação objetiva prenuncia:

“O proprietário tem a faculdade de usar, gozar e dispor da coisa, e o direito de reavê-lo do poder de quem quer que injustamente a possua ou detenha”. (art. 1.228, CC)

“Considera-se possuidor todo aquele que tem de fato o exercício, pleno ou não, de algum dos poderes inerentes à propriedade”. (art.1.196, CC)

“O possuidor tem direito a ser mantido na posse em caso de turbação, restituído no de esbulho...” (art.1.210, CC)

Nossa legislação subjetiva confirma:

“O possuidor tem direito a ser mantido na posse em caso de turbação e reintegrado no de esbulho”. (art. 926, CPC)

“Incumbe ao autor provar: I - a sua posse; II -... o esbulho praticado pelo réu; III - A data ... do esbulho; IV -... a perda da posse... (art.927,CPC)

Vimos com isso, que a Suplicante é proprietária e possuidora de todo bem, e que, no momento está com parte de área invadida pelo Suplicado.

A Suplicante prova: a propriedade e posse do terreno, o esbulho foi praticado pelo Suplicado e informa que o esbulho foi praticado, pela 3ª vez, em 18.04.2004, a partir de quando houve a perda da posse de parte do terreno, fato persistente hoje.

Os pedidos

Por isso, requer se digne V.Exa. deferir a citação do Suplicado, para, querendo contestar a ação, seguindo o feito seus ulteriores termos e, quando julgada procedente seja deferida a reintegração de posse da área de 485m², situada na rua Catumbi, esquina com Rua Gonçalves Figueira, 78, Bairro Caiçaras, BH, condenando o Suplicado nos ônus da sucumbência.

Requer provar o alegado por todos os meios em Direito permitidos, tais como: com documentos, testemunhas, perícia e depoimento pessoal do Suplicado, o que faz apenas *ad cautelam*.

Dá à causa o valor de R\$1.000,00, apenas para efeitos fiscais.

PEDE DEFERIMENTO.

B. Horizonte, 23 de novembro de 2009.

P.p. José Geraldo Saude Fonseca
OAB/MG 43.336

P.p. Arethusa Souza Totti e Silva
OAB/MG 98.866

EDITAL DE LICITAÇÃO

LEILÃO GSC/GAD/GPAT- 09/2014, DE 10/12/2014

ANEXO IX

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PELO LEILOEIRO

Os interessados em utilizar o Leilão online deverão se cadastrar antecipadamente no site do leiloeiro, www.zukerman.com.br, além de enviar os documentos abaixo:

1. PESSOA FÍSICA

- a) RG;
- b) CPF;
- c) CERTIDÃO DE CASAMENTO (quando for o caso);
- d) COMPROVANTE DE ENDEREÇO.

2. PESSOA JURÍDICA

- a) ESTATUTO/CONTRATO SOCIAL e ÚLTIMA ALTERAÇÃO;
- b) CARTÃO CNPJ;
- c) PROCURAÇÃO, NO CASO DE REPRESENTAÇÃO.

Para esclarecimentos adicionais, contatar diretamente a equipe do leiloeiro através do e-mail contato@zukerman.com.br ou pelo telefone (11) 2184 0900.

EDITAL DE LICITAÇÃO
LEILÃO GSC/GAD/GPAT-09/2014, DE 10/12/2014

ANEXO X

RELATÓRIO DO PLANO DE ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES E
RELATÓRIO DE DIAGNÓSTICO AMBIENTAL



DIAGNOSTICO AMBIENTAL COMPLEMENTAR

Petrobrás Distribuidora S.A.

Rua Catumbi N° 390 – Caiçara

Cep: 31.230.070

Belo Horizonte / MG

MAD/2008

ÍNDICE

1. INFORMAÇÕES GERAIS	01
2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.	03
3. SERVIÇOS EXECUTADOS.	09
3.1. Medições de COV (Compostos Orgânicos Voláteis).	09
3.2. Medições de Explosividade.	18
3.3. Sondagens de Reconhecimento.	18
3.4. Instalação de Poços de Monitoramento.	24
3.5. Caracterização Hidrogeológica.	24
3.6. Amostragem do Solo.	25
4. CARACTERIZAÇÃO GEOQUÍMICA	27
4.1. Solo.	27
5. CARACTERIZAÇÃO FÍSICA DO SOLO.	32
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS.	33
7. EQUIPE TÉCNICA.	33
8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.	34

FIGURAS

Figura 01 – Mapa de Localização do Empreendimento....	02
Figura 02 – Planta do Entorno	07
Figura 03- Planta do Empreendimento..	08
Figura 04-Mapa de isoconcentrações de $\cdot C_{2V}$ - (0,50m).	15
Figura 05-Mapa de isoconcentrações de "COV" (1,00m).	16
Figura 06-Mapa de Isoconcentrações de $\cdot COV$ - (150m).	17
Figura 07 – Mapa de Localização das Sondagens de Reconhecimento.....	21
Figura 08- Perfis Descritivos das Sondagens de Reconhecimento Executadas.	22
Figura 09 -Mapa da Geologia Regional.....	23
Figura 10-Planta de Localização das Amostras de Solo e seus Principais Resultados Analíticos- BTEX e HPAs.	31

TABELAS

Tabela 01 - Características do SAAC	04
Tabela 02- Classificação dos Postos de Serviço (ABNT NBR 13.786:2005)....	06
Tabela 03- Leituras de COV (Compostos Orgânicos Voláteis)	10
Tabela 04- Dados Sobre as Sondagens de Reconhecimento Executadas	20
Tabela 05 – Dados Sobre a Amostragem do Solo. ...	26
Tabela 06- Resultados Analíticos das Amostras de Solo – BTEX, CETESB	28
Tabela 07 – Resultados Analíticos das Amostras de Solo-HPAs, CETESB	29
Tabela 08- Resultados da Amostra de Solo (Indeformada).....	32

ANEXOS

ANEXO 1 - LAUDOS LABORATORIAIS E ARTS	
ANEXO 11- CADEIA DE CUSTÓDIA E LISTA DE VERIFICAÇÃO DE AMOSTRAS	
ANEXO 111- ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART)	
ANEXO 11V- CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO GASTECH	
ANEXO V – CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO GASTECH	
ANEXO VI- PLANILHA DE COORDENADAS DO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	
ANEXO VII- REGISTRO FOTOGRÁFICO	

SIGLASE ABREVIATURAS

ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
ABGE	Associação Brasileira de Geologia de Engenharia e Ambiental
ART	Anotação de Responsabilidade Técnica
BTEX	Benzeno, Tolueno, Etilbenzeno e Xilenos
CETESB	Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental do Estado de São Paulo
COE	Chain Of Custody (Cadeia de Custódia)
COMIG	Companhia Mineradora de Minas Gerais
CONAMA	Conselho Nacional do Meio Ambiente
COPAM	Conselho Estadual de Política Ambiental de Minas Gerais
COT	carbono Orgânico Total
COV	Compostos Orgânicos Voláteis
CXSAO	Gaixa Separadora de Água e Óleo
FEAM	Fundação Estadual do Meio Ambiente
FL	Fase Livre
GPS	Global Position System
HPA	Hidrocarbonetos Poliaromáticos
MECL	Modelo de Exposição Conceitual para o Local
NA	Nível D'Água Norma
NBR	Brasileira Potencial
pH	Hidrogeniônico Poço de
PM	Mostramento
Pro1	Profundidade
PT	Poço Tubular
RBCA	Risk Based Corrective Action
SAD-69	South American Datum - 1969
SASC	Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis
Sond.	Sondagem
SSTL	Site Specific Target Levels
T°C	Temperatura (em graus Celsius)
UTM	Universal Transverse Mercator

1.1 INFORMACÕES GERAIS

Razão Social do Empreendimento: Petrobrás Distribuidora S.A.

Localização: R. Gatumbi, Nº 390.
Bairro: Caiçara.
Belo Horizonte ■
MG. Cep. 31.230-070.

Coordenadas (UTM): Vide Agura 01.
N 7. 798.825m ■ E 608.411
m. Zona 23K
SAD-69

Nota: Esta coordenada foi obtida a partir do posicionamento de GPS (Global Position System) na área do empreendimento, mais especificamente, no meio do pátio do empreendimento.

Vide **Figura 02**.

Contato:

Nilton Lucena.

Objetivos:

Telefone: (31) 3419-3600.

Este relatório apresenta os resultados da Investigação Ambiental Complementar, cujos objetivos dos trabalhos foram investigar a qualidade do solo para caracterizar a presença de compostos de hidrocarbonetos derivados de petróleo, bem como avaliar possíveis riscos à saúde humana de acordo com o modelo conceitual de exposição e receptores considerados para a área investigada.

A tocação das sondagens de reconhecimento foram baseadas na malha de COV (Compostos Orgânicos Voláteis), apresentada na Investigação Ambiental Preliminar, realizado pela Essencis Soluções Ambientais S.A, em fevereiro de 2008.

Duração das Atividades de Campo:

Dez (10) dias, 13, 14, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, e 27/02/08.

Anotação de Responsabilidade Técnica (ART):

Vide Anexo IV.



Figura 01 - Mapa de Localização do Empreendimento

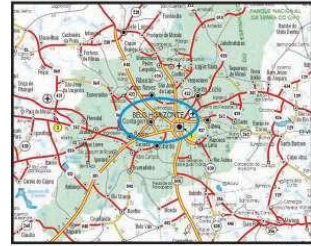


Brasil



BELO HORIZONTE

Minas Gerais



BELO HORIZONTE



Rua Dom José Pereira Lara, 525
B. Com. de Esportes - BH/MG
Tel. (51) 33754610
www.essencis.com.br

Projeto: 9326/135 Cliente: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A. Data: 05/2008

02B-01 - PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A. - Fig.01 - Mapa de Localização do Empreendimento.02

2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Área Total(m ²):	3.518m ² .
Infra-Estrutura:	Escritório, instalação sanitária, refeitório, estacionamento, e oficina de manutenção desativada.
Abastecimento de Água:	A água utilizada para o abastecimento do empreendimento é proveniente da rede concessionária de água COPASA (Companhia de Saneamento de Minas Gerais).
Declividade (*):	Plana.
Pavimentação:	Área de Tancagem: Concreto em boas condições. Área de Estacionamento: Concreto e bloquetes em boas condições. Área de Lavagem de Veículos: Bloquetes em boas condições. Área de Manutenção de Equipamentos: Concreto em boas condições.
Canaletas:	Presentes na área da oficina.
CXSAO (Caixa Separadora de Água e Óleo):	Presentes na área de manutenção de equipamentos.

(*) Declividade: Plana (0a 3%); Suave Ondulada (3 a 5%); Ondulada (5a 20%); Forte Ondulada (20a 45%); Montanhosa (45a 75%) e Escarpada (>75%).

Controle de Produto Armazenado: Régua.

Sistema de Descarga: Direta.

SASC (Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis): Vide Tabela 01.

TABELA 01 – Características do SASC						
TANQUE	TIPO	MATERIAL	IDADE	CAPACIDADE (L)	PRODUTO	STATUS
T1	P	AC	15 anos	5.000	O.V.	Inoperante
T2	P	AC	15 anos	20.000	-	Inoperante
T3	P	AC	15 anos	20.000		Inoperante

1) Obs.: Existe no local da área de manutenção, (01) um tanque de aço carbono com capacidade de 5.000 L, que era utilizado para testar os equipamentos (bombas de abastecimento). O produto usado era o óleo Vegetal. Atualmente o tanque encontra-se inoperante e não possui enchimento.

2) Os (02) dois tanques subterrâneos de 20.000 L. estão inoperantes. Segundo informações, os mesmos encontram-se com enchimento de água, sendo esta água destinada a combate em incêndio.

LEGENDA: Tipos: P-

Pleno. Material: AC-Aço

Carbono.

Produtos: O.V. Óleo Vegetal.

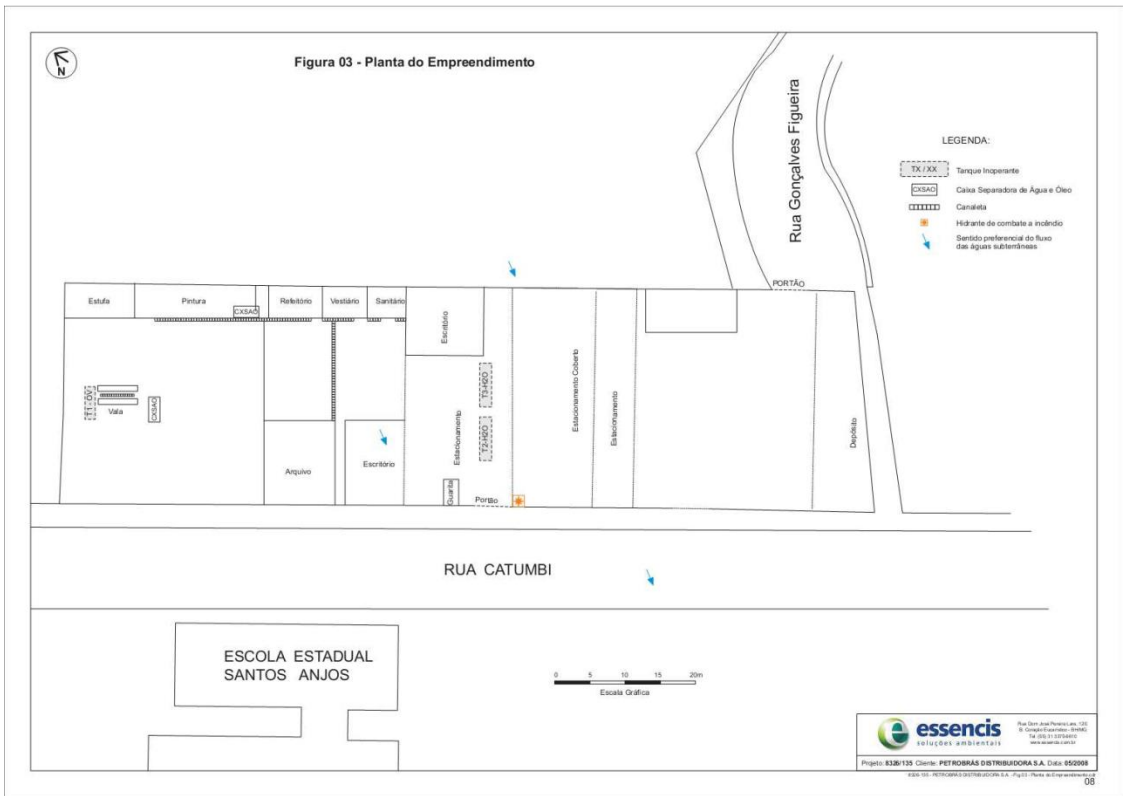
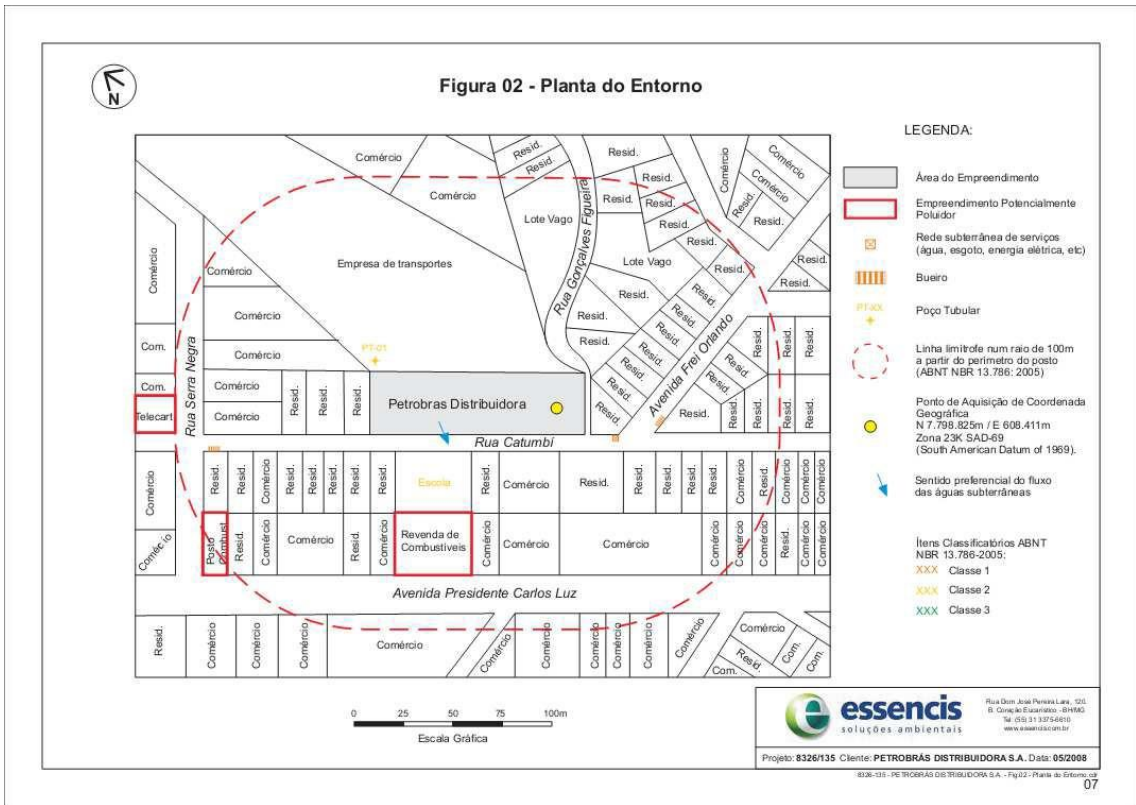
(-) Sem identificação.

2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO (Continuação/

Lavagem de Veículos :	Realizada manualmente em área reservada.
Troca de Óleo:	Inexistente.
Caracterização do Entorno (ABNT NBR 13.786:2005):	<p>Classe 2 Devido à presença de um poço tubular na área do entorno, ao lado do empreendimento, em uma empresa transportadora e de uma escola a menos de 100 metros do perímetro do empreendimento.</p> <p>Vide Tabela 03 e Figura 02.</p>
Obras e Reformas:	<p>De acordo com informações obtidas no local, em 1990 ocorreu a instalação de uma CXSAO para atender a antiga área de manutenção de equipamentos que funcionou no local durante 30 anos (de 1964 a 1994).</p>
Situação do Empreendimento:	<p>O empreendimento encontra-se em operação, somente a antiga área de manutenção encontra-se desativada.</p> <p>Nota: O eletivo da área de engenharia e de meio ambiente está localizada no prédio administrativo, não existindo nenhuma outra atividade.</p>
Planta do Empreendimento:	Vide Figura 03.

TABELA O2- Classificação dos Postos de Serviço (ABNT NBR 13.786:2005)

<p><input type="checkbox"/> Classe 0</p> <p><input type="checkbox"/> Quando não possuir nenhum dos fatores de agravamento das classes seguintes:</p>
<p><input type="checkbox"/> Classe 1</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Rede de drenagem de águas pluviais.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Rede subterrânea de serviços (água, esgoto, energia elétrica, etc).</p> <p><input type="checkbox"/> Fossa em área urbana.</p> <p><input type="checkbox"/> Edifício multifamiliar, com até quatro andares.</p>
<p><input checked="" type="checkbox"/> Classe 2</p> <p><input type="checkbox"/> Asilo.</p> <p><input type="checkbox"/> Creche.</p> <p><input type="checkbox"/> Edifício multifamiliar, de mais de quatro andares.</p> <p><input type="checkbox"/> Favela em cota igual ou superior à do solo.</p> <p><input type="checkbox"/> Edifício de escritórios comerciais de quatro ou mais pavimentos.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Poço de água, artesiano ou não, para consumo doméstico.</p> <p><input type="checkbox"/> Casa de espetáculos ou templo.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Escola.</p> <p><input type="checkbox"/> Hospital.</p>
<p><input type="checkbox"/> Classe 3</p> <p><input type="checkbox"/> Favela em cota inferior à do posto.</p> <p><input type="checkbox"/> Metrô em cota inferior à do posto.</p> <p><input type="checkbox"/> Garagem residencial ou comercial construída em cota inferior à do solo.</p> <p><input type="checkbox"/> Túnel construído em cota inferior à do solo.</p> <p><input type="checkbox"/> Edificação residencial, comercial ou industrial, construída em cota inferior à do solo.</p> <p><input type="checkbox"/> Atividades industriais e operações de risco**.</p> <p><input type="checkbox"/> Água do subsolo utilizada para abastecimento público da cidade (independente do perímetro de 100m).</p> <p><input type="checkbox"/> Empreendimentos localizados em região que contenha formação geológica cárstica.</p> <p><input type="checkbox"/> Corpos naturais superficiais de água, bem como seus formadores, destinados a:</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> abastecimento doméstico; <input type="checkbox"/> proteção das comunidades aquáticas; <input type="checkbox"/> recreação de contato primário (natação, esqui aquático e mergulho); <input type="checkbox"/> irrigação; <input type="checkbox"/> Criação natural ou intensiva de espécies destinadas à alimentação humana (Resolução CONAMA N° 20).
<p>** Entende-se como atividades e operações de risco o armazenamento e manuseio de líquidos, bem como locais de coleta e descarte de líquidos inflamáveis (base e ténina)</p>



3.SERVIÇOS EXECUTADOS

Os serviços de campo executados e os quais serão apresentados ao longo deste relatório, foram baseados, além de referências específicas para cada atividade, na Decisão de Diretoria Nº 010-20Q6.C (CETESB, 2006), a qual dispõe sobre os novos "Procedimentos para o Licenciamento de Postos e Sistemas Retalhistas de Combustíveis e dá outras providências", especificamente, no que tange o ANEXO IV (Procedimento para Identificação de Passivos Ambientais em Estabelecimentos com Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis - SASC). Foi utilizada também como referência técnica, a Deliberação Normativa COPAM Nº 108, de 24 de maio de 2007 (altera a Deliberação Normativa Copam 50/01), que estabelece os "Procedimentos para o licenciamento ambiental de postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis e dá outras providências". e a Deliberação Normativa COMAM Nº 61, de 20 de fevereiro de 2008 (altera a Deliberação Normativa Nº 3212000 - COMAM), que "dispõe sobre o licenciamento ambiental de postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis e da outras providências".

3.1.Medições de COV (Compostos Orgânicos Voláteis)

Metodologia:

A pesquisa expedita de vapores orgânicos no solo é feita por meio da execução no solo, de furos de pequeno diâmetro (25 mm), com determinadas profundidades (50, 100 e 150 cm), nos quais é introduzida uma sonda para a coleta, por sucção, do ar de seu interior. Neste fluxo de ar coletado é determinada a máxima concentração de vapores orgânicos, usando um equipamento de medição que tem, como detector, um sensor catalítico de compensação.

Profundidades Investigadas:
50 m

0, 50 m ■ 1,00 m ■ 1,

Equipamento Utilizado:

O equipamento usado nesta medição é o GASTECH INNOVA (GASTECH, 2002), com eliminador de metano, calibrado com uma mistura de ar e hexano, e com capacidade de leitura estabelecida em duas escalas distintas: a primeira, de zero a 10.000 ppm; e, a segunda, em unidades percentuais do Limite Inferior de Explosividade em ar (% LIE). Quando os resultados das medições ultrapassam o limite de 10.000 ppm, o aparelho automaticamente muda de escala e fornece como leitura de concentração, o percentual do Limite Inferior de Explosividade em ar, até o limite de 100% LIE.

Número de Pontos Investigados:

135 (Cento e trinta e cinco).

Mapas de Isoconcentrações de COV:

Vide Tabela 03 e Figuras 04 a 06.

TABELA 03-Leituras de COV (Compostos Orgânicos Voláteis)			
FICHADESOL GASSURVEY			iMP-{}10-001(PRO-014)
			1 de 5
PROJETO: Petróbrás Distribuidora S.A.		EXECUTANTE:	Essencis Soluções Ambientais S.A.
NUMERO: 8326/135		DATA:	13 à 27/02/2008
ID PONTO MEDIDO	Leitura (PPM) PROF 0,50m	Leitura (PPM) PROF 1,00m	Leitura (PPM) PROF 1,50m
SG-{}1	320	120	0
SG-02	600	0	0
SG-{}3	0	0	0
SG-{}4	0	0	0
SG-{}5	0	0	0
SG-{}6	0	0	0
SG-{}7	0	0	0
SG-{}8	0	0	400
SG-{}9	0	0	0
SG-10	0	40	0
SG-11	0	0	0
SG-12	0	0	0
SG-13	0	0	0
SG-14	0	0	0
SG-15	60	0	0
SG-16	160	80	0
SG-17	120	80	60
SG-18	0	260	120
SG-19	500	60	180
SG-20	200	0	100
SG-21	0	0	0
SG-22	0	0	0
SG-23	0	0	0
SG-24	160	20	0
SG-25	80	0	0
SG-26	0	0	0
SG-27	0	0	0
SG-28	0	0	0
SG-29	120	160	20
SG-30	20	200	1.420

TABELA 03-LeHuras de COV (Compostos Orgânicos Voláteis) (Continuação)			
FICHADESOL GASSURVEY			IMP-{}10-001(PRO-014)
			2 de 5
PROJETO: Petrobrás Distribuidora S.A.		EXECUTANTE:	Essencis Soluções Ambientais S.A.
NUMERO: 83261135		DATA:	13 à 27/02/2008
ID PONTO MEDIDO	Leitura (PPM) PROF 0,50m	Leitura (PPM) PROF 1,00m	Leitura (PPM) PROF 1,50m
SG-31	0	80	700
SG-32	20	40	80
SG-33	0	0	120
SG-34	80	0	0
SG-35	120	0	0
SG-36	0	0	0
SG-37	0	0	40
SG-38	0	0	0
SG-39	0	0	0
SG-40	40	0	0
SG-41	0	0	260
SG-42	0	0	0
SG-43	0	0	0
SG-44	0	0	0
SG-45	0	0	0
SG-46	0	0	0
SG-47	0	0	0
SG-48	0	0	0
SG-49	0	0	0
SG-50	0	0	0
SG-51	0	60	0
SG-52	0	0	0
SG-53	0	0	0
SG-54	0	0	0
SG-55	0	0	0
SG-56	0	0	0
SG-57	0	0	0
SG-58	0	0	0
SG-59	0	0	0
SG-60	0	0	0

TABELA 03-LeHuras de COV (Compostos Orgânicos Voláteis) (Continuação)			
FICHADESOL GASSURVEY			IMP-{}10-001(PRO-014)
			3de 5
PROJETO: Petrobrás Distribuidora S.A.		EXECUTANTE:	Essencis Soluções Ambientais S.A.
NUMERO: 8326/135		DATA:	13 à 27/02/2008
ID PONTO MEDIDO	Leitura (PPM) PROF 0,50m	Leitura (PPM) PROF 1,00m	Leitura (PPM) PROF 1,50m
SG-61	0	40	0
SG-62	0	0	0
SG-63	0	0	0
SG-64	100	20	0
SG-65	120	0	0
SG-66	0	0	0
SG-67	0	0	0
SG-68	0	0	0
SG-69	0	0	0
SG-70	0	0	0
SG-71	20	0	0
SG-72	40	0	0
SG-73	0	0	0
SG-74	180	0	0
SG-75	0	0	0
SG-76	0	0	0
SG-77	0	0	60
SG-78	40	0	0
SG-79	0	0	0
SG-80	0	0	0
SG-81	0	0	0
SG-82	0	0	0
SG-83	0	0	0
SG-64	0	0	0
SG-85	0	0	0
SG-86	0	0	0
SG-87	0	0	0
SG-88	0	0	0
SG-89	0	0	0
SG-90	0	0	0

TABELA 03-LeHuras de COV (Compostos Orgânicos Voláteis) (Continuação)			
FICHADESOL GASSURVEY			IMP-{}10-001(PRO-014)
			4 de 5
PROJETO: Petrobrás Distribuidora S.A.		EXECUTANTE:	Essencis Soluções Ambientais S.A.
NUMERO: 83261135		DATA:	13 à 27/02/2008
ID PONTO MEDIDO	Leitura (PPM) PROF 0,50m	Leitura (PPM) PROF 1,00m	Leitura (PPM) PROF 1,50m
SG-91	0	0	0
SG-92	0	0	0
SG-93	0	0	0
SG-94	0	0	0
SG-95	0	0	0
SG-00	0	0	
SG-97	0	0	0
SG-98	0	0	0
SG-99	0	0	0
SG-100	40	0	0
SG-101	0	0	0
SG-102	0	0	0
SG-103	0	0	0
SG-104	0	0	0
SG-105	40	0	0
SG-106	0	180	340
SG-107	0	0	0
SG-108	80	0	0
SG-109	0	0	180
SG-110	0	0	0
SG-111	0	0	0
SG-112	0	0	0
SG-113	0	0	0
SG-114	0	0	0
SG-115	0	0	0
SG-116	0	0	0
SG-117	0	0	0
SG-118	0	0	0
SG-119	0	0	0
SG-120	0	0	0
SG-121	0	0	0
SG-122	0	0	0
SG-123	0	0	0

TABELA 03-LeHuras de COV (Compostos Orgânicos Voláteis) (Continuação)			
FICHA DE SO/L GAS SURVEY			IMP-010-001(PRO-014)
			5de 5
PROJETO: Petrobrás Distribuidora S.A.		EXECUTANTE:	Essencis Soluções Ambientais S.A.
NUMERO: 8326/135		DATA:	13 à 27/02/2008
ID PONTO MEDIDO	Leitura (PPM) PROF 0,50m	Leitura (PPM) PROF 1,00m	Leitura (PPM) PROF 1,50m
SG-124	0	0	0
SG-125	0	0	0
SG-126	0	0	0
SG-127	0	0	0
SG-128	40	0	0
SG-129	0	0	0
SG-130	0	0	0
SG-131	0	0	0
SG-132	0	0	0
SG-133	0	0	0
SG-134	0	0	0
SG-135	0	0	0

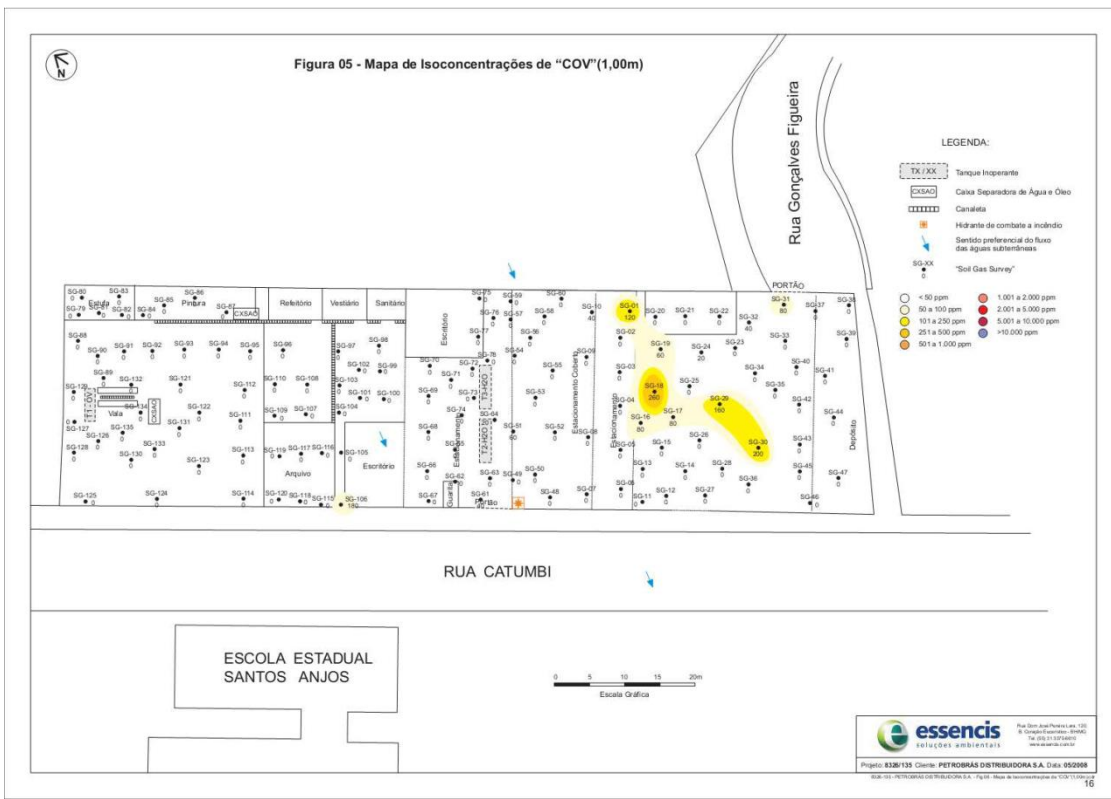
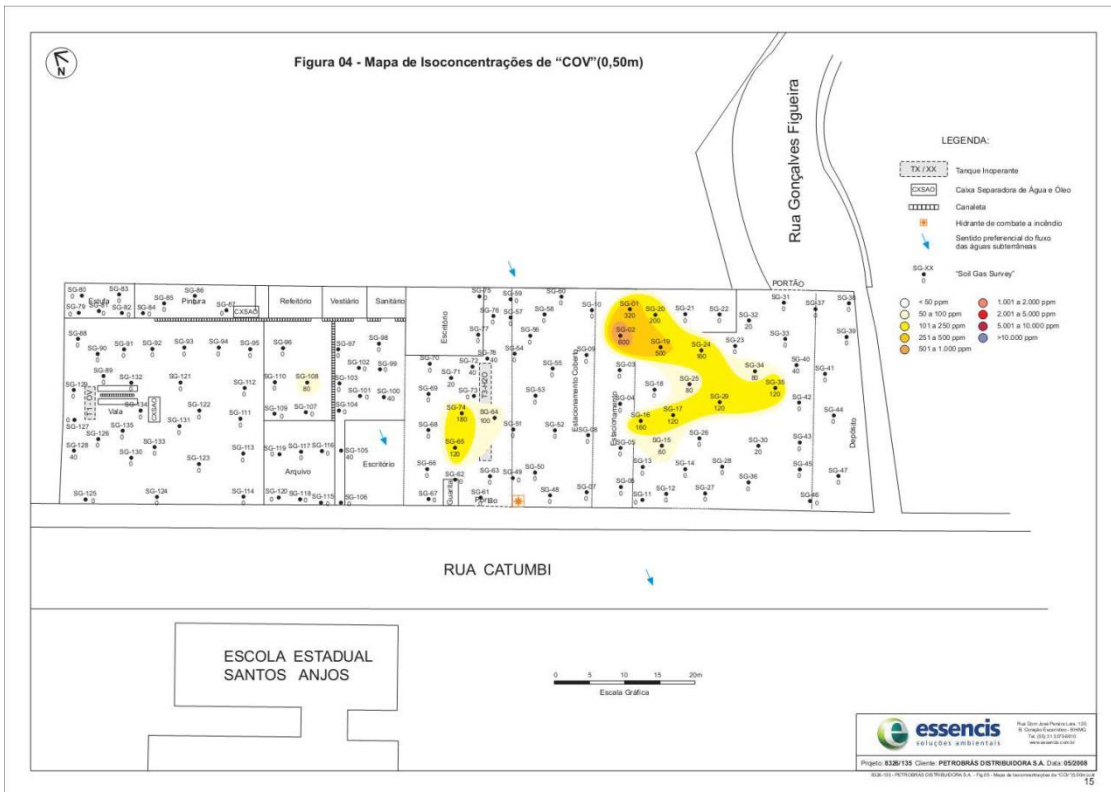




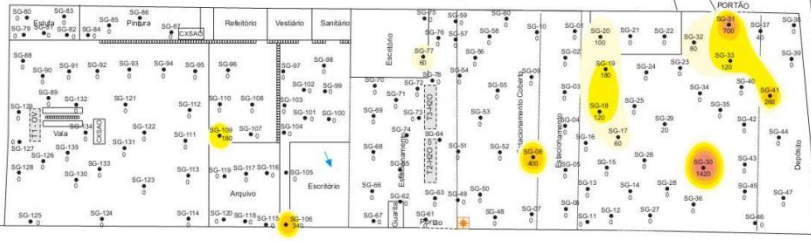
Figura 06 - Mapa de Isoconcentrações de "COV"(1,50m)

Rua Gonçalves Figueira

LEGENDA:

- Tanque Inoperante
- Caixa Separadora de Água e Óleo
- Canalética
- Hidrante de combate a incêndio
- Sentido preferencial do fluxo das águas subterrâneas
- "Soil Gas Survey"

- 0 a 50 ppm
- 50 a 100 ppm
- 101 a 250 ppm
- 251 a 500 ppm
- 501 a 1.000 ppm
- 1.001 a 2.000 ppm
- 2.001 a 5.000 ppm
- 5.001 a 10.000 ppm
- >10.000 ppm



RUA CATUMBI

ESCOLA ESTADUAL SANTOS ANJOS



essencis
soluções ambientais

Projeto 8326/135 Cliente: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. Data: 05/2008

Rua São João/Parque São João - 8. Companhia Esportiva - 80660 - São João do Rio Preto/SP - www.essencis.com.br

3.2 Medicões de Explosividade

Metodologia:

Visando a verificação do acúmulo de gases em decorrência da eventual liberação de combustível através de vazamentos provenientes das instalações do empreendimento sob investigação, são realizadas leituras de índice de explosividade em redes de serviços existentes na área do mesmo, bem como em seu entorno imediato através de equipamento portátil de medição de compostos orgânicos voláteis.

O aparelho utilizado para tal finalidade é dotado de sensores catalíticos de compensação com escala de 0-10.000 ppm, da marca *GASTECH*. foi configurado no modo de operação que excluía detecção de metano.

Resultado das Medições:

Todas as leituras realizadas apresentaram valores nulos de concentração de vapores -ppm-.

A locação dos pontos de leituras esta representada na Figura 02 (Planta de Entorno)

3.3. Sondagens de Reconhecimento

Metodologia:

Foi realizada 09 (nove) sondagens de reconhecimento entre os dias 13 à 27/02/2008, por meio de trado mecânico com diâmetro de 4" (quatro polegadas), totalizando 137,00 metros perfurados.

Norma(s) de Referência(s):

ABGE- Associação Brasileira de Geologia de Engenharia e Ambiental, 1999 – Manual de Sondagens, Boletim N° 03, 4ª. Ed., São Paulo, 1999.

• Norma ABNT NBR 15.495-1:2007 – Poços de monitoramento de águas subterrâneas em aquíferos granulares:

Item 4.2.2- Reconhecimento inicial da área de Interesse;

Item 8.1 - Registro da sondagem;

Item 8.2- Registro da perfuração.

Número de Sondagens: 09 (nove)

Total Perfurado (m): 137,00m

Mapa de localização das Sondagens de Reconhecimento:

Vide Figura 07.

Características e Perfis Descritivos das Sondagens de Reconhecimento Executadas:

Vide Tabela 04 e Figura 07.

Geologia Regional:

No contexto geológico regional, o município de Belo Horizonte está inserido nos domínios da Província São Francisco. Idade proterozóica. no Cinturão Mineiro em que predomina as rochas granitoides.

(COMIG – Companhia Mineradora de Minas Gerais, 2003).

Geologia Local:

Com base nos perfis das sondagens executadas até 17,00 metros de profundidade foi possível identificar o subsolo como predominantemente arenoso a sítilo-arenoso de coloração marrom passando a vermelho-alaranjado até o rosado.

TABELA 04- Dados Sobre as Sondagens de Reconhecimento Executadas					
SONDAGEM	TIPO	ID	''(pol.)	PROF.-(m)	>COV (ppm)/ Prof.(m)
01	ST	SHJ1	4"	17,00	0
02	ST	ST-Q2	4"	15,00	0
03	ST	ST-Q3	4"	15,00	0
04	ST	ST-Q4	4"	15,00	0
05	ST	ST-Q5	4"	15,00	0
06	ST	ST-06	4"	15,00	0
07	ST	ST-Q7	4"	15,00	1080 /11,5 m
08	ST	ST-Q8	4"	15,00	900/11 m
09	ST	ST-Q9	4"	15,00	0

LEGENDA:

ID – Identificação da Sondagem; **Ø** – Diâmetro; **pol.** – Polegadas; **Prof.** – Profundidade; **>COV** – Maior Leitura de Canpos de Gases Voláteis (COV).

Tipo:ST – Sondagem Trípode.

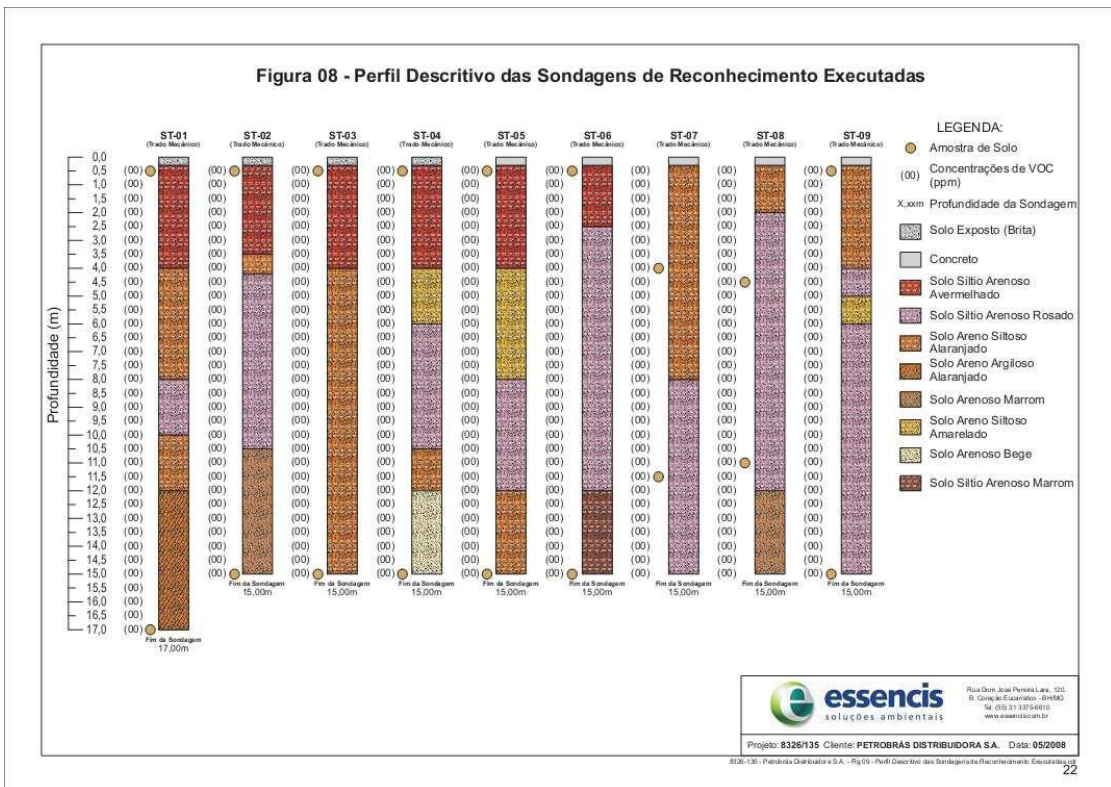
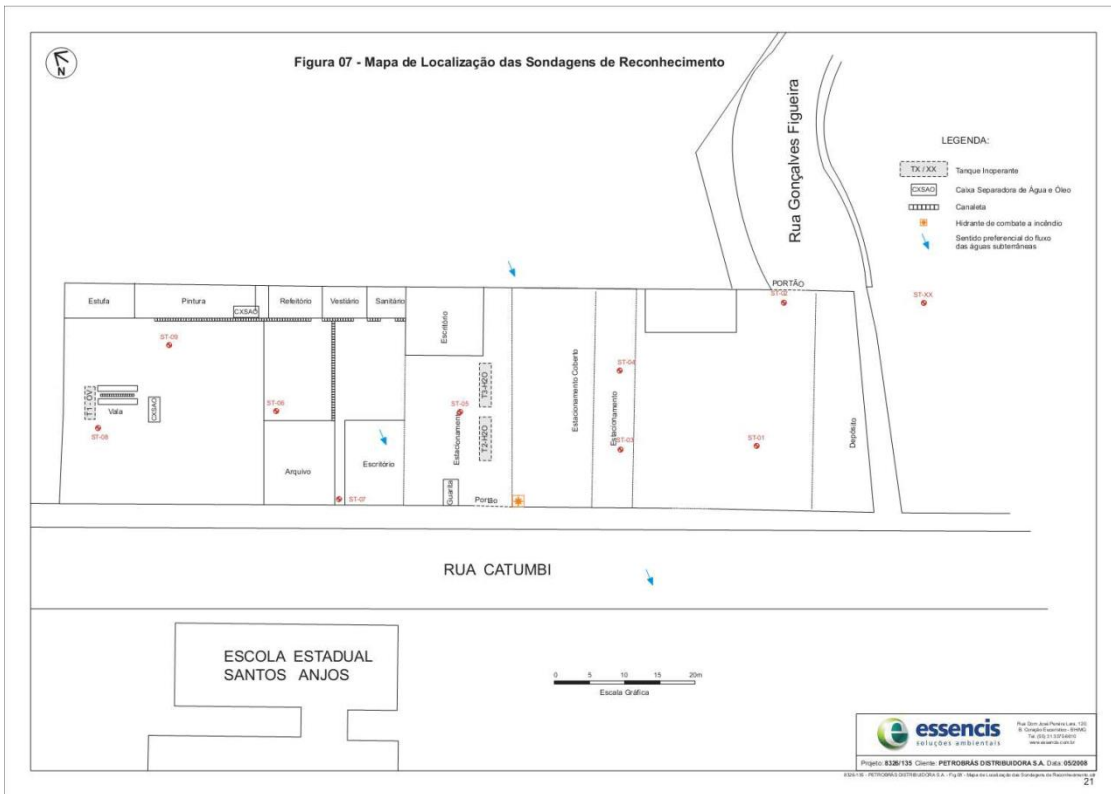




Figura 09 - Mapa da Geologia Regional



Fonte: COMIG, 2003 - Mapa Geológico do Estado de Minas Gerais
Escala: 1:1.000.000

Convenções

- Falha ou zona de cisalhamento indiscriminada
- Falha indiscriminada
- Falha ou zona de cisalhamento transversal
- Falha ou zona de cisalhamento contracional (triângulos no bloco alto)
- Falha extensional (setas no bloco baixo)
- Lineamentos estruturais: traço da superfície "S"
- Anticlinal ou antiforme
- Sinclinal ou sinforme
- Sinquanticlinal
- Diques batólicos

Supergrupo Minas (PP): m	
PP ₂ ms	Grupo Sabará: clorita xisto, metafilo, metagrauvaca
PP ₁ mp	Grupo Piracicaba: filito, xisto, quartzo, dolomito
PP ₁ mi	Grupo Itabira: itabirito, dolomito, filito e xisto. 2420 Ma
PP ₁ mc	Grupo Caraca: quartzo, filito, metaconglomerado
Grupo Maquiné (m): Formação Casa Forte (ma):	
A4rma A4rme	façades aluvial; Formação Palmatal (mc): Bacias
A4rm A4rs	coaleto; Formação Santo Amaro (ns): quartzitos e xistos
A4r	Unidade ressedimentada
A3rc	Unidade vulcanoclástica
A3rp	Unidade químico-pelítica
A3rq	Unidade vulcanoquímica
A3ru	Unidade máfica/ultramáfica
A3rc	Grupo Quebra Osso: metaultramáfica, formação ferrífera, xisto
A3bh	Belo Horizonte > 2970/2860 Ma



Rua Dom José Pereira Lara, 525
B. Coque de Escalvado - BH/MG
Tel. (51) 313754618
www.essencis.com.br

Projeto: 8326/135 Cliente: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A. Data: 05/2008

3.4. Instalação de Poços de Monitoramento

O nível d'água local não foi interceptado pelas sondagens executadas até 17,00 metros de profundidade, dessa forma, não foi possível realizar a instalação dos poços de monitoramento na área do empreendimento.

3.5. Caracterização Hidrogeológica

Tendo em vista que o aquífero local não foi interceptado pelas sondagens executadas (até 17,00 metros de profundidade) não foram obtidos dados hidrogeológicos do local. De acordo com a topografia local o sentido preferencial do fluxo das águas subterrâneas nordeste para sudoeste.

Dados Hidrogeológicos Calculados

Software Utilizado:	<i>AquiferTest v3.01.</i>
Método:	<i>Bouwer and Rice (1976).</i>
Condutividade Hidráulica:	3,84 x 10 ⁻² cmls.
Ensaio Hidrogeológico:	<p>Baseado no boletim ABGE (1996), pretendia-se realizar o ensaio de permeabilidade através do completo esgotamento do poço escolhido ou 70% da coluna d'água mensurada. No entanto não foi possível realizar o teste de permeabilidade por rebaixamento, visto que não foi interceptado o nível d'água com a perfuração até 17,00 metros.</p> <p>Sendo assim, a sondagem foi preenchida com água potável e em seguida realizada medições de nível d'água em intervalos definidos até o tempo máximo de 20 minutos após o início das medições.</p> <p>As medições do nível d'água foram realizadas com auxílio de um medidor eletrônico (Interface).</p>

3.6. Amostragem do Solo

Metodologia:

Como critério para seleção das amostras de solo a serem analisadas são priorizadas aquelas que retornarem as maiores concentrações de COV detectadas durante a execução das sondagens de reconhecimento até a interceptação do aquífero freático livre. Em pontos onde não são detectados compostos orgânicos voláteis, ou no caso de valores idênticos, as amostras coletadas partem do horizonte mais próximo à franja capilar.

Como não houve a interceptação do aquífero freático livre local até a profundidade de 17,00 metros, visando uma caracterização química, a qual permitisse a avaliação de situações extremas decorrentes da liberação de combustíveis ao meio, nas sondagens que apresentaram valores de medições nulos (0 ppm), foram selecionadas amostras de topo e base, sendo geradas, portanto, duas amostras a partir das sondagens selecionadas.

A avaliação da distribuição vertical da contaminação no solo foi realizada a cada meio metro de sondagem perfurada, a partir da leitura de COV (Compostos Orgânicos Voláteis).

O aparelho utilizado para tal finalidade, dotado de sensores catalíticos de compensação com escala de 0-10.000 ppm, da marca GASTECH, foi configurado no modo de operação que exclui a detecção de metano.

A partir das sondagens executadas, foram selecionadas 18 (dezoito) amostras de solo para determinações analíticas dos parâmetros de BTEX e HPAs e 01 (uma) amostra de solo para análise de COT (Carbono Orgânico Total). As amostras foram preservadas em gelo sob uma temperatura de 4°C, devidamente identificadas através da emissão de Cadeia de Custódia – COC (*Chain of Custody*) e enviadas ao laboratório *Analytica/Soluções*. Coletou-se também 01 (uma) amostra para análise dos parâmetros físicos (AGT) sendo devidamente identificada e enviada ao Laboratório CSQA

Metodologia (Continuação):

Conforme os protocolos F079603/2005 e F04942212006 do dia 05 de dezembro de 2005, o laboratório *Analytical Solutions*, responsável pelas análises químicas, é credenciado na FEAM (Fundação Estadual do Meio Ambiente). E de acordo com o protocolo F074915/2005 do dia 18 de novembro de 2005, o laboratório CSQA, responsável pelas análises físicas, também possui cadastramento junto ao órgão estadual responsável. Ambos em conformidade com a Deliberação Normativa N° 108, de 24 de maio de 2007 do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM) e Deliberação Normativa N° 61, de 20 de fevereiro de 2008.

Os dados da amostragem do solo são apresentados na Tabela 05, a seguir.

Número de Sondagens Amostra das:

09 (nove).

TABELA 05 - Dados Sobre a Amostragem do Solo						
IO	10 do Laboratório*	SONO.	PROF. (m)	Data da Coleta	COV (ppm)	Parâmetros
ST-01/0,5m	06008MP01	ST-Q1	0,50	13/02/08	0	BTEX/HPA
ST-D1/17,0m	06008MP02	ST-D1	17,00	14/02/08	0	BTEX/HPA
ST-D1/17,0m	06008MPO	ST-Q1	17,00	14/02/08	0	COT
ST-02/0,5m	06008MP03	ST-Q2	0,50	13/02/08	0	BTEX/HPA
ST-02/15,0m	06008MP04	ST-D2	15,00	18/02/08	0	BTEX/HPA
ST-03/0,5m	06015MP01	ST-Q3	0,50	18/02/08	0	BTEX/HPA
ST-03/15,0m	06015MP02	ST-D3	15,00	19/02/08	0	BTEX/HPA
ST-04/0,5m	06030MP01	ST-D4	0,50	19/02/08	0	BTEX/HPA
ST-Q4/150m	06030MP02	ST-Q4	15,00	20/02/08	0	BTEX/HPA
ST-D5/0,5m	06045MP01	ST-Q5	0,50	20/02/08	0	BTEX/HPA
ST-ü5/150m	06045MP02	ST-D5	15,00	21/02/08	0	BTEX/HPA
ST-06/0,5m	06101MP01	ST-D6	0,50	26/02/08	0	BTEX/HPA
ST-D6/15,0m	06101MP02	ST-Q6	15,00	26/02/08	0	BTEX/HPA

TABELA 05-Dados Sobre a Amostragem do Solo (Continuação)						
ST-07/4, 0m	0611MP01	ST-07	4, 00	25/02/208	200	BTEX/HPA
ST-07/11,5m	06091MP01	ST-07	11,50	25/02/08	1080	BTEX/HPA
ST-08/4, 5m	0611MP02	ST-07	4, 50	22/02/208	560	BTEX/HPA
ST-08/11,0m	06054MP01	ST-08	11,00	22/02/08	900	BTEX/HPA
ST-09/0,50m	06101MP03	ST-09	0, 50	27/02/08	0	BTEX/HPA
ST-09/15,0m	06101MP04	ST-09	15,00	27/02/08	0	BTEX/HPA

(*) Fonte Laboratório Analytical Solutions e CSQA

LEGENDA:

Prof. – Profundidade; **COV** – Leitura de Compostos Orgânicos Voláteis; **SOND.** – Sondagem.

Parâmetros: **BTEX**- Benzeno, Tolueno, Etilbenzeno e Xileno; **HPA**- Hidrocarbonetos Policíclicos Aromáticos;

COT- Carbono Orgânico Total; **AGT** – Amostragem Geotécnica; († Não se aplica.

4.0 CARACTERIZAÇÃO GEOQUÍMICA

4.1. Solo

Foram coletadas 18 (dezoito) amostras de solo nas sondagens realizadas denominadas ST-01/0, 5m; ST-01/17,0m; ST-02/0, 5m; ST-02/15,0m; ST-03/0, 5m; ST-03/15,0m; ST-04/0, 5m; ST-04/15,0m; ST-05/0, 5m; ST-05/15,0m; ST-06/0, 50m; ST-06/15, 0m; ST-07/4,0, ST-07/11, 5m; ST-08/4,5, ST-08-110 m, ST-09/0,5m; ST-09/15, 0m todas as amostras foram enviadas ao laboratório para análise dos compostos de interesse BTEX e HPAs.

Em relação aos compostos BTEX (Vide Tabela 06) pode-se observar que a grande maioria das amostras coletadas apresentaram valores de concentração abaixo do limite de detecção analítico, com exceção das amostras que apresentaram concentrações de ST-03/0,50 Tolueno (0,015 mg/kg) e Xileno (0,011 mg/kg); ST-07/11, 50 Tolueno (0,000 mg/kg) e Etilbenzeno (0, 520 mg/kg) e Xileno (5,028 mg/kg); e a amostra ST-08/11,0 Etilbenzeno (0, 18 mg/kg) e Xileno (0, 129 mg/kg).

Quanto aos HPAs (Vide Tabela 07) verifica-se que foram detectadas concentrações abaixo do limite de detecção analítico para a maior parte das sondagens e dos compostos analisados, com exceção das amostras ST-03/0, 50, ST-07/4, 0, ST-07/11,50 e ST-08/11,0.

Ao comparar os resultados analíticos com os valores orientadores estabelecidos pela CETESB (2005), verifica-se que nenhuma das amostras de solo analisadas ultrapassaram os valores orientadores da CETESB (2005).

Nas Tabelas 06 e 07, são apresentados os resultados dos compostos BTEX e HPAs, detectados nas amostras de solo na campanha realizada pela Essencis Soluções Ambientais SA., em fevereiro de 2008.

A Figura 10 apresenta em planta as localizações das amostras de solo coletadas e seus principais resultados analíticos.

Os laudos laboratoriais das análises realizadas e suas respectivas ARTs estão apresentados no Anexo I deste relatório.

TABELA 06 – RESULTADOS ANALÍTICOS DAS AMOSTRAS DE SOLO - BTEX (mg/kg)							
SONDAGEM / PROFUNDIDADE (m)	FEV/2008	EMPRESA	LD	BENZENO	TOLUENO	ETILBENZENO	XLENOS (Totais)
ST01-0,5m	FEV/2008	ESSENCIS	0,001	ND	ND	ND	ND
ST01-15,0m	FEV/2008	ESSENCIS	0,001	ND	ND	ND	ND
ST02-0,5m	FEV/2008	ESSENCIS	0,001	ND	ND	ND	ND
ST02-15,0m	FEV/2008	ESSENCIS	0,001	ND	ND	ND	ND
ST03-0,5m	FEV/2008	ESSENCIS	0,001	ND	0,0015	ND	0,011
ST03-15,0m	FEV/2008	ESSENCIS	0,001	ND	ND	ND	ND
ST04-0,5	FEV/2008	ESSENCIS	0,001	ND	ND	ND	ND
ST04-15,0	FEV/2008	ESSENCIS	0,001	ND	ND	ND	ND
ST05-0,5	FEV/2008	ESSENCIS	0,001	ND	ND	ND	ND
ST05-15,0	FEV/2008	ESSENCIS	0,001	ND	ND	ND	ND
ST06-0,5	FEV/2008	ESSENCIS	0,001	ND	ND	ND	ND
ST06-15,0	FEV/2008	ESSENCIS	0,001	ND	ND	ND	ND
ST07-4,0	FEV/2008	ESSENCIS	0,001	ND	ND	ND	ND
ST07-11,5	FEV/2008	ESSENCIS	0,001	ND	0,009	0,529	5,028
ST08-4,5	FEV/2008	ESSENCIS	0,001	ND	ND	ND	ND
ST08-11,0	FEV/2008	ESSENCIS	0,001	ND	ND	0,18	0,129
ST09-0,5	FEV/2008	ESSENCIS	0,001	ND	ND	ND	ND
ST09-15,0	FEV/2008	ESSENCIS	0,001	ND	ND	ND	ND
CETESB (Intervenção Residencial)				0,08	30	40	30

CETESB (Intervenção Residencial) = Valores orientadores para solos, estabelecidos pela CETESB - Companhia de Tecnologia e Saneamento Ambiental, 2005.

LD = Limite de Detecção do Método

ND = Não Detectado

XX = Concentração acima dos valores orientadores (CETESB 2005)

8326/135 - Petrobrás Distribuidora S/A

28

TABELA 07 – RESULTADOS ANALÍTICOS DAS AMOSTRAS DE SOLO - HPAs (mg/kg)											
SONDAGEM / PROFUNDIDADE (m)	EPOCA DA AMOSTRAGEM	EMPRESA	LD	NAFTELENO	ACENAFTELENO	ACENAFTENO	FLUORENO	FENANTRENO	ANTRACENO	FLUORANTENO	PIRENO
ST01-0,50m	FEV/2008	ESSENCIS	0,0008	ND	ND	ND	ND	0,0018	ND	0,0032	0,0030
ST01-17,00m	FEV/2008	ESSENCIS	0,0008	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND
ST02-0,50m	FEV/2008	ESSENCIS	0,0008	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND
ST02-15,00m	FEV/2008	ESSENCIS	0,0008	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND
ST03-0,50m	FEV/2008	ESSENCIS	0,0008	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND
ST03-15,00m	FEV/2008	ESSENCIS	0,0008	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND
ST04-0,50m	FEV/2008	ESSENCIS	0,0008	0,0089	0,0039	0,0027	0,0088	0,1936	0,0127	0,0214	0,0191
ST04-15,00m	FEV/2008	ESSENCIS	0,0008	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND
ST05-0,50m	FEV/2008	ESSENCIS	0,0008	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND
ST05-15,00m	FEV/2008	ESSENCIS	0,0008	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND
ST06-0,50m	FEV/2008	ESSENCIS	0,0008	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND
ST06-15,00m	FEV/2008	ESSENCIS	0,0008	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND
ST07-4,0m	FEV/2008	ESSENCIS	0,0008	0,0028	0,0016	0,0018	0,0055	0,0588	ND	0,0013	0,0034
ST07-11,50m	FEV/2008	ESSENCIS	0,0008	8,1417	0,0725	0,0883	0,0582	0,0507	0,0016	0,0014	0,0015
ST07-4,5m	FEV/2008	ESSENCIS	0,0008	0,0045	0,0024	0,0021	0,0057	0,0628	0,0027	0,0011	0,0033
ST08-11,00m	FEV/2008	ESSENCIS	0,0008	11,862	0,2104	0,1372	0,2521	0,1085	0,0043	0,0077	0,0071
ST09-0,50m	FEV/2008	ESSENCIS	0,0008	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND
ST09-15,00m	FEV/2008	ESSENCIS	0,0008	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND
CETESB (Intervenção Residencial)				80	-	-	-	40	-	-	-

CETESB (Intervenção Residencial) = Valores orientadores para solos, estabelecidos pela CETESB - Companhia de Tecnologia e Saneamento Ambiental, 2005.

LD = Limite de Detecção do Método

ND = Não Detectado

XX = Concentração acima dos valores orientadores (CETESB 2005)

(-) = Não Analisado

8326/135 - Petrobrás Distribuidora S/A

29

TABELA 07 – RESULTADOS ANALÍTICOS DAS AMOSTRAS DE SOLO - HPAs (mg/kg) -continuação

SONDAGEM / PROFUNDIDADE (m)	ÉPOCA DA AMOSTRAGEM	EMPRESA	LD	BENZO (a) ANTRACENO	CRISENO	BENZO(b) FLUORANTENO	BENZO(k) FLUORANTENO	BENZO(a) PIRENO	INDENO(1,2,3-cd) PIRENO	DIBENZO(a,h) ANTRACENO	BENZO(g,h,i) PERILENO
ST01-0,90m	FEV2008	ESSENCIS	0,0008	0,0021	0,0022	0,0031	0,0019	0,0019	0,0014	ND	0,0018
ST01-15,00m	FEV2008	ESSENCIS	0,0008	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND
ST02-0,90m	FEV2008	ESSENCIS	0,0008	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND
ST02-15,00m	FEV2008	ESSENCIS	0,0008	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND
ST03-0,90m	FEV2008	ESSENCIS	0,0008	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND
ST03-15,00m	FEV2008	ESSENCIS	0,0008	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND
ST04-0,90m	FEV2008	ESSENCIS	0,0008	0,0019	0,0092	ND	ND	ND	ND	ND	ND
ST04-15,00m	FEV2008	ESSENCIS	0,0008	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND
ST05-0,90m	FEV2008	ESSENCIS	0,0008	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND
ST05-15,00m	FEV2008	ESSENCIS	0,0008	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND
ST06-0,90m	FEV2008	ESSENCIS	0,0008	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND
ST06-15,00m	FEV2008	ESSENCIS	0,0008	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND
ST07-4,0m	FEV2008	ESSENCIS	0,0008	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND
ST07-11,50m	FEV2008	ESSENCIS	0,0008	ND	0,0018	ND	ND	ND	ND	ND	ND
ST08-4,5m	FEV2008	ESSENCIS	0,0008	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND
ST08-11,00m	FEV2008	ESSENCIS	0,0008	0,0012	0,0057	0,0014	ND	0,0024	ND	ND	ND
ST09-0,90m	FEV2008	ESSENCIS	0,0008	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND
ST09-15,00m	FEV2008	ESSENCIS	0,0008	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND
CETESB (Intervenção Residencial)				20	-	-	-	1,5	25	0,8	-

CETESB (Intervenção Residencial) = Valores orientadores para solos, estabelecidos pela CETESB - Companhia de Tecnologia e Saneamento Ambiental, 2005.

LD = Limite de Detecção do Método

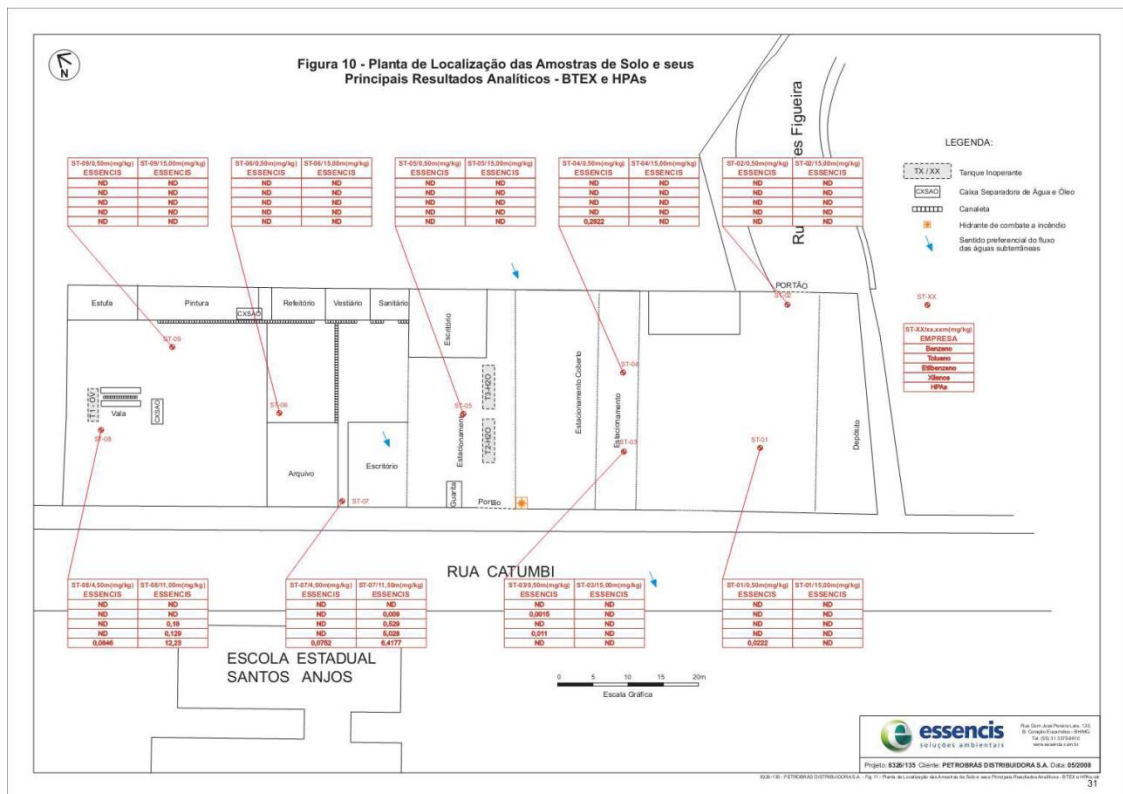
ND = Não Detectado

XX = Concentração acima dos valores orientadores (CETESB 2005)

(-) = Não Analisado

6326/135 - Petróleas Distribuidora S/A

30



5. CARACTERIZAÇÃO FÍSICA DO SOLO

Foi coletada na sondagem ST-02, uma amostra de solo (indeformada), para análise de parâmetros físicos. Os resultados estão apresentados na Tabela 08, a seguir.

TABELA 08-Resultados da Amostra de Solo (Indeformada)								
Parâmetros	Amostra / Profundidade (m)							
	AG-D1/1,5m							
	Argila	Silte	Areia			Pedregulhos		
Rna			Média	Grossa	Múdo	Médio	Grosso	
Granulometria (%)	5,5	12,8	31,8	0	49,8	0	0	0
Densidade Real	2,71							
Porosidade Total (%)	33							
Porosidade Efetiva (%)	9							
Umidade (%)	13,2							
Massa específica aparente seca (g/cm ³)	1,82							

Fonte: Laboratório CSQA.

Os resultados das análises na amostra AG-D1/1,5m, indicaram a predominância de areia sobre silte e este, sobre a argila.

O laudo laboratorial das análises realizadas e sua respectiva ART estão apresentados no Anexo I deste relatório.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Baseado nos resultados obtidos através dos serviços de Investigação Ambiental realizados pela Essencis Soluções Ambientais S.A. na área do empreendimento Petrobrás Distribuidora S.A são feitas as seguintes considerações:

Realizou-se 09 (nove) sondagens de reconhecimento através de Irado mecânico, perfazendo 137,00 metros perfurados dos quais não se instalou nenhum poço de monitoramento, uma vez que não foi interceptado o nível d'água até 17,00 metros.

Foram coletadas 18 (dezoito) amostras de solo a partir das sondagens realizadas na área do empreendimento. Todas as amostras foram submetidas às análises químicas dos compostos BTEX e HPAs.

Em relação aos compostos BTEX e HPA's, podemos verificar que todas as amostras coletadas nas sondagens realizadas apresentaram baixas concentrações dos compostos ou abaixo do limite de detecção analítico para todos os compostos analisados. Nenhuma das amostras de solo analisadas ultrapassaram os valores orientadores da CETESB (2005) para nenhum dos parâmetros de interesse.

Em virtude dos resultados obtidos recomenda-se a remoção dos tanques subterrâneos que estão instalados no local e que previamente, antes da remoção dos tanques que contêm água seja feita a análise química da água para verificar se a mesma pode ser lançada na rede de esgoto da COPASA.

Nota: Apesar de constar na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) que os serviços realizados trata-se de uma Análise de Risco RBCA Tier 2, esta modelagem não foi realizada, tendo em vista que todas as amostras apresentaram concentrações abaixo do limite de detecção analítico.

7. EQUIPE TÉCNICA

Responsável Técnico: *Alúcio Elnr Peres*
Gerente de Remediação: *Giovanna Cristina Settl Galante*
Coordenadora Regional: *Carla Tolosa Rodriguez*

Supervisão



Valéria Freire
Geóloga
CREA 83.983/D

8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AMERICAN SOCIETY FOR TESTING AND MATERIALS (ASTM) PS, -104- *Standard Guide for Risk-Based Corrective Action*. ASTM PS.104, Philadelphia- PA,USA., 1998.

AMERICAN SOCIETY FOR TESTING AND MATERIALS (ASTM) - E1739, 1995 - "*Standard Guide for Risk-Based Corrective Action Applied at Petroleum Release Sites*". American Society for Testing and Materials, Pennsylvania, EUA.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMA TÉCNICAS (ABNT), 2005 - NBR 13786-Postos de Serviço - Seleção de equipamentos e sistemas para instalações subterrâneas de combustíveis. 2ª. Edição. Maio de 2005.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMA TÉCNICAS (ABNT), 2007 - NBR 15495-1:2007 - Poços de monitoramento de águas subterrâneas em aquíferos granulares.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE GEOLOGIA E ENGENHARIA E AMBIENTAL (ABGE), 1999. Diretrizes para execução de sondagens. São Paulo: Associação Brasileira de Geologia e Engenharia e Ambiental.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE GEOLOGIA E ENGENHARIA E AMBIENTAL (ABGE), 1996 - ENSAIOS DE PERMEABILIDADE EM SOLOS -Orientações para sua execução no campo- 3ª edição.

BOUWER, H., & R. C. RICE, 1976 - *A Slug Test for Determining Hydraulic Conductivity of Unconfined Aquifers with Completely or Partially Penetrating Wells*. *Water Resources Research* 12:423-28.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA E SANEAMENTO AMBIENTAL (CETESB), 2006 -Decisão de Diretoria Nº 010-2006-C, 26 de janeiro de 2006. Dispõe sobre os novos Procedimentos para o Licenciamento de Postos e Sistemas Retalhadas de Combustíveis e dá outras providências.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA E SANEAMENTO AMBIENTAL (CETESB), 2005 -Decisão de Diretoria W 195-2005, Valores Orientadores para Solos e Águas Subterrâneas no Estado de São Paulo - São Paulo. 2005.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS (COMIG), 2003; - Mapa Geológico de Minas Gerais, escala 1:1.000.000.

CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL (COPAM), 2007. Deliberação Normativa Nº 108, de 24 de maio de 2007 - Procedimentos para o licenciamento ambiental de postos revendedores, postos de abastecimento, Instalações de sistemas retalhadas e postos nuantes de combustíveis e dá outras providências.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE (COMAM), 2008- Deliberação Normativa N° 61, de 20 de fevereiro de 2008 - "Dispõe sobre o licenciamento ambiental de postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis e de outras providências".

FOSTER S. 1993. *Polluição das águas subterrâneas: um documento executivo da situação da América Latina e Caribe com relação ao abastecimento de água potável*. São Paulo, Instituto Geológico, 54 p.

GASTECH, 2002 - *innova Series Operator's Manual- 71-6417-Rev D*, Thermo Gastech, 8407 Central Avenue, California, 94560-3431, EUA.

JOHNSON, A. I. 1967- *Specific yields* – compilation of specific yields for various materials. U. S. Geological Survey Water Supply Paper 1662-D, 74 p.

NIELSEN, 1991 - *Practical Handbook of Ground Water Monitoring*, Lewis Pub.

USEPA, "Expedited Site Assessment Tools For Underground Storage Tank Sites A Guide For Regulators", EPA 510-B-97 -001, United States Environmental Protection Agency - Office of Underground Storage Tanks, OSWER, 401 M Street SW, Washington, DC, 20460-001, EUA, March 1997.

rn PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

Secretaria Municipal Adjunta de Meio Ambiente

GELCP/EXTER/4949-08

Belo Horizonte, 20 de novembro de 2008

Prezado
Senhor,

Ref.: Comunicação- desativação de SASC- Processo:01.07&787/08-62

Vimos por meio deste comunicar o encerramento dos procedimentos relativos à desativação do SASC, localizado à Rua Catumbi no 390, bairro Caiçara, Belo Horizonte/MG., tendo em vista o cumprimento de todas as determinações estabelecidas pela SMAMA no que se refere à retirada do SASC.

Aproveitamos a oportunidade para informar que o processo em referência encontra-se arquivado na Gerência de Licenciamento de Comércio e Prestação de Serviços-GELCP desta Secretaria.

Atenciosament
e,

Everton Geraldo D1
as
*Gerência de Licenciamento de Comércio e Prestação de
Serviços*

PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A
A/C Walmor Barros de Camargos - Gerência de Serviços Ambientais Norte
RUA CATUMBI390
Bairro: CAIÇARAS
CEP: 31230-070
Belo Horizonte - MG